

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA**

**ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.**

**SESSÕES:**

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

**DIÁRIO N.º:** 36/2025.

**HORA:** 16:50 h.

**DATA:** 27/06/2025

**ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **GABINETE DA PRESIDÊNCIA:** **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

***TRÊS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 8ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO  
LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS  
DIAS 01, 02 E 03 DE JULHO DE 2025 ÀS 17:30H.***

## **ORDEM DO DIA**

1. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 33/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 33/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0527/2025, que:

*“Altera os anexos do PPA – Plano Plurianual, e dá outras providências.”*

2. Em discussão e votação única a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 33/2025, de iniciativa do Vereador Marcelo da Saúde, protocolada sob Processo Legislativo nº 0614/2025.

3. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 34/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 34/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0528/2025, que:

*“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026 – LDO 2026, e dá outras providências.”*

4. Em discussão e votação o Anteprojeto de Resolução nº 006/2025, de iniciativa da Mesa Executiva, protocolada sob Processo Legislativo nº 0470/2025, que:

*“Dispõe sobre os procedimentos para garantia do Acesso à Informação no âmbito da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011, e dá outras providências.”*

5. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 43/2025, de iniciativa da Mesa Executiva, protocolada sob Processo Legislativo nº 0581/2025, que:

*“Altera o Anexo I da Lei nº 2.137, de 19 de abril de 2021, que fixa os valores das diárias do Legislativo.”*

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

6. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 44/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 47/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0616/2025, que:

*“Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Pontal do Paraná - REFISPONTAL.”*

7. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 46/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 51/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0626/2025, que:

*“Autoriza a venda de imóveis urbanos de propriedade do Município de Pontal do Paraná em áreas de Regularização Fundiária (REURB) denominada Monções II.”*

8. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 47/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 52/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0627/2025, que:

*“Dispõe sobre a instituição da Taxa de Licença para o Termo de Permissão de Uso em estabelecimentos gastronômicos no âmbito do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.”*

9. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 48/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 53/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0628/2025, que:

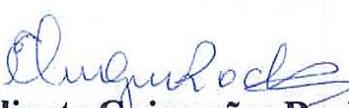
*“Altera dispositivos da Lei nº 2192/2021, com as alterações introduzidas na Lei nº 2218/2021.”*

10. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 49/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 54/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0629/2025, que:

*“Institui o Programa de Residência Técnico-superior, no âmbito do Poder Executivo de Pontal do Paraná.”*

11. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 50/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 55/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0630/2025, que:

*“Autoriza o Município a receber créditos tributários e não tributários por meio de cartão de crédito e a contratar ou credenciar operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação e dá outras providências.”*

  
Elinete Guimarães Rocha  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

Ofício Circular nº 11/2025.

Pontal do Paraná, 27 de junho de 2025.

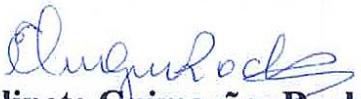
Exmos. Senhores Vereadores

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 01, 02 e 03 de julho às 17:30 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

  
**Elinete Guimarães Rocha**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

**EDITAL N°. 014/2025**

**Elinete Guimarães Rocha - Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:**

**RESOLVE:**

**Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2025, às 17:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:**

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 33/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 33/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0527/2025, que:***

***“Altera os anexos do PPA – Plano Plurianual, e dá outras providências.”***

- ***Em discussão e votação única a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 33/2025, de iniciativa do Vereador Marcelo da Saúde, protocolada sob Processo Legislativo nº 0614/2025.***

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 34/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 34/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0528/2025, que:***

***“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026 – LDO 2026, e dá outras providências.”***



## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Resolução nº 006/2025, de iniciativa da Mesa Executiva, protocolada sob Processo Legislativo nº 0470/2025, que:***

***“Dispõe sobre os procedimentos para garantia do Acesso à Informação no âmbito da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011, e dá outras providências.”***

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 43/2025, de iniciativa da Mesa Executiva, protocolada sob Processo Legislativo nº 0581/2025, que:***

***“Altera o Anexo I da Lei nº 2.137, de 19 de abril de 2021, que fixa os valores das diárias do Legislativo.”***

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 44/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 47/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0616/2025, que:***

***“Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Pontal do Paraná - REFISPONTAL.”***

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 46/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 51/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0626/2025, que:***

***“Autoriza a venda de imóveis urbanos de propriedade do Município de Pontal do Paraná em áreas de Regularização Fundiária (REURB) denominada Monções II.”***

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 47/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 52/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0627/2025, que:***

***“Dispõe sobre a instituição da Taxa de Licença para o Termo de Permissão de Uso em estabelecimentos gastronômicos no âmbito do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.”***



## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 48/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 53/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0628/2025, que:***

***“Altera dispositivos da Lei nº 2192/2021, com as alterações introduzidas na Lei nº 2218/2021.”***

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 49/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 54/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0629/2025, que:***

***“Institui o Programa de Residência Técnico-superior, no âmbito do Poder Executivo de Pontal do Paraná.”***

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 50/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 55/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0630/2025, que:***

***“Autoriza o Município a receber créditos tributários e não tributários por meio de cartão de crédito e a contratar ou credenciar operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação e dá outras providências.”***

Pontal do Paraná, em 27 de junho de 2025.

Elinete Guimarães Rocha  
Presidente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 033/2025 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 29 de maio de 2025.

Excelentíssima Senhora  
**ELINETE GUIMARÃES ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

**Assunto: Encaminha Mensagem nº 033/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67, Inciso XI da Lei Orgânica do Município**, venho através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 033/2025**, acompanhada do Projeto de Lei que “**Altera os Anexos do PPA – Plano Plurianual, e dá outras providências.**”

Aproveito a oportunidade para externar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
**PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0527/2025 Hora: 10:17
Data de Protocolo: 30/05/2025
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 33/2025 GAB



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM N°. 033/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à Colenda Casa de Leis, para ser submetido ao exame dos Excelentíssimos Vereadores desta Egrégia, o anexo Projeto de Lei, que “**Altera os Anexos do PPA – Plano Plurianual, e dá outras providências.**”

Referida proposição visa a adequação do PPA à alteração pretendida na LDO para o exercício 2026, objeto de análise por parte desta Casa de Leis, no projeto nº034/2025, especificamente pela adequação na estimativa da receita.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de maio de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO  
PREFEITO**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI

**Súmula: “Altera os Anexos do PPA – Plano Plurianual, e dá outras providências.”**

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº2.660, de 16 de abril de 2025, passa a vigorar com os Anexos, partes integrantes da presente Lei.

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

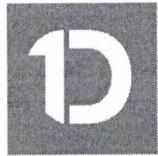
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 29 de maio de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
**Prefeito**

**VERGINIA MARA PEDROSO**  
**Procuradora-Geral do Município**

**WILLIAM PEREIRA**  
**Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8056-50C6-A531-9CCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 29/05/2025 17:07:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 29/05/2025 17:18:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

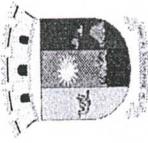
- ✓ WILLIAM PEREIRA (CPF 008.XXX.XXX-17) em 29/05/2025 17:22:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/8056-50C6-A531-9CCC>



## MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício 2026 a 2029

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná



Exercício 2026 a 2029

PPA : CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAÇÃO	2022		2023		2024		2025		2026		2027	
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Saúde	650.000,00	650.000,00	660.000,00	680.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	650.000,00	940.000,00	600.000,00	440.000,00	670.000,00	750.000,00	1.091.100,00	1.091.100,00	1.660.100,00	1.660.100,00	1.725.100,00	1.985.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.00.	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	1.091.100,00	1.660.100,00	1.725.100,00	1.905.100,00	1.091.100,00	1.091.100,00	1.357.000,00	1.357.000,00	1.670.000,00	1.670.000,00	1.848.000,00	2.130.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.00.	Taxa para Licença de Ambulantes	980.000,00	2.300.000,00	1.700.000,00	35.000,00	40.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00.00.	Taxa para Licença de Feirantes	55.000,00	50.000,00	3.000,00	3.000,00	1.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00.00.	Taxa para Licença de Execução Musical	3.000,00	3.000,00	15.000,00	25.000,00	21.200,00	25.000,00	33.000,00	33.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00.00.	Taxa para Licença de Taxis	8.500,00	12.000,00	4.600,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
1.1.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00.00.	Taxa para Licença de Profissionais Autônomos	4.000,00	55.000,00	73.500,00	60.000,00	60.000,00	75.000,00	76.000,00	76.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00.00.	Taxa para Licença de Profissionais Autônomos	239.000,00	211.100,00	215.280,00	222.300,00	239.000,00	211.100,00	215.280,00	215.280,00	222.300,00	222.300,00	222.300,00	222.300,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.00.	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	115.000,00	115.000,00	130.000,00	195.000,00	242.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.00.	Taxa de Vistoria Técnica	4.000,00	2.100,00	3.000,00	1.000,00	2.420,00	2.600,00	2.600,00	2.800,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.00.	Taxa de Certidões de Confrontantes	30.000,00	38.000,00	5.000,00	3.000,00	2.420,00	3.000,00	3.000,00	3.500,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00
1.1.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00.00.	Taxa de Guia Amarela	90.000,00	150.000,00	150.000,00	90.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	115.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00.00.	Taxa de Certidão de Características	12.500,00	12.220,00	11.200,00	11.420,00	12.500,00	12.220,00	12.500,00	12.500,00	11.200,00	11.420,00	11.420,00	11.420,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	3.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Alvará	6.500,00	14.000,00	15.000,00	20.000,00	22.000,00	30.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1.1.2.1.01.0.2.02.01.00.00.00.00.	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	500,00	500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.02.02.00.00.00.00.	Taxa para Licença de Ambulantes	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.1.01.0.2.02.03.00.00.00.00.	Taxa para Licença de Feirantes	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	700,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.04.00.00.00.00.00.	Taxa para Licença de Execução Musical	100,00	100,00	200,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.1.01.0.2.02.05.00.00.00.00.	Taxa para Licença de Taxis	500,00	300,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.2.06.00.00.00.00.00.	Taxa para Licença de Profissionais Autônomos	1.300,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.300,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00.00.00.00.	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	500,00	700,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.420,00	3.000,00	3.200,00	3.700,00	3.700,00
1.1.2.1.01.0.2.02.01.00.00.00.00.	Taxa para Licença de Confrontantes	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.1.01.0.2.02.02.00.00.00.00.	Taxa de Certidões de Confrontantes	400,00	1.200,00	1.000,00	1.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00.00.00.00.	Taxa de Guia Amarela	400,00	210,00	500,00	600,00	300,00	400,00	500,00	600,00	400,00	500,00	600,00	600,00
1.1.2.1.01.0.2.04.00.00.00.00.00.	Taxa de Vistoria Técnica	94.800,00	114.250,00	116.850,00	117.950,00	117.950,00	114.800,00	114.250,00	116.850,00	114.250,00	116.850,00	117.950,00	117.950,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.00.	Taxas Vinculadas a Saúde	25.000,00	32.100,00	33.700,00	33.800,00	33.800,00	33.800,00	33.800,00	33.800,00	32.100,00	32.100,00	33.700,00	33.800,00



Exercício 2026 a 2029

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS



**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná

Exercício 2026 a 2029

**PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS**

RECEITA	DESCRIÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Valor Venal	4.000,00	6.300,00	3.500,00	3.600,00	7.000,00	9.000,00	9.400,00	9.800,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00.00.00.	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	200,00	200,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00.00.00.	taxa de Conclusão de Obras	40.000,00	29.400,00	41.000,00	45.000,00	65.000,00	75.000,00	77.000,00	79.000,00
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00.00.00.00.	Demais Taxas de Prestação de Serviços	50.000,00	181.500,00	250.000,00	230.000,00	300.000,00	350.000,00	370.000,00	400.000,00
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	110.300,00	68.100,00	68.300,00	89.300,00	110.300,00	68.100,00	68.300,00	89.300,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.00.	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	50.000,00	21.500,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00.00.00.00.	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00.00.00.00.	Taxa de Valor Venal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00.00.00.00.	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.2.01.0.2.05.00.00.00.00.00.	taxa de Conclusão de Obras	60.000,00	60.000,00	100.000,00	65.000,00	100.000,00	150.000,00	170.000,00	200.000,00
1.1.2.2.01.0.2.06.00.00.00.00.00.	Demais Taxas de Prestação de Serviços	712.700,00	794.700,00	833.700,00	914.700,00	712.700,00	794.700,00	833.700,00	914.700,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	700.000,00	780.000,00	750.000,00	0,00	300,00	300,00	300,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00.00.	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	200,00	200,00	400,00	200,00	300,00	300,00	300,00	300,00
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00.00.00.00.	Taxa de Valor Venal	2.500,00	1.000,00	1.000,00	315,00	500,00	500,00	500,00	600,00
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00.00.00.00.	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	2.000,00	1.500,00	2.000,00	1.200,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	4.200,00
1.1.2.2.01.0.3.05.00.00.00.00.00.	taxa de Conclusão de Obras	8.000,00	16.500,00	5.000,00	2.800,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
1.1.2.2.01.0.3.06.00.00.00.00.00.	Demais Taxas de Prestação de Serviços	485.840,00	550.820,00	553.320,00	609.870,00	485.840,00	550.820,00	553.320,00	609.870,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	35.000,00	75.900,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00.00.	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	100,00	100,00	300,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00.00.00.00.	Taxa de Valor Venal	640,00	620,00	2.500,00	600,00	600,00	650,00	700,00	750,00
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00.00.00.00.	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	100,00	100,00	1.000,00	200,00	270,00	300,00	300,00	300,00
1.1.2.2.01.0.4.05.00.00.00.00.00.	taxa de Conclusão de Obras	450.000,00	500.000,00	700.000,00	350.000,00	405.000,00	420.000,00	450.000,00	465.000,00
1.1.2.2.01.0.4.06.00.00.00.00.00.	Demais Taxas de Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	3.300,00	2.700,00	3.000,00	3.300,00	3.600.000,00
1.1.2.2.01.0.4.07.00.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	12.340.000,00	13.000.000,00	13.200.000,00	13.450.000,00
1.1.2.2.01.0.4.08.00.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - COBRADO PELA SANEPAR- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	40.000,00	48.400,00	52.000,00	55.000,00	62.000,00
1.1.2.2.01.0.4.09.00.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	780.000,00	775.000,00	790.000,00	800.000,00	820.000,00
1.1.2.2.01.0.4.10.00.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	230.000,00	220.000,00	250.000,00	270.000,00	300.000,00
1.1.2.2.01.0.4.11.00.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DIVIDA ATIVA - MUL	8.480.000,00	10.630.000,00	11.161.000,00	12.248.200,00	8.480.000,00	10.630.000,00	11.161.000,00	12.248.200,00
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	CONTRIBUIÇÕES	8.480.000,00	10.630.000,00	11.161.000,00	12.248.200,00	8.480.000,00	10.630.000,00	11.161.000,00	12.248.200,00
1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								

6  
28/05/2025 Página: 4



**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**Estado do Paraná**

Exercício 2026 a 2029

PPA : CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná

Exercício 2026 a 2029

**PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS**

RECEITA	DESCRICAÇÃO	2029						
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.3.2.1.0.1.01.05.00.00.00. Rendimentos Financeiros - Salário Educação	4.000,00	50.000,00	35.000,00	26.000,00	27.000,00	32.000,00	35.000,00	37.000,00
1.3.2.1.0.1.01.06.00.00.00. Rendimentos Financeiros - Transporte Escolar - Estadual	600,00	7.000,00	26.200,00	13.200,00	24.000,00	26.000,00	30.000,00	32.000,00
1.3.2.1.0.1.01.07.00.00.00. Rendimentos Financeiros - Merenda Escolar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.0.1.01.08.00.00.00. Rend. Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog Nacional de Alimentação Escolar PNAE- Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	12.000,00	15.000,00	16.800,00
1.3.2.1.0.1.01.16.00.00.00. Rend. Programa Nac. Apoio Transporte Escolar.	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	300,00	500,00	500,00
1.3.2.1.0.1.02.00.00.00.00. Rendimentos Financeiros - Saúde	60.800,00	100.500,00	100.600,00	140.600,00	60.800,00	100.600,00	100.600,00	140.600,00
1.3.2.1.0.1.02.01.00.00.00. Rendimentos Financeiros - Atenção Básica	500,00	900.000,00	602.909,75	67.000,00	66.000,00	73.000,00	75.000,00	80.000,00
1.3.2.1.0.1.02.02.00.00.00. Rendimentos Financeiros - Vigilância em Saúde	200,00	300,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.200,00	3.500,00
1.3.2.1.0.1.02.03.00.00.00. Rendimentos Financeiros - APSUS	100,00	300,00	1.700,00	650,00	1.000,00	2.000,00	2.500,00	2.600,00
1.3.2.1.0.1.02.04.00.00.00. Rendimentos Financeiros - Saúde 15%	60.000,00	600.000,00	597.909,75	445.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00	610.000,00
1.3.2.1.0.1.02.18.00.00.00. Rend. Inc. Financ. Cust. Apoio Operação Verão 2015/2016- CISLIPA	0,00	0,00	0,00	80.000,00	150.000,00	170.000,00	190.000,00	197.000,00
1.3.2.1.0.1.02.19.00.00.00. Rend. Incentivo Financeiro do Vigiasus-Custec	0,00	0,00	0,00	10.000,00	42.350,00	50.000,00	55.000,00	62.000,00
1.3.2.1.0.1.02.23.00.00.00. Rend. Fundo de Ações e Estratégicas - FAE-	0,00	0,00	0,00	18.000,00	55.000,00	65.000,00	70.000,00	73.000,00
1.3.2.1.0.1.02.35.00.00.00. Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	22.000,00	25.000,00
1.3.2.1.0.1.02.36.00.00.00. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS	0,00	0,00	0,00	8.000,00	30.000,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00
1.3.2.1.0.1.03.00.00.00.00. Rendimentos Financeiros - Assistência Social	900,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	900,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
1.3.2.1.0.1.03.01.00.00.00. Rendimentos Financeiros - Proteção Social - Média Complexidade	500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.0.1.03.02.00.00.00. Rendimentos Financeiros - Proteção Social - Média Complexidade	400,00	3.000,00	1.000,00	2.500,00	6.000,00	7.000,00	7.200,00	7.600,00
1.3.2.1.0.1.03.03.00.00.00. Rendimentos Financeiros - Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	2.500,00	5.500,00	6.000,00	6.450,00	6.450,00
1.3.2.1.0.1.03.06.00.00.00. Rend. Bloco de Financ.Promoção Social Básica- SUAS	0,00	0,00	0,00	3.000,00	6.000,00	7.000,00	7.200,00	7.500,00
1.3.2.1.0.1.03.07.00.00.00. Rend. Bloco de Financ. Proteção Soc. Esp.Med. Complexidade	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.0.1.03.09.00.00.00. Rend. IGDSUAS- Portaria MDS 337/2011	0,00	0,00	0,00	700,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.0.1.03.26.00.00.00. Pontal do PBL IGD-PAB	46.000,00	300.000,00	300.000,00	363.230,00	46.000,00	300.000,00	300.000,00	363.230,00
1.3.2.1.0.1.04.00.00.00.00. Rendimentos Financeiros - Demais Recursos Vinculados	4.000,00	60.000,00	115.000,00	58.000,00	63.000,00	66.000,00	67.000,00	67.000,00
1.3.2.1.0.1.04.01.00.00.00. Rendimentos Financeiros - Royalties	3.000,00	33.000,00	75.000,00	55.000,00	60.000,00	70.000,00	75.000,00	79.000,00
1.3.2.1.0.1.04.02.00.00.00. Rendimentos Financeiros - Detran	20.000,00	265.000,00	565.000,00	430.000,00	800.000,00	90.000,00	97.000,00	1.000.000,00
1.3.2.1.0.1.04.03.00.00.00. Rendimentos Financeiros - COSIP	0,00	0,00	0,00	600.000,00	680.000,00	700.000,00	730.000,00	740.000,00
1.3.2.1.0.1.04.04.00.00.00. Rendimentos Financeiros - Fundcom	3.000,00	20.000,00	20.000,00	16.500,00	22.000,00	25.000,00	30.000,00	32.000,00
1.3.2.1.0.1.04.05.00.00.00. Rendimentos Financeiros - Taxas Poder de Policia	10.000,00	300.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.0.1.04.06.00.00.00. Rendimentos Financeiros - Taxas Prestação de Serviços	6.000,00	82.500,00	160.000,00	100.000,00	200.000,00	220.000,00	225.000,00	235.000,00
1.3.2.1.0.1.04.07.00.00.00. Rendimentos Financeiros - Concessão 334/97 - Sanepar	0,00	0,00	0,00	800,00	1.700,00	2.000,00	2.300,00	2.500,00
1.3.2.1.0.1.04.22.00.00.00. Rend. Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas								



MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Estado do Paraná

Exercício 2026 a 2029

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAÇÃO	2029						
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.3.2.1.01.1.04.53.00.00.00.	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PROCAD - SUAS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.800,00	2.000,00	2.200,00
1.3.2.1.01.1.04.57.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Taxas Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	150.000,00	205.700,00	212.000,00	221.000,00
1.3.2.1.01.1.04.58.00.00.00.	Demais Transferências Obrigatórias não decorrentes de Receita - FONTE 1073	0,00	0,00	50.000,00	62.000,00	65.000,00	67.000,00	72.000,00
1.3.2.1.01.1.05.00.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Recursos Não Vinculados	351.000,00	1.257.712,60	662.664,22	915.000,00	351.000,00	1.257.712,60	662.664,22
1.3.2.1.01.1.05.01.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Fonte 1000	345.000,00	5.000.000,00	6.000.000,00	2.387.224,00	3.000.000,00	3.400.000,00	3.600.000,00
1.3.2.1.01.1.05.02.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Fonte 002	4.000,00	22.000,00	2.000,00	5.000,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00
1.3.2.1.01.1.05.03.00.00.00.	Rendimentos Financeiros - Câmara Municipal	2.000,00	20.000,00	47.000,00	10.000,00	32.000,00	35.000,00	40.000,00
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	RECEITA DE SERVIÇOS	670.000,00	740.000,00	777.000,00	800.000,00	670.000,00	740.000,00	777.000,00
1.6.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	670.000,00	740.000,00	777.000,00	800.000,00	670.000,00	740.000,00	777.000,00
1.6.2.1.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	670.000,00	740.000,00	777.000,00	800.000,00	670.000,00	740.000,00	777.000,00
1.6.2.1.02.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	SERVÍCIOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	670.000,00	740.000,00	777.000,00	800.000,00	670.000,00	740.000,00	777.000,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.0.0.0.0.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	670.000,00	740.000,00	837.000,00	850.000,00	799.900,00	891.000,00	1.200.000,00
1.6.2.1.02.0.1.01.00.00.0.0.	Serviços de Transporte - Hidroviário	52.220.620,00	66.272.557,40	73.110.248,28	70.648.789,37	52.220.620,00	66.272.557,40	73.110.248,28
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.855.820,00	34.632.660,00	38.320.535,53	41.920.994,77	26.855.820,00	34.632.660,00	38.320.535,53
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.896.000,00	28.772.150,00	32.210.697,50	35.600.957,37	22.896.000,00	28.772.150,00	32.210.697,50
1.7.1.1.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	22.880.000,00	28.766.000,00	32.264.300,00	35.594.515,00	22.880.000,00	28.766.000,00	32.264.300,00
1.7.1.1.51.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	20.560.000,00	26.540.000,00	29.867.000,00	33.140.350,00	20.560.000,00	26.540.000,00	29.867.000,00
1.7.1.1.51.1.0.0.0.0.0.0.0.0.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	20.560.000,00	27.750.000,00	33.000.000,00	36.300.000,00	39.200.000,00	40.000.000,00	44.800.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.0.0.0.0.0.0.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.160.000,00	1.113.000,00	1.168.650,00	1.227.082,50	1.160.000,00	1.113.000,00	1.168.650,00
1.7.1.1.51.2.0.0.0.0.0.0.0.0.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAFOR DINÁRIAS	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	3.350.000,00	5.000.000,00	5.200.000,00	5.600.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.0.0.0.0.0.0.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAFOR DINÁRIAS - PRINCIPAL	1.160.000,00	1.113.000,00	1.168.650,00	1.227.082,50	1.160.000,00	1.113.000,00	1.168.650,00
1.7.1.1.51.3.0.0.0.0.0.0.0.0.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.160.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.3.1.00.0.0.0.0.0.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.160.000,00	6.150,00	6.397,50	6.442,37	16.000,00	6.150,00	6.397,50
1.7.1.1.52.0.0.0.0.0.0.0.0.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	16.000,00	10.560,00	6.300,00	8.000,00	31.500,00	32.500,00	42.100,00
1.7.1.1.52.0.1.00.0.0.0.0.0.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	370.000,00	735.000,00	772.000,00	780.000,00	370.000,00	735.000,00	772.000,00
1.7.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	370.000,00	735.000,00	772.000,00	780.000,00	370.000,00	735.000,00	772.000,00
1.7.1.2.52.0.0.0.0.0.0.0.0.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRAS PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	370.000,00	735.000,00	772.000,00	780.000,00	370.000,00	735.000,00	772.000,00
1.7.1.2.52.4.0.0.0.0.0.0.0.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	370.000,00	735.000,00	772.000,00	780.000,00	370.000,00	735.000,00	772.000,00

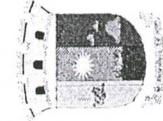


**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná

Exercício 2026 a 2029

**PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS**

RECEITA	DESCRICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.7.1.122.4.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	370.000,00	780.000,00	690.000,00	650.000,00	980.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00
1.7.1.1300.0.00.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.423.020,00	2.870.635,00	2.970.219,28	3.054.035,75	1.423.020,00	2.870.635,00	2.970.219,28	3.054.035,75	3.054.035,75
1.7.1.1350.0.00.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	1.185.000,00	2.625.400,00	2.709.537,50	2.776.825,00	1.185.000,00	2.625.400,00	2.709.537,50	2.776.825,00	2.776.825,00
1.7.1.1350.1.00.00.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	1.185.000,00	2.625.400,00	2.709.537,50	2.776.825,00	1.185.000,00	2.625.400,00	2.709.537,50	2.776.825,00	2.776.825,00
1.7.1.1350.1.1.00.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.185.000,00	2.625.400,00	2.709.537,50	2.776.825,00	1.185.000,00	2.625.400,00	2.709.537,50	2.776.825,00	2.776.825,00
1.7.1.1350.1.1.01.00.00.00.00.00. PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB FIXO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1350.1.1.01.01.00.00.00. PAB - Piso de Atenção Básica	420.000,00	315.000,00	2.000,00	1.300.000,00	1.960.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.156.000,00
1.7.1.1350.1.1.01.08.00.00.00. SUS - FAE	0,00	1.650.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1350.1.1.01.09.00.00.00. Piso Básico de Atenção Básico - PAB FIXO	0,00	545.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1350.1.1.01.10.00.00.00. Piso Atenção Básico - Variável - PAB	635.000,00	425.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1350.1.1.01.11.00.00.00. Agente Comunitário de Saúde	70.000,00	63.000,00	52.800,00	100.000,00	102.000,00	105.000,00	105.000,00	115.000,00	122.000,00
1.7.1.1350.1.1.01.13.00.00.00. Inc. Financeiro. Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde-Despesas Diversas	0,00	0,00	0,00	330.000,00	425.000,00	430.000,00	450.000,00	470.000,00	470.000,00
1.7.1.1350.1.1.01.15.00.00.00. Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	20.000,00	15.750,00	18.000,00	16.500,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	42.000,00	42.000,00
1.7.1.1350.1.1.01.16.00.00.00. Incent. Financ. aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execuções de Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.7.1.1350.1.1.01.18.00.00.00. BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	350.000,00	262.500,00	300.000,00	312.000,00	356.000,00	356.000,00
1.7.1.1350.1.1.01.23.00.00.00. Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada.	0,00	0,00	0,00	50.000,00	43.000,00	50.000,00	52.000,00	62.000,00	62.000,00
1.7.1.1350.1.1.01.24.00.00.00. Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00	1.390.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
1.7.1.1350.1.1.01.29.00.00.00. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	959.904,00	1.200.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	180.000,00	200.000,00
1.7.1.1350.1.1.01.30.00.00.00. AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS POPULACIONAL	0,00	116.352,00	160.000,00	120.000,00	145.000,00	170.000,00	170.000,00	185.000,00	220.000,00
1.7.1.1350.1.1.01.32.00.00.00. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS	0,00	0,00	0,00	170.000,00	217.000,00	225.000,00	230.000,00	265.000,00	265.000,00
1.7.1.1350.1.1.01.34.00.00.00. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA BASE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	650.000,00
1.7.1.1350.1.1.01.35.00.00.00. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESESF EQUIPES DE ATENÇÃO	0,00	0,00	0,00	311.000,00	555.000,00	600.000,00	600.000,00	620.000,00	650.000,00
1.7.1.1350.1.1.01.36.00.00.00. ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	0,00	0,00	0,00	238.000,00	387.000,00	400.000,00	420.000,00	435.000,00	435.000,00
1.7.1.1350.1.1.01.37.00.00.00. INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEJO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	400.000,00	175.000,00	400.000,00	45.000,00	50.000,00	53.000,00
1.7.1.1350.1.1.01.38.00.00.00. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	0,00	0,00	0,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	53.000,00
1.7.1.1350.1.1.01.39.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	238.020,00	245.235,00	260.681,78	277.210,75	238.020,00	245.235,00	260.681,78	277.210,75	277.210,75
1.7.1.1351.1.00.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	238.020,00	245.235,00	260.681,78	277.210,75	238.020,00	245.235,00	260.681,78	277.210,75	277.210,75
1.7.1.1351.1.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	238.020,00	245.235,00	260.681,78	277.210,75	238.020,00	245.235,00	260.681,78	277.210,75	277.210,75



**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná

Exercício 2026 a 2029

**PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS**

RECEITA	DESCRICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00.00.00. PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	149.000,00	154.170,00	162.303,50	173.830,00	149.000,00	154.170,00	162.303,50	173.830,00	173.830,00
1.7.1.3.51.1.1.01.01.00.00.00. Bloco Financeiro Proteção Social Básica	90.000,00	105.840,00	70.000,00	79.200,00	83.000,00	85.000,00	90.000,00	96.000,00	96.000,00
1.7.1.3.51.1.1.01.02.00.00.00. Bloco Financeiro Bolsa Família e Cadastro Único	58.000,00	46.830,00	60.000,00	71.000,00	116.000,00	120.000,00	135.000,00	142.000,00	142.000,00
1.7.1.3.51.1.1.01.03.00.00.00. SUAS - ING - MDS 337/11	1.000,00	1.500,00	1.500,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.02.00.00.00.00. SUAS - MÉDIA COMPLEXIDADE	88.700,00	90.735,00	98.025,48	103.010,35	88.700,00	90.735,00	98.025,48	103.010,35	103.010,35
1.7.1.3.51.1.1.02.01.00.00.00. Bloco Financeiro Proteção Social Média Complexidade	88.000,00	90.000,00	65.000,00	64.200,00	82.000,00	86.000,00	88.000,00	92.000,00	92.000,00
1.7.1.3.51.1.1.02.02.00.00.00. SUAS - Componente para Qualificação da Gestão	700,00	735,00	500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.02.03.00.00.00. FMASBPC - Programa BPC na Escola	320,00	330,00	352,80	370,40	320,00	330,00	332,80	370,40	370,40
1.7.1.3.51.1.1.07.00.00.00.00. FMASBPC - Programa BPC na Escola	320,00	330,00	350,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.07.01.00.00.00. FMASBPC - Programa BPC na Escola	2.166.800,00	2.254.875,00	2.367.618,75	2.486.001,65	2.166.800,00	2.254.875,00	2.367.618,75	2.486.001,65	2.486.001,65
1.7.1.4.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.600.000,00	1.669.500,00	1.752.975,00	1.840.625,00	1.600.000,00	1.669.500,00	1.752.975,00	1.840.625,00	1.840.625,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.600.000,00	1.600.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00	2.400.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	560.000,00	580.650,00	609.682,50	640.166,65	560.000,00	580.650,00	609.682,50	640.166,65	640.166,65
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	560.000,00	380.000,00	640.000,00	640.000,00	786.000,00	792.000,00	821.000,00	905.000,00	905.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	6.800,00	4.725,00	4.961,25	5.210,00	6.800,00	4.725,00	4.961,25	5.210,00	5.210,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	6.800,00	6.100,00	9.000,00	10.000,00	14.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	18.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	150.000,00	181.500,00	190.000,00	200.000,00	225.000,00	225.000,00
N. 18/2023									
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	470.000,00	363.000,00	390.000,00	412.000,00	450.000,00	450.000,00
1.7.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	7.819.800,00	8.539.897,40	9.379.712,75	10.205.794,60	7.819.800,00	8.539.897,40	9.379.712,75	10.205.794,60	10.205.794,60
1.7.2.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00. PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	7.020.000,00	7.681.887,40	8.477.639,50	9.279.521,20	7.020.000,00	7.681.887,40	8.477.639,50	9.279.521,20	9.279.521,20
1.7.2.1.50.0.0.0.0.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS S	3.448.000,00	5.031.347,40	5.632.900,00	6.264.545,00	3.448.000,00	5.031.347,40	5.632.900,00	6.264.545,00	6.264.545,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	3.448.000,00	3.450.936,00	8.216.318,00	7.900.761,00	9.195.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	9.350.000,00	9.350.000,00
1.7.2.1.51.0.0.0.0.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA	2.720.000,00	2.541.000,00	2.732.987,50	2.899.636,35	2.720.000,00	2.541.000,00	2.732.987,50	2.899.636,35	2.899.636,35
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.720.000,00	4.660.000,00	6.760.000,00	6.072.000,00	5.224.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	5.700.000,00	5.700.000,00
1.7.2.1.52.0.0.0.0.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	816.000,00	65.440,00	65.447,00	66.719,35	816.000,00	65.440,00	65.447,00	66.719,35	66.719,35
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	816.000,00	116.000,00	40.000,00	96.000,00	141.700,00	151.000,00	160.000,00	180.000,00	180.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	36.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,00	36.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,00	48.620,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	36.000,00	44.100,00	20.000,00	45.700,00	51.600,00	52.000,00	55.000,00	60.000,00	60.000,00

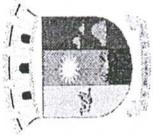
6  
16/05/2025 Página 9



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício 2026 a 2029

PPA : CONFERÊNCIAS DE RECEITAS



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício 2026 a 2029

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

Total:

**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS**

CONTA	DESCRICAÇÃO	2026	2027	2028	2029
01	PODER LEGISLATIVO	9.030.000,00	9.570.000,00	10.150.000,00	10.750.000,00
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	9.030.000,00	9.570.000,00	10.150.000,00	10.750.000,00
01.001.01	Legislativa	9.030.000,00	9.570.000,00	10.150.000,00	10.750.000,00
01.001.01.031	Ação Legislativa	9.030.000,00	9.570.000,00	10.150.000,00	10.750.000,00
01.001.01.031.00001	PROCESSO LEGISLATIVO	150.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00
1150	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	8.880.000,00	9.470.000,00	10.600.000,00	10.600.000,00
2001	GESTÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	35.843.232,40	37.762.784,00	41.416.265,00	41.420.700,00
02	PODER EXECUTIVO	35.843.232,40	37.762.784,00	41.416.265,00	41.420.700,00
02.001	GABINETE DO PODER EXECUTIVO	35.843.232,40	37.762.784,00	41.416.265,00	41.420.700,00
02.001.04	Administração	1.585.500,00	1.138.270,96	1.118.265,00	1.008.700,00
02.001.04.122	Administração Geral	1.585.500,00	1.138.270,96	1.118.265,00	1.008.700,00
02.001.04.122.00002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	1.585.500,00	1.138.270,96	1.118.265,00	1.008.700,00
2002	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
02.001.04.124	Supervisão e Coordenação Geral	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
02.001.04.124.00002	CONTROLE EXTERNO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
02.001.04.124.0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	33.471.732,40	36.084.513,04	39.708.000,00	40.222.000,00
2003	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	33.471.732,40	36.084.513,04	39.708.000,00	40.222.000,00
02.001.04.124.0002	Formação de Recursos Humanos	33.471.732,40	36.084.513,04	39.708.000,00	40.222.000,00
2005	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	33.471.732,40	36.084.513,04	39.708.000,00	40.222.000,00
03	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	756.000,00	510.000,00	560.000,00	560.000,00
03.001	Comunicação Social	756.000,00	510.000,00	510.000,00	510.000,00
03.001.04.131	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	756.000,00	510.000,00	560.000,00	560.000,00
02.001.04.131.0002	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.723.000,00	8.758.455,00	5.416.082,88	4.345.600,00
2005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INovação e TECNOLOGIA	7.043.000,00	8.058.455,00	4.686.082,88	3.605.600,00
03	DIRETORIA GERAL	7.043.000,00	8.058.455,00	4.686.082,88	3.605.600,00
03.001	Administração	7.043.000,00	8.058.455,00	4.686.082,88	3.605.600,00
03.001.04	Administração Geral	7.043.000,00	8.058.455,00	4.686.082,88	3.605.600,00
03.001.04.122	APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL	7.043.000,00	8.058.455,00	4.686.082,88	3.605.600,00
03.001.04.122.00003	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	6.143.000,00	7.170.600,00	4.425.482,88	3.235.600,00
2007	CONSTRUÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS	900.000,00	887.835,00	260.600,00	370.000,00
1002	FUNDO DE REEQUP. DO CORPO DE BOMBEIROS	680.000,00	700.000,00	730.000,00	740.000,00
03.002	Segurança Pública	680.000,00	700.000,00	730.000,00	740.000,00
03.002.06	Defesa Civil	680.000,00	700.000,00	730.000,00	740.000,00
03.002.06.182.0036	GESTÃO FUNREBOM - SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	120.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1051	REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO QUARTEL	560.000,00	550.000,00	580.000,00	590.000,00
2085	GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM	13.078.000,00	7.992.301,00	6.272.365,00	7.974.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	13.078.000,00	7.992.301,00	6.272.365,00	7.974.000,00
04.001	DIRETORIA GERAL	13.078.000,00	7.992.301,00	6.272.365,00	7.974.000,00

62  
m

**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS**

CONTA	DESCRIÇÃO	2026	2027	2028	2029
04.001.04	Administração Financeira	13.078.000,00	7.992.301,00	6.272.365,00	7.974.000,00
04.001.04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	13.078.000,00	7.992.301,00	6.272.365,00	7.974.000,00
04.001.04.123.0004	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	13.078.000,00	7.992.301,00	6.272.365,00	7.974.000,00
2008	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP	435.000,00	725.000,00	760.000,00	760.000,00
2009	GESTÃO DE DIVIDAS CONTRATUAIS	5.135.000,00	5.023.301,00	1.327.365,00	3.050.000,00
2010	GESTÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	3.200.000,00	544.000,00	740.000,00	900.000,00
2071	CONTRATO FINISA	190.000,00	165.000,00	215.000,00	240.000,00
2072	PARCELAMENTO PASEP	3.278.000,00	1.345.000,00	2.930.000,00	2.700.000,00
05	PROCURADORIA GERAL	840.000,00	190.000,00	300.000,00	324.000,00
05.001	DIRETORIA GERAL	10.005.194,00	1.234.000,00	1.257.500,00	4.465.000,00
05.001.02	Judiciária	9.605.194,00	9.605.194,00	796.000,00	852.500,00
05.001.02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	9.605.194,00	9.605.194,00	796.000,00	852.500,00
05.001.02.062.0005	PROCESSO JUDICIÁRIO	400.000,00	438.000,00	405.000,00	500.000,00
2011	GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	400.000,00	438.000,00	405.000,00	500.000,00
05.002	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	400.000,00	438.000,00	405.000,00	500.000,00
05.002.28	Encargos Especiais	400.000,00	438.000,00	405.000,00	500.000,00
05.002.28.846	Outros Encargos Especiais	400.000,00	438.000,00	405.000,00	500.000,00
05.002.28.846.0006	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	400.000,00	438.000,00	405.000,00	500.000,00
2012	GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA	400.000,00	438.000,00	3.808.600,00	3.595.050,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.731.360,00	2.917.650,00	2.917.650,00	3.595.050,00
06.001	DIRETORIA GERAL	1.387.960,00	832.600,00	832.600,00	1.343.500,00
06.001.08	Assistência Social	1.387.960,00	832.600,00	832.600,00	1.343.500,00
06.001.08.244	Assistência Comunitária	1.387.960,00	832.600,00	1.343.500,00	1.125.200,00
06.001.08.244.0007	GESTÃO DO SUAS	1.387.960,00	832.600,00	1.343.500,00	1.125.200,00
2013	GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	401.960,00	327.100,00	556.700,00	510.800,00
2014	MANTENÇÃO DOS CONSELHOS	5.000,00	500,00	500,00	500,00
2015	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	591.000,00	395.000,00	391.000,00	392.600,00
2054	AÇÕES DE ENFRENT. DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19	0,00	0,00	0,00	0,00
1041	REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS	250.000,00	20.000,00	100.000,00	100.000,00
2075	GESTÃO DO PROGRAMA DE ABORDAGEM E INCLUSÃO ASSISTENCIAL	40.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
1067	PROJETO BARRACÃO INDUSTRIAL I	100.000,00	100.000,00	248.500,00	248.500,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	216.000,00	216.000,00	380.900,00	402.100,00
06.002.08	Assistência Social	216.000,00	216.000,00	248.500,00	380.900,00
06.002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	216.000,00	216.000,00	248.500,00	380.900,00
06.002.08.243.0008	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	136.000,00	198.500,00	330.900,00	316.100,00
6010	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	80.000,00	50.000,00	50.000,00	86.000,00
5010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.910.600,00	1.699.250,00	1.916.000,00	1.857.050,00
06.003					

4

**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS**

CONTA	DESCRICAÇÃO	2028	2029	2027	2026
06.003.08	Assistência Social	1.910.600,00	1.916.000,00	1.699.250,00	1.910.600,00
06.003.08.246	Segurança de Renda	1.910.600,00	1.916.000,00	1.699.250,00	1.910.600,00
06.003.08.246.0009	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.910.600,00	1.916.000,00	1.699.250,00	1.910.600,00
2016	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	1.243.000,00	1.009.300,00	1.183.700,00	1.243.000,00
2017	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDPBF	122.000,00	127.000,00	142.200,00	122.000,00
2018	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	1.050,00	2.900,00	3.100,00	1.050,00
2019	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	88.800,00	90.500,00	96.000,00	88.800,00
2020	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	366.500,00	375.300,00	394.600,00	366.500,00
2021	APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBFE CADÚNICO (3%)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2022	APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS (3%)	100,00	100,00	100,00	100,00
2023	SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BL MAC - FNAS	88.000,00	93.000,00	95.200,00	88.000,00
2024	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	150,00	150,00	100,00	150,00
2101	AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
06.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	172.000,00	92.300,00	108.200,00	172.000,00
06.004.08.241	Assistência Social	172.000,00	92.300,00	108.200,00	172.000,00
06.004.08.241.0010	Assistência à Pessoa Idosa	172.000,00	92.300,00	108.200,00	172.000,00
2024	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O ATENDIMENTO DO IDOSO	122.000,00	42.300,00	98.200,00	122.000,00
1074	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS EM PRAIA DE LESTE	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
06.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	45.000,00	45.000,00	60.000,00	45.000,00
06.005.08	Assistência Social	45.000,00	45.000,00	60.000,00	45.000,00
06.005.08.244	Assistência Comunitária	45.000,00	45.000,00	60.000,00	45.000,00
06.005.08.244.0037	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES	45.000,00	45.000,00	60.000,00	45.000,00
2125	SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.175.000,00	747.000,00	421.000,00	1.175.000,00
07	DIRETORIA GERAL	155.000,00	150.000,00	65.000,00	155.000,00
07.001	Administração	155.000,00	150.000,00	65.000,00	155.000,00
07.001.04.122	Administração Geral	155.000,00	150.000,00	65.000,00	155.000,00
07.001.04.122.0011	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	155.000,00	150.000,00	65.000,00	155.000,00
2025	DEPARTAMENTO DE TURISMO	337.000,00	337.000,00	358.000,00	337.000,00
07.002	Comércio e Serviços	337.000,00	337.000,00	358.000,00	337.000,00
07.002.23	Turismo	337.000,00	337.000,00	358.000,00	337.000,00
07.002.23.695	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	358.000,00	358.000,00	358.000,00	358.000,00
07.002.23.695.0012	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE	30.000,00	30.000,00	20.000,00	30.000,00
1005	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	257.000,00	257.000,00	288.000,00	257.000,00
2026	CONSTRUÇÃO DE CONCHA ACÚSTICA NO CENTRO DE EVENTOS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1077	DEPART DE IND E COM E REL DO TRABALHO	48.000,00	43.000,00	43.000,00	48.000,00
07.004	Comércio e Serviços	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00
07.004.23		22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00

**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS**



CONTA	DESCRICAÇÃO	2026	2027	2028	2029	2030
07.004.23.691	Promoção Comercial	48.000,00	43.000,00	22.000,00	16.500,00	16.500,00
07.004.23.691.0014	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO	48.000,00	43.000,00	22.000,00	16.500,00	16.500,00
2028	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL	48.000,00	43.000,00	22.000,00	16.500,00	16.500,00
07.005	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	635.000,00	196.000,00	51.000,00	250.000,00	250.000,00
07.005.23	Comércio e Serviços	635.000,00	196.000,00	51.000,00	250.000,00	250.000,00
07.005.23.695	Turismo	635.000,00	196.000,00	51.000,00	250.000,00	250.000,00
07.005.23.695.0015	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	635.000,00	196.000,00	51.000,00	250.000,00	250.000,00
2029	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	822.700,00	917.000,00	1.028.300,00	977.500,00	977.500,00
08	SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA	791.000,00	885.000,00	968.000,00	945.000,00	945.000,00
08.001	DIRETORIA GERAL	405.000,00	481.000,00	481.000,00	411.000,00	411.000,00
08.001.06	Segurança Pública	331.000,00	405.000,00	481.000,00	411.000,00	411.000,00
08.001.06.181	Policlamento	331.000,00	405.000,00	481.000,00	461.000,00	461.000,00
08.001.06.181.0016	GESTÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	301.000,00	385.000,00	391.000,00	391.000,00	391.000,00
2030	GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1081	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	460.000,00	480.000,00	487.000,00	534.000,00	534.000,00
08.001.26	Transporte	460.000,00	480.000,00	487.000,00	534.000,00	534.000,00
08.001.26.125	Normatização e Fiscalização	460.000,00	480.000,00	487.000,00	534.000,00	534.000,00
08.001.26.125.0017	GESTÃO DE POLÍTICAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	460.000,00	480.000,00	487.000,00	534.000,00	534.000,00
2031	GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE	460.000,00	480.000,00	487.000,00	534.000,00	534.000,00
08.002	FUNDO MUN DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	11.700,00	12.000,00	12.300,00	12.500,00	12.500,00
08.002.14	Normatização e Fiscalização	11.700,00	12.000,00	12.300,00	12.500,00	12.500,00
08.002.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	11.700,00	12.000,00	12.300,00	12.500,00	12.500,00
08.002.14.422.0018	GESTÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	11.700,00	12.000,00	12.300,00	12.500,00	12.500,00
2032	GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	11.700,00	12.000,00	12.300,00	12.500,00	12.500,00
08.003	FUNDO MUN DE ALTERNATIVAS PENais	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
08.003.14.421	Direitos da Cidadania	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
08.003.14.421.0019	Custódia e Reintegração Social	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2033	AÇÕES DE ALTERNATIVA PENAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
08.004	GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE ALTERNATIVAS PENais	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
08.004.26	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
08.004.26.125	Transporte	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
08.004.26.125.0017	Nomotização e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2073	GESTÃO DE POLÍTICAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
09	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ	14.666.130,00	17.769.770,00	14.666.130,00	22.728.450,00	22.728.450,00
09.001	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	708.000,00	812.500,00	524.000,00	1.042.000,00	1.042.000,00
09.001.17	DIRETORIA GERAL	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	1.000,00

69

**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS**



CONTA	2026	2027	2028	2029
DESCRIÇÃO				
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	30.000,00	0,00	1.000,00
GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	100.000,00	30.000,00	0,00	1.000,00
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	100.000,00	30.000,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	712.500,00	678.000,00	524.000,00	1.041.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	476.500,00	462.000,00	408.000,00	530.000,00
GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	430.000,00	426.000,00	338.000,00	459.000,00
GERENCIAMENTO AMBIENTAL	340.000,00	326.000,00	278.000,00	414.000,00
CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	20.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL-ITAIPU BINACIONAL-PROGRAMA ITAIPU MAIS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA-ITAIPU BINACIONAL-PROGRAMA ITAIPU MAIS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	5.000,00
PROJETO DE DRENAGEM URBANA/LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CANAIS	40.000,00	40.000,00	20.000,00	10.000,00
ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	46.500,00	36.000,00	70.000,00	71.000,00
EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	46.500,00	36.000,00	70.000,00	71.000,00
CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	236.000,00	216.000,00	116.000,00	511.000,00
Gestão Ambiental	236.000,00	216.000,00	116.000,00	511.000,00
GESTÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	15.399.270,00	12.315.130,00	14.746.000,00	19.904.450,00
AÇÕES PARA A REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL	15.399.270,00	12.315.130,00	14.746.000,00	19.904.450,00
DEP DE RESÍDUOS SOLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	15.399.270,00	12.315.130,00	14.746.000,00	19.904.450,00
Gestão Ambiental	15.364.270,00	12.290.130,00	14.696.000,00	19.864.450,00
Controle Ambiental	15.364.270,00	12.290.130,00	14.696.000,00	19.864.450,00
GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	15.064.270,00	12.010.130,00	14.406.000,00	19.560.450,00
AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT	200.000,00	200.000,00	200.000,00	214.000,00
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	80.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00
IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ECOLÓGICO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
CONSTRUÇÃO, REF., ADEQUAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS	35.000,00	25.000,00	50.000,00	40.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	35.000,00	25.000,00	50.000,00	40.000,00
CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5.000,00	5.000,00	20.000,00	20.000,00
CONSTRUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO	30.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00
MANGUEZAL DO RIO PEREQUE	358.000,00	323.000,00	133.000,00	222.000,00
DEPART DE PESCA E AGRICULTURA	358.000,00	323.000,00	133.000,00	222.000,00
Agricultura	358.000,00	323.000,00	133.000,00	222.000,00
Fomento ao Trabalho	358.000,00	323.000,00	133.000,00	222.000,00
GESTÃO DA AGRICULTURA E PESCA	228.000,00	233.000,00	83.000,00	200.000,00
APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA	50.000,00	50.000,00	10.000,00	20.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQU. DOS EQUIP. PÚBL. VINCULADOS À PESCA	50.000,00	50.000,00	20.000,00	1.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	1079			

6  
M

# MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA : CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRIÇÃO	2026	
		2027	2028
1080	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	20.000,00	20.000,00
09.004	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.200.000,00	1.320.000,00
09.004.18	Gestão Ambiental	1.200.000,00	1.320.000,00
09.004.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.200.000,00	1.320.000,00
09.004.18.541.0020	GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	1.200.000,00	1.320.000,00
2038	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.200.000,00	1.320.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	66.893.913,20	70.539.840,00
10.001	DIRETORIA GERAL	68.610.372,00	75.691.180,00
10.001.12	Educação	5.153.760,00	5.153.760,00
10.001.12.361	Ensino Fundamental	640.120,00	640.120,00
10.001.12.361.0038	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO	1.545.092,00	1.545.092,00
10.001.12.361.0061	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO	1.515.092,00	1.515.092,00
2041	APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00
10.001.12.364	GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	150.000,00	150.000,00
10.001.12.364.0061	Ensino Superior	150.000,00	150.000,00
2082	APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00
10.002	MANUTENÇÃO DO POLO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	30.000,00	30.000,00
2043	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	24.009.482,00	24.009.482,00
10.002.12.365	Educação	24.009.482,00	24.009.482,00
10.002.12.365.0040	Alimentação e Nutrição	749.100,00	749.100,00
1014	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CMEIS	1.115.650,00	1.115.650,00
10.002.12.365.0041	MERENDA ESCOLAR - CMEIS	23.260.382,00	24.926.804,00
2044	Educação Infantil	24.926.804,00	24.926.804,00
10.002.12.365.0062	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS EDUCACIONAIS	1.236.000,00	1.236.000,00
2042	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DOS CMEIS	13.470.000,00	17.250.000,00
10.003	SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.470.000,00	17.250.000,00
10.003.12.365.0062	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL	8.554.382,00	8.554.382,00
10.003.12.365.0062	MANUTENÇÃO E APOIO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS	8.554.382,00	8.554.382,00
2046	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS	41.339.339,20	41.339.339,20
10.003.12.365.0062	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	41.339.339,20	41.339.339,20
10.003.12.365.0062	Educação	41.339.339,20	41.339.339,20
10.003.12.366	Alimentação e Nutrição	5.391.450,00	5.391.450,00
10.003.12.366.0042	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS	4.449.000,00	4.449.000,00
2046	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	36.890.339,20	36.536.348,00
10.003.12.366	Ensino Fundamental	36.890.339,20	36.536.348,00
10.003.12.366.0042	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS EDUCACIONAIS	1.040.000,00	1.040.000,00
10.003.12.366.0042	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	3.223.500,00	3.223.500,00
10.003.12.366.0042	2046	3.223.500,00	3.223.500,00

**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS**



CONTA	DESCRICAÇÃO	2026	2027	2028	2029
10.003.12.361.0041	SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.993.000,00	17.462.000,00	16.351.000,00	16.628.000,00
2048	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	20.993.000,00	17.462.000,00	16.351.000,00	16.628.000,00
10.003.12.361.0043	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	8.737.300,00	8.342.500,00	11.547.500,00	3.732.500,00
2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	8.737.300,00	8.342.500,00	11.547.500,00	3.732.500,00
10.003.12.361.0044	MANUTENÇÃO E APOIO DO EJA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E EDUCAÇÃO SUPERIOR	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.800.000,00
2150	MANUTENÇÃO DO EJA	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.800.000,00
10.003.12.361.0045	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	320.000,00	320.000,00	320.000,00	285.000,00
2151	GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	320.000,00	320.000,00	320.000,00	200.000,00
10.003.12.361.0046	POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO, BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	320.000,00	320.000,00	320.000,00	170.000,00
2152	POLÍTICAS PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	4.080.039,20	5.456.848,00	6.499.020,00	6.499.020,00
10.003.12.361.0063	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.080.039,20	5.456.848,00	6.630.420,00	6.499.020,00
2045	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	18.723.411,00	20.466.534,00	23.269.413,00	22.064.500,00
11	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	18.723.411,00	20.466.534,00	23.269.413,00	22.064.500,00
11.001	DIRETORIA GERAL	18.723.411,00	20.466.534,00	23.269.413,00	22.064.500,00
11.001.15.451	Urbanismo	1.054.000,00	1.054.000,00	120.000,00	60.000,00
11.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.054.000,00	1.054.000,00	120.000,00	60.000,00
11.001.15.451.0029	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	100.000,00	50.000,00
1016	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	54.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1019	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA USINA MUNICIPAL DE CONCRETO	17.669.411,00	20.376.534,00	23.209.413,00	21.544.500,00
11.001.15.452	Serviços Urbanos	17.669.411,00	20.376.534,00	23.209.413,00	21.544.500,00
11.001.15.452.0029	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	7.801.070,00	8.901.534,00	8.498.435,00	8.250.100,00
2049	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	6.759.341,00	8.066.000,00	9.475.278,00	8.729.500,00
2050	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.109.000,00	2.609.000,00	4.435.700,00	3.564.900,00
2052	SERVÍCIO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA E RURAL	1.000.000,00	800.000,00	800.000,00	1.000.000,00
1048	ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED	37.790.374,00	50.699.156,00	50.112.150,00	49.215.460,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	37.790.374,00	50.699.156,00	50.112.150,00	49.215.460,00
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	37.790.374,00	50.699.156,00	50.112.150,00	49.215.460,00
12.001.10.122	Saúde	2.089.395,00	2.748.400,00	2.459.800,00	1.937.450,00
12.001.10.122.0052	Administração Geral	2.089.395,00	2.748.400,00	2.459.800,00	1.937.450,00
12.001.10.301	GESTÃO SUS	1.778.395,00	2.486.700,00	2.239.000,00	1.615.500,00
12.001.10.301.0053	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00	50.000,00	70.000,00	170.000,00
2126	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SAÚDE	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	186.000,00	186.000,00	125.800,00	126.950,00
2128	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	15.084.185,00	15.465.276,50	14.316.800,00	14.636.987,00
2127	Atenção Básica	15.084.185,00	15.465.276,50	14.316.800,00	14.636.987,00
2129	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	13.004.185,00	13.845.629,50	11.944.800,00	12.358.387,00
2148	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00	240.000,00	300.000,00	284.000,00
2147	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	1.000.000,00	364.647,00	1.137.900,00	1.209.600,00

**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS**

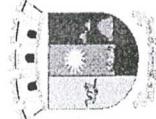
CONTA	DESCRICAÇÃO	2026	2027	2028	2029
2130	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL	770.000,00	905.000,00	785.000,00	645.000,00
2131	GARANTIR AÇÕES E POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	110.000,00	110.000,00	150.000,00	140.000,00
12.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.442.450,00	23.117.488,80	18.995.637,00	19.429.123,00
12.001.10.302.0054	MAIS ACESSO À ESPECIALIDADE	4.292.450,00	19.947.488,80	15.150.637,00	15.272.123,00
2132	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	2.512.450,00	17.652.488,80	10.640.637,00	11.632.123,00
2133	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS E AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL	510.000,00	640.000,00	370.000,00	370.000,00
2134	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NO NÚCLEO DE NEURODIVERSIDADE/NUCLEO TEA	340.000,00	480.000,00	420.000,00	420.000,00
2135	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLICLÍNICA	590.000,00	760.000,00	3.250.000,00	2.280.000,00
2136	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DA CRIANÇA E DA MULHER CUIDADO EM TEMPO OPORTUNO	340.000,00	415.000,00	470.000,00	550.000,00
12.001.10.302.0055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24H	3.150.000,00	3.170.000,00	3.845.000,00	4.157.000,00
2137	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU	1.500.000,00	1.500.000,00	1.670.000,00	1.917.000,00
2138	Supporte Profissional e Terapêutico	1.650.000,00	1.650.000,00	3.463.773,23	9.316.955,97
12.001.10.303	MEDICAÇÃO PARA TODOS	5.051.150,00	5.051.150,00	3.463.773,23	9.097.165,97
12.001.10.303.0056	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	4.851.150,00	3.163.773,23	9.083.000,00	8.833.000,00
2139	CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DE PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00
2140	CONSTRUÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL E ALMOXARIFADO Vigilância Sanitária	100.000,00	119.800,00	200.000,00	200.000,00
1024	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL FORTES	5.532.500,00	2.931.486,27	3.401.947,03	2.878.900,00
12.001.10.304	CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA AS EQUIPES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	5.532.500,00	2.931.486,27	3.401.947,03	2.878.900,00
12.001.10.304.0057	MANUTENÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	645.500,00	1.368.633,27	936.947,03	537.000,00
2143	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL Vigilância Epidemiológica	840.000,00	365.449,00	765.000,00	815.400,00
2142	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO TERRITÓRIO	2.141	4.047.000,00	1.197.404,00	1.700.000,00
12.001.10.305	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.001.10.305.0058	2.156.000,00	2.385.000,00	965.000,00
2144	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2144	2.156.000,00	2.385.000,00	965.000,00
2145	CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA AS EQUIPES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2145	2.076.000,00	2.285.000,00	885.000,00
12.001.10.306	Alimentação e Nutrição	80.000,00	100.000,00	100.000,00	40.000,00
12.001.10.306.0059	VIGILÂNCIA NUTRICIONAL	12.001.10.306.0059	434.694,00	587.731,20	656.000,00
2146	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA NUTRICIONAL	2146	434.694,00	587.731,20	656.000,00
13	SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	13	467.000,00	477.000,00	484.300,00
13.001	DIRETORIA GERAL	13.001	396.000,00	381.000,00	390.500,00
13.001.27	Desporto e Lazer	13.001.27	396.000,00	381.000,00	390.500,00
13.001.27.812	Desporto Comunitário	13.001.27.812	396.000,00	381.000,00	390.500,00
13.001.27.812.0032	GESTÃO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	13.001.27.812.0032	396.000,00	381.000,00	390.500,00
2060	ACÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	2060	341.000,00	370.500,00	485.200,00
1025	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	1025	20.000,00	10.000,00	10.000,00
1026	CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE	1026	20.000,00	10.000,00	10.000,00

**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS**



CONTA	DESCRICAÇÃO	2026	2027	2028	2029
13.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	60.600,00	86.000,00	46.000,00	45.600,00
13.002.13	Cultura	60.600,00	86.000,00	46.000,00	45.600,00
13.002.13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
13.002.13.391.0033	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
1028	CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL CAIÇARA	20.000,00	20.000,00	35.600,00	35.600,00
13.002.13.392	Difusão Cultural	40.600,00	66.000,00	36.000,00	35.600,00
13.002.13.392.0033	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	40.600,00	66.000,00	36.000,00	35.600,00
2061	AÇÕES DE POLÍTICAS CULTURAIS	40.600,00	66.000,00	36.000,00	35.600,00
13.003	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00
13.003.13	Cultura	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00
13.003.13.392	Difusão Cultural	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00
13.003.13.392.0033	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00
2062	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	3.619.845,40	5.346.618,00	5.346.618,00	4.291.844,12
14	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	3.609.845,40	5.336.618,00	5.336.618,00	4.281.844,12
14.001	DIRETORIA GERAL	2.596.499,00	2.600.000,00	1.098.264,12	1.098.264,12
14.001.15	Urbanismo	2.596.499,00	2.600.000,00	1.098.264,12	1.098.264,12
14.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.596.499,00	2.600.000,00	1.098.264,12	1.098.264,12
14.001.15.451.0034	GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	185.500,00	234.000,00	223.000,00	372.000,00
2063	GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	100.000,00	150.000,00	50.000,00	100.000,00
1049	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1032	PAVIMENTAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	50.000,00	50.000,00	80.000,00	182.142,12
1018	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS	1.316.000,00	1.316.000,00	643.122,00	8.820.000,00
1017	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA	1.710.999,00	1.710.999,00	1.753.000,00	1.753.000,00
1042	AMPLIAÇÃO/EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.013.346,40	2.736.618,00	3.183.580,00	1.000.000,00
14.001.26	Transporte	1.013.346,40	2.736.618,00	3.183.580,00	1.000.000,00
14.001.26.453	Transportes Coletivos Urbanos	1.013.346,40	2.736.618,00	3.183.580,00	1.000.000,00
14.001.26.453.0034	GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	2.736.618,00	2.736.618,00	3.183.580,00	1.000.000,00
2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE COLETIVO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
14.002	FUNDO MUN DE DESENV URBANO SUSTENTÁVEL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
14.002.15	Urbanismo	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
14.002.15.451	Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
14.002.15.451.0034	GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2066	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL	10.000,00	10.000,00	5.610.000,00	5.805.100,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	1.162.000,00	1.162.000,00	5.610.000,00	5.805.100,00
15.002	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1.162.000,00	1.162.000,00	5.610.000,00	5.805.100,00
15.002.16	Habitação	1.162.000,00	1.162.000,00	5.610.000,00	5.805.100,00
15.002.16.482	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA	1.162.000,00	1.162.000,00	5.610.000,00	5.805.100,00
15.002.16.482.0035					

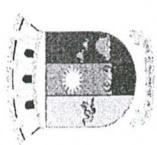
**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS**

CONTA	2026	2027	2028	2029
DESCRICAÇÃO				
CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	500.000,00	4.500.000,00	4.550.000,00	4.500.000,00
DESAPOPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL	500.000,00	1.000.000,00	1.005.000,00	731.800,00
GESTÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA	152.000,00	100.000,00	230.600,00	203.000,00
AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	10.000,00	10.000,00	19.500,00	16.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
DIRETORIA GERAL				
Administração				
Administração Geral				
RELACOES INTERGOVERNAMENTAIS E LEGISLATIVAS				
AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
reserva de contingencia				
reserva de contingencia				
Reserva de Contingência				
Reserva de Contingência geral				
Reserva de Contingência				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
2067	237.000.000,00	237.000.000,00	237.000.000,00	258.000.000,00
Total geral :				971.500.000,00



6  
J

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINÁSTICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL

Programma: 010310001 PROCESSO LEGISLATIVO

**Objetivo :** Assegurar o funcionamento da Câmara Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições de atuação aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; realizar Concurso Público, exercer extensamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica.

卷之三

卷之三

- 1. Introdução ao conceito de Justificativa.
- 2. Aquisição de Veículo
- 3. Manutenção da Rádio Web
- 4. Implantação/Manutenção da TV Web

55- Implantação/Manutenção do Informativo do Legislativo  
56- Construção/Ampliação/Reforma do Prédio da Câmara

### Problema:

Causa : Externalidade :

Natureza	Indicador	Continuo	Indicador	Inicio Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Arao	Unid. Medida					Unid. Medida	Indice Mais Recente					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO						Outras Uni	1	1	1	1	1	1
OBRAS DO PODER LEGISLATIVO						Metros Qua	200	200	200	200	200	800
1150 Metros Quadrados												
<b>Descrição:</b> CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO												
Produto : Obra Construída/Ampliada												
Arao	Unid. Medida					Tipos	Meta	2026	2027	2028	2029	TOTAL

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

28/05/2025 Página: 1

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

	A	1	8.880.000,00	1	9.470.000,00	1	10.000.000,00	1	10.600.000,00	1	38.950.000,00
2001	Outras Unidades e Medidas										

Descrição: GESTÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

Produto : Apoio Administrativo

6  
f



MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 001 GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Programa : 04.122.0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFE

Objetivo : GESTÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - GESTÃO DO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL

Gerente : RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Ações político-administrativas pertinentes à Administração Municipal, com aquisição de bens, produtos e serviços
- 2- Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeita, mais obrigações patronais
- 3- Promoção, Divulgação e Transparéncia das Ações do Poder Executivo
- 4- Manutenção das Atividades - Controldoria Geral
- 5- Administração da Folha de Pagamento e Operacionalização das ações de recursos humanos.
- 6-Realização de Concursos públicos, contratações temporárias e testes seletivos
- 7- Estudos para reformulação do Plano de Cargos e Salários
- 8- Gestão da Comunicação do poder Executivo

Problema :

Causa :

Externalidade :

Ação	Unid. Medida	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA	TOTAL
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	Outras Uni	1	1	1	Meta	2027	2027	2028	2029	Meta	TOTAL
2002	Outras Unidades e Mediadas	A 1	1.585.500,00	1	1.138.270,96	1	1.118.265,00	1	1.008.700,00	4	4.850.735,96

Descrição: GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

Produto : Apoio Administrativo



**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 001 GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Programa: 04.124.0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFE

Objetivo: GESTÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - GESTÃO DO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL

Gerente: RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Ações político-administrativas pertinentes à Administração Municipal, com aquisição de bens, produtos e serviços
- 2- Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeita, mais obrigações patronais
- 3- Promoção, Divulgação e Transparéncia das Ações do Poder Executivo
- 4- Manutenção das Atividades - Controloadoria Geral
- 5- Administração da Folha de Pagamento e Operacionalização das ações de recursos humanos.
- 6-Realização de Concursos públicos, contratações temporárias e testes seletivos
- 7- Estudos para reformulação do Plano de Cargos e Salários
- 8- Gestão da Comunicação do poder Executivo

Problema:

Causa:

Externalidade:

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA	TOTAL	
									Natureza	Continuo
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	Outras Uni Pessoas	Apoyo Administrativo	1	1	1	1	1	1	1	1
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FOLHA DE PAGAMENTO	A	Apoyo Administrativo	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	5.000
2003 Outras Unidades e Medidas	A	Apoyo Administrativo	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	37.000,00	4
										127.000,00

Descrição: GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Produto: Apoio Administrativo

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 001 GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Programa : 04.128.0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFE

Objetivo : GESTÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - GESTÃO DO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL

Gerente : RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Ações político-administrativas pertinentes à Administração Municipal, com aquisição de bens, produtos e serviços
- 2-Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeita, mais obrigações patronais
- 3-Promoção, Divulgação e Transparéncia das Ações do Poder Executivo
- 4-Manutenção das Atividades - Controledoria Geral
- 5-Administração da Folha de Pagamento e Operacionalização das ações de recursos humanos.
- 6-Realização de Concursos públicos, contratações temporárias e testes seletivos
- 7- Estudos para reformulação do Plano de Cargos e Salários
- 8-Gestão da Comunicação do poder Executivo

Problema :

Causa :

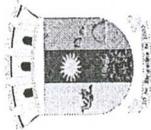
Externalidade :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA	
								Naturza	Inicio Previsto
Continuo								Unid. Medida	Término Previsto
Indicador									Multisetorial
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	Outras Uni	Apoio Administrativo	1	1	1	1	1	Recente	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FOLHA DE PAGAMENTO	Pessoas	Indice Mais Recente	1.250	1.250	1.250	1.250	1		
Ação	Unid. Medida	Tipos	Meta	2026	2027	2028	2029	Meta	TOTAL
2004	Pessoas	A	1.250	33.471.732,40	1.250	36.084.513,04	1.250	39.708.000,00	1.250 40.222.000,00 5.000 149.486.245,44

Descrição: GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS

Produto : Servidores Atendidos

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 001 GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Programa: 04.131.0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFE

Objetivo:

GESTÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - GESTÃO DO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL

Gerente: RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Ações político-administrativas pertinentes à Administração Municipal, com aquisição de bens, produtos e serviços
- 2- Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeita, maiores obrigações patronais
- 3- Promoção, Divulgação e Transparência das Ações do Poder Executivo
- 4- Manutenção das Atividades - Controloadoria Geral
- 5- Administração da Folha de Pagamento e Operacionalização das ações de recursos humanos.
- 6-Realização de Concursos públicos, contratações temporárias e testes seletivos
- 7- Estudos para reformulação do Plano de Cargos e Salários
- 8- Gestão da Comunicação do poder Executivo

Problema:

Causa:

Externalidade:

Natureza	Continuo	Indicador	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	2027			2028			2029			Indice Final PPA
							Unid. Medida	Indice Mais Recente	Outras Uni	1	1	1	1	1		
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>																
Ação	Unid. Medida						Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	TOTAL	
2005	Outras Unidades e Medidas	A	1	756.000,00	1	510.000,00	1	560.000,00	1	153.000,00	1	153.000,00	4	1.979.000,00		

Descrição: GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Produto: Apoio Administrativo

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná



**Exercício:** 2026 a 2029

PEPPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Programa : 04.122.0003 APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL

**Objetivo :** Oferecer suporte as atividades da prefeitura no âmbito administrativo

Gerente : GEORGE FREITAS LIMA

**P**úblico Alvo : População em Geral  
**A**ções do BBGCBM:

**Jusmicaúva :** AGES DO PROGRAMA.  
1- Manter as atividades da Secretaria;

- 2- Implantar Wi-Fi Gratuito em Áreas Públicas (Cidade Conectada)
- 3- Uso de GPS para todos os ativos móveis no Município
- 4- Ampliar a transparéncia da Gestão Municipal
- 5- Disponibilizar Câmeras para acompanhamento on-line das Obras
- 6- Implementar Sistema de Controle de Acesso aos departamentos da Prefeitura
- 7- Construir Refeitório para os Servidores na Sede da Prefeitura
- 8- Ampliar Sistema de Placas Fotovoltaicas para reduzir as despesas

### Problema:

Callies:

## Externalidade:

Natureza

Continuo

Indicador

MANUTENÇÃO

OBRAS EM GER

Año 2000

**Descrição: GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Próduto : Apoio Administrativo

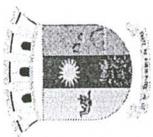
Unid. Ação

Ipo | Vie

卷之三

28/05/2025 Página: 7

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

1002	Metros Quadrados	P	500	900.000,00	500	887.855,00	500	260.600,00	500	370.000,00	2.000	2.418.455,00
------	------------------	---	-----	------------	-----	------------	-----	------------	-----	------------	-------	--------------

Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS

Produto : Obra Construída/Ampliada

**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNO

Unidade : 002 FUNDÔ DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS

Programa : 06.182.0036 GESTÃO FUNREBOM - SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Objetivo : Realizar as atividades de guarda vidas, combate a incêndio e atendimento as catástrofes naturais

Gerente : JULIA DOS SANTOS SALDANHA FRAZATTO CPF:069.023.279-98

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : - Realizar as atividades de guarda vidas, combate a incêndio e atendimento as catástrofes naturais  
- Ampliação das instalações do quartel

Problema :

Causa :

Externalidade :	Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Ação	Unid. Medida	Unid. Medida	Não	Indice Mais Recente	Apóio Administrativo				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM	Outras Uni	1	1	1	1	1	1	1	1
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	200	200	200	200	200	200	200	200
1051 Metros Quadrados	P	200	120.000,00	200	150.000,00	200	150.000,00	200	150.000,00

Descrição: REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO QUARTEL

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2085 Outras Unidades e Medidas	A 1	560.000,00	1	550.000,00	1	580.000,00	1	590.000,00	1	590.000,00	4	2.280.000,00

Descrição: GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM

Produto : Outros Produtos

**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Programa : 04.123.0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Objetivo : SUPORTE AS ATIVIDADES FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO

Gerente : WILLIAM PEREIRA CPF:008.950.799-17

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : - AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Gerenciamento Financeiro e Orçamentário do Município
- 2- Recolhimento das Contribuições do PASEP
- 3- Gestão das dívidas contratuais e previdenciárias
- 4- Gestão da Arrecadação Municipal

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Ação	Unid. Medida	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	2026	2027	2028	2029	Meta	Total
Continuo	Unid. Medida	Indice Mais Recente	Unid. Medida	Indice Mais Recente	Unid. Medida	Indice Mais Recente	Unid. Medida	Indice Mais Recente	Unid. Medida	Indice Mais Recente	Unid. Medida	Indice Final PPA
			Outras Uni.	1	1	Apóio Administrativo				1	1	
										1	1	

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SMFO**

Ação	Unid. Medida	Tipos	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	Total
2008	Outras Unidades e Medidas	A	1	435.000,00	1	725.000,00	1	760.000,00	1	760.000,00	4

**Descrição: GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Ação	Unid. Medida	Tipos	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	Total
2009	Outras Unidades e Medidas	A	1	5.135.000,00	1	5.023.301,00	1	1.327.365,00	1	3.050.000,00	4

**Descrição: CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP**

Ação	Unid. Medida	Tipos	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	Total

**Descrição: CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP**

Ação	Unid. Medida	Tipos	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	Total



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

2010	Outras Unidades e Medidas	A	1	3.200.000,00	1	544.000,00	1	740.000,00	1	900.000,00	4	5.384.000,00
------	---------------------------	---	---	--------------	---	------------	---	------------	---	------------	---	--------------

Descrição: GESTÃO DE DIVÍDAS CONTRATUAIS

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2071	Outras Unidades e Medidas	A	1	190.000,00	1	165.000,00	1	215.000,00	1	240.000,00	4	810.000,00

Descrição: GESTÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2072	Outras Unidades e Medidas	A	1	3.278.000,00	1	1.345.000,00	1	2.930.000,00	1	2.700.000,00	4	10.253.000,00

Descrição: CONTRATO FINISA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2081	Outras Unidades e Medidas	A	1	840.000,00	1	190.000,00	1	300.000,00	1	324.000,00	4	1.654.000,00

Descrição: PARCELAMENTO PASEP

Produto : Outros Produtos

*6/11/2024*



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão: 05 PROCURADORIA GERAL

Unidade: 001 DIRETORIA GERAL

Programa: 02.062.0005 PROCESSO JUDICIÁRIO

Objetivo:

Oferecer respaldo jurídico ao Poder Executivo, executando as ações necessárias para a defesa do interesse público, efetuando o ajuizamento da dívida pública bem como a perfeita aplicação dos direitos constitucionais, da Lei Orgânica e demais dispositivos legais e judiciais ao Município.

Gerente:

VERGINIA MARA PEDROSO CPF:758.993.029-68

Público Alvo:

População em Geral

Justificativa:

AÇÕES DO PROGRAMA:  
- Representar o Município nas ações judiciais e extrajudiciais de interesse jurídico.

Problema:

Causa:

Externalidade:

Natureza

Continuo

Indicador

Natureza	Continuo	Indicador	Inicio Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Type	Apóio Administrativo	Indice Mais Recente	2027	2028	2029	Indice Final PPA
			Unid. Medida	Outras Uni	Outras Uni							
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PGM												

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PGM

Ação	Unid. Medida	Tipos	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2011	Outras Unidades e Medidas	A	1	9.605.194,00	1	796.000,00	1	852.500,00	1	3.965.000,00	4	15.218.694,00

Descrição: GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Produto: Apoio Administrativo

*6*  
*pm*





MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

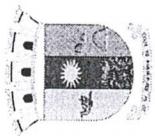
Programa : 08.244.0007 GESTÃO DO SUAS

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gerente : KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO CPF:076.077.549-46

*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**Estado do Paraná**



Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** ACÕES DO PROGRAMA:

- 1- Realizar obras de reforma, adequação e ampliação da infraestrutura física dos prédios da Secretaria garantindo acessibilidade.
- 2- Garantir a execução das ações e projetos planejados anualmente
- 3- Realizar concurso público e processos seletivos para a composição da equipe, garantindo a formação de equipes mínimas conforme as diretrizes da NOB-RH/SUAS
- 4- Manter e ampliar os programas junto ao COMESP
- 5- Garantir a estruturação da vigilância socioassistencial
- 6- Manter atualizadas as informações da Assistência Social no portal da transparéncia
- 7- Elaborar plano municipal de capacitação continuada para os servidores do SUAS
- 8- Viabilizar a implantação de um novo CRAS
- 9- Garantir a capacitação de recursos federais e estaduais para a expansão de dos serviços, programas e projetos da rede SUAS
- 10- Proporcionar apoio a entidades não governamentais
- 11- Buscar convênios para a expansão de ofertas de serviços tipificados, celebrando parcerias entre o SUAS e entidades de assistência social
- 12- Criar um banco de dados sobre a população negra atendida pelos serviços da Assistência Social
- 13- Adequar a infraestrutura e a logística da Secretaria por meio da aquisição de bens, manutenção predial, conservação de veículos e aprimoramento dos processos da SMFDS.
- 14- Elaborar plano municipal de promoção igualdade racial
- 15- Viabilizar as conferências municipais e fomentar a participação popular nos instrumentos de controle social e garantias de direitos.
- 16- Garantir estrutura necessária ao funcionamento dos conselhos municipais vinculados a SMFDS e oferecer capacitação aos conselheiros
- 17- Construir sede do conselho tutelar
- 18- Capacitar e qualificar os conselheiros tutelares
- 19- Garantir e ampliar as ações do programa de abordagem e inclusão assistencial

**Problema :**

**Causa :**  
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Finalístico
Continuo				



**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	363	363	363	363	363	363
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFDS	Outras Uni	1	1	1	1	1	1
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFDS	Pessoas	5	5	5	5	5	5
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFDS	Pessoas	20	20	20	20	20	20
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2029
2013 Outras Unidades e Medidas	A	1	401.960,00	1	327.100,00	1	556.700,00
Descrição: GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL							4
Produto : Apoio Administrativo							1.796.560,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2029
2014 Outras Unidades e Medidas	A	1	5.000,00	1	500,00	1	500,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS							4
Produto : Apoio Administrativo							6.500,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2029
2015 Pessoas	A	5	591.000,00	5	395.000,00	5	391.000,00
Descrição: GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR							20
Produto : Servidores Atendidos							1.769.600,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2029
2054 Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Descrição: AÇÕES DE ENFRENT. DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19							0,00
Produto : Apoio Administrativo							0,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2029
1041 Metros Quadrados	P	100	250.000,00	100	20.000,00	100	100.000,00
Descrição: REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS							400
Produto : Obra Construída/Ampliada							390.000,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2029



MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2075	Pessoas	A	20	40.000,00	20	40.000,00	20	285.300,00	20	151.300,00	80	516.600,00
	Descrição: GESTÃO DO PROGRAMA DE ABORDAGEM E INCLUSÃO ASSISTENCIAL											
	Produto : Contribuintes Atendidos											
1067	Metros Quadrados	P	263	100.000,00	263	50.000,00	263	10.000,00	263	50.000,00	1.052	210.000,00
	Descrição: PROJETO BARRACÃO INDUSTRIAL I											
	Produto : Obra Construída/Ampliada											

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUN DOS DTOS DA CCA E ADOLESCENTE

Programa : 08243.0008 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Objetivo : GERENCIAR A PROTEÇÃO E O AMPARO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Gerente : KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO CPF:076.077.549-46

Público Alvo : População em Geral

Justificativa :

- AÇÕES DO PROGRAMA:
- 1- Ampliar o programa Aprendiz Pontal e criar programa de planejamento de carreira para adolescentes
  - 2- Viabilizar vaga no programa Aprendiz Pontal para adolescente indígena
  - 3- Articular ações de fortalecimento de organizações juvenis e controle social com outras secretarias
  - 4- Dar continuidade as etapas de implantação do programa Família Acolhedora de forma regionalizada
  - 5- Ampliar o projeto de Apadrinhamento
  - 6- Realizar ações de prevenção à violências (trabalho infantil, abuso, negligência, cyberbullying, etc.)
  - 7- Implantar um centro da juventude
  - 8- Realizar campanhas de arrecadação para o Fundo Municipal da Criança e Adolescente
  - 9- Capacitar a rede de proteção e o CMDCA
  - 10- Implantar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) e o programa de Liberdade Assistida (LA)
  - 11- Promover ações de fortalecimento da primeira infância
  - 12- Implementar iniciativas voltadas a promoção do empoderamento da juventude negra
  - 13- Elaborar plano municipal da criança e adolescente e plano para a primeira infância

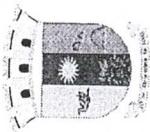
Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Continuo			Unid. Medida	Indice Mais Recente				
Indicador				Finalistico				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFDS			Pessoas	50	50	50	50	50
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEDS			Unidade	5	5	5	5	5
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2026	2027	2028	Meta
								TOTAL

**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

6010	Pessoas	A	50	136.000,00	50	198.500,00	50	330.900,00	50	316.100,00	200	981.500,00
------	---------	---	----	------------	----	------------	----	------------	----	------------	-----	------------

Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
5010	Outras Unidades e Medidas	P	5	80.000,00	5	50.000,00	5	50.000,00	5	86.000,00	20	266.000,00

Descrição: EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Produto : Apoio Administrativo

6 /

**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**  
Estado do Paraná



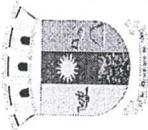
Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão :	06 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade :	003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa :	08.246.0009 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objetivo :	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ATENDIMENTO NORMAS NOBS/SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gerente :	KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO CPF:076.077.549-46

*[Handwritten signature]*

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

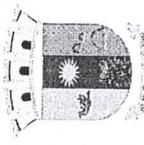


Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Público Alvo : População em Geral

*[Handwritten signature]*



Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**Justificativa :**

**AÇÕES DO PROGRAMA:**

- 1- Implementar protocolos e fluxos de articulação entre os serviços socioassistenciais
- 2- Criar o Auxílio moradia
- 3- Instituir o voucher alimentação para famílias em situação de vulnerabilidade
- 4- Garantir a oferta dos benefícios eventuais
- 5- Oferecer cursos profissionalizantes e desenvolver projetos de geração de renda
- 6- Promover cadastro e acesso a documentação pessoal e outros projetos assistenciais aos coletores de materiais recicláveis
- 7- Ofertar capacitações continuadas às equipes do SUAS
- 8- Promover a capacitação de profissionais da Assistência Social sobre temas relacionados à igualdade racial e combate ao racismo
- 9- Desenvolver campanhas de conscientização sobre o pertencimento da população negra
- 10- Buscar recursos, por meio de emendas parlamentares ou outras fontes, para a aquisição de veículos para os serviços de proteção social básica e especial
- 11- Garantir número de cadastradores compatível com as famílias do Cadastro Único
- 12- Realizar busca ativa e ações intersectoriais para inclusão e atualização cadastral de famílias em programas e benefícios sociais
- 13- Aumentar a Taxa de Atualização Cadastral - TAC para a manutenção dos repasses federais IGD-PBF
- 14- Garantir a manutenção dos serviços administrativos, operacionais e técnicos nas unidades socioassistenciais
- 15- Aprimorar e fortalecer o PAIF, assegurando equipe de referência mínima
- 16- Estruturar o serviço de proteção social básica no domicílio, por meio do CRAS implementando metodologias de trabalho social voltadas às necessidades de pessoas com deficiência e idosos.
- 17- Executar, de forma indireta, os grupos do SCFV, ampliando a capacidade de atendimento
- 18- Desenvolver e fortalecer a criação de hortas comunitárias e domiciliares, incluindo hortas verticais e miniestufas, com apoio da Secretaria de Meio Ambiente
- 19- Garantir atendimento às comunidades indígenas e pescadores artesanais
- 20- Realizar ações itinerantes do CRAS na comunidade
- 21- Assegurar o funcionamento da Casa Lar, com manutenção da infraestrutura e equipe técnica qualificada.
- 22- Realizar consultorias para a equipe técnica responsável pelo atendimento na Casa Lar
- 23- Garantir assistência imediata às famílias e indivíduos afetados por emergências e calamidades públicas, incluindo abrigo temporário
- 24- Ofertar atividades de apoio técnico e operacional do controle social do PBF
- 25- Complementar o apoio técnico e operacional para o fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social
- 26- Executar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE)
- 27- Manter o serviço de abordagem social planejada, considerando as especificidades do município
- 28- Implantar e coordenar o Programa Municipal para a execução da Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA)
- 29- Realizar estudo para ampliação da capacidade de atendimento do CREAS, incluindo redimensionamento da equipe ou implementação de nova unidade
- 30- Aprimorar e fortalecer o PAEFI assegurando equipe de referência mínima



**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

31-Estruturar o serviço de proteção social especial no domicílio, por meio do CREAS, implementando metodologias de trabalho social voltadas às necessidades de pessoas com deficiência e idosos.

32-Executar o Programa BPC na Escola, garantindo sua efetiva implementação

**Problema :**

**Causa :**

**Externalidade :**

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	2028	2029	Indice Final PPA
Continuo				Apoio Administrativo			
Indicador				Indice Mais Recente	2026	2027	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFDS			Pessoas	302	302	302	302
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFDS			Outras Uni	1	1	1	1
<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>			<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
2016	Pessoas			A	1.243.000,00	95	1.009.300,00
						95	95
						1.183.700,00	1.062.300,00
							380
							4.498.300,00

**Descrição:** GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL

**Produto :** Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida				2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2017	Pessoas			A	100	122.000,00	100	127.000,00	100	142.200,00	100	150.500,00	400
													541.700,00

**Descrição:** APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDPBF

**Produto :** Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida				2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2018	Outras Unidades e Medidas			A	1	1.050,00	1	2.900,00	1	3.100,00	1	1.050,00	4
													8.100,00

**Descrição:** APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS

**Produto :** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida				2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2019	Outras Unidades e Medidas			A	1	88.800,00	1	90.500,00	1	96.000,00	1	103.450,00	4
													378.750,00

**Descrição:** SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**Produto :** Apoio Administrativo

**Ação**

**Unid. Medida**



**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

2020	Pessoas	A	95	366.500,00	95	375.300,00	95	394.600,00	95	439.900,00	380	1.576.300,00
------	---------	---	----	------------	----	------------	----	------------	----	------------	-----	--------------

**Descrição:** SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

**Produto :** Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2021	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.000,00	1	1.000,00	1	1.000,00	1	100,00	4	3.100,00

**Descrição:** APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF E CADÚNICO (3%)

**Produto :** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2022	Outras Unidades e Medidas	A	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	4	400,00

**Descrição:** APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS (3%)

**Produto :** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2023	Pessoas	A	12	88.000,00	12	93.000,00	12	95.200,00	12	99.500,00	48	375.700,00

**Descrição:** SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BL MAC - FNAS

**Produto :** Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2074	Outras Unidades e Medidas	A	1	150,00	1	150,00	1	100,00	1	150,00	4	550,00

**Descrição:** PROGRAMA BPC NA ESCOLA

**Produto :** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2101	Pessoas	A	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

**Descrição:** AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

**Produto :** Contribuintes Atendidos

*G*



MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Programa : 08.241.0010 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O ATENDIMENTO DO IDOSO

Objetivo : GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Gerente : KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO CPF:076.077.549-46

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Construir um Centro de Convivência na região de Praia de Leste
- 2- Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), garantindo recursos e apoio técnico
- 3- Integrar associações de idosos e estabelecer parcerias para atividades conjuntas
- 4- Ampliar o festival e a participação dos idosos nos jogos intermunicipais e regionais
- 5- Adquirir materiais esportivos para as atividades físicas e culturais
- 6- Adquirir uniforme para os jogos de integração dos idosos
- 7- Vabilizar passeios e viagens culturais anuais
- 8- Oferecer cursos e programas de capacitação para idosos
- 9- Criar um programa de apoio e formação para cuidadores de idosos
- 10- Buscar recursos e executar projeto para a implantação de um Centro Dia
- 11- Expandir os grupos e oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
- 12- Promover atividades de qualidade de vida para idosos por meio de convênios
- 13- Promover atividades físicas, esportivas, culturais e de capacitação para fortalecer vínculos familiares e sociais no CCI
- 14- Realizar campanhas de arrecadação para o Fundo Municipal do Idoso
- 15- Promover campanhas socioeducativas sobre direitos dos idosos
- 16- Firmar convênios para vagas de acolhimento institucional em ILPI
- 17- Elaborar o Plano Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
- 18- Adquirir bens materiais para o CCI, incluindo mobiliário e equipamentos de informática
- 19- Promover encontros de valorização da pessoa idosa negra
- 20- Instituir a Semana Municipal do Idoso como evento anual oficial, promovendo atividades no dia 1º de outubro

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Ínicio Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Continuo				Finalístico



MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFDS	Pessoas	250	250	250	250	250	250
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	200	200	200	200	200	200
Ação	Unid. Medida		2026	Meta	2027	Meta	2028
2024	Pessoas	A	122.000,00	250	42.300,00	250	98.200,00
Ação	Unid. Medida		2026	Meta	2027	Meta	2029
2024	Pessoas	A	122.000,00	250	42.300,00	250	105.700,00

Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO

Produto : Idosos Atendidos

Ação	Unid. Medida		2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1074	Metros Quadrados	P	200	50.000,00	200	50.000,00	200	10.000,00	200	30.000,00	800

Descrição: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS EM PRAIA DE LESTE

Produto : Obra Construída/Ampliada



**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Produto : Pessoas Atendidas

6 / myf



MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Programa : 04.122.0011 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

Gerente : LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA CPF:029.330.949-32

Público Alvo : População em Geral

Justificativa :

- AÇÕES DO PROGRAMA:
- 1- Implantação da rua da cidadania com a oferta de diversos serviços públicos.
  - 2- Oferta de capacitação para um melhor atendimento aos turistas e clientes dos estabelecimentos comerciais;
  - 3- Fortalecimento do Escritório de Compras Públicas para aumentar a aquisição de produto locais;
  - 4- Oferecer cursos profissionalizantes alinhados às demandas do mercado
  - 5- Ofertar capacitações continuadas às equipes da Sala do Empreendedor e Agência do Trabalhador
  - 6- Fortalecimento do Incentivo à formalização de trabalhadores autônomos, facilitando o acesso a benefícios e crédito.
  - 7- Fortalecimento de parcerias com o sistema S, universidades e associações empresariais e cooperativas para capacitações
  - 8- Promoção de feiras e multiões de empregabilidade e parcerias com empresas para inserção de trabalhadores.
  - 9- Firmar parcerias para oferta de linhas de crédito específicas para o comércio ambulante.
  - 10- Firmar parcerias para capacitação continuada em boas práticas em manipulação de alimentos e armazenamento, gestão financeira e uso do crédito, para o comércio ambulante
  - 11- Fortalecimento das feiras livres municipais
  - 12- Fortalecimento das feiras livres municipais

Problema :

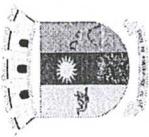
Causa :

Externalidade :

Natureza	Continuo	Indicador	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	2026			2027			2028			2029			Indice Final PPA
							Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2027	2028	2029	Indice Final PPA				
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTDE</b>																			
Ação	Unid. Medida						Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL		
2025	Outras Unidades e Medidas						A	1	155.000,00	1	150.000,00	1	65.000,00	1	46.500,00	4	416.500,00		

Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Produto : Apoio Administrativo



MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Programa : 23.695.0012 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo : GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO AO TURISMO SUSTENTÁVEL

Gerente : LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA CPF:029.330.949-32

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Fortalecimento da Gestão e Planejamento do Turismo
- 2- Investir em sinalização turística padronizada e acessível.
- 3- Implementar projetos de turismo acessível, com adequações para pessoas com deficiência.
- 4- Fortalecer as campanhas promocionais digitais e impressas e participação em feiras e eventos do setor.
- 5- Incentivar a participação ativa do turista na cultura local através do turismo de experiência.
- 6- Criar um projeto de formação de condutor de turismo voltado ao comércio ambulante e moradores;
- 7- Promover a pesca esportiva e recreativa;
- 8- Fortalecer o turismo de base comunitária nas comunidades tradicionais.
- 9- Construção de Concha Acústica no Centro de Eventos.
- 10- Criar ambiente favorável ao desenvolvimento do turismo náutico.
- 11- Construção do Portal da Cidade
- 12- Realização de festivais gastronômicos

Problema :

Causa :

Externaldade :

Natureza	Continuo	Indicador	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo			2029	Indice Final PPA				
							Unid. Medida	Não Finalístico	Indice Mais Recente					
OBRAS EM GERAL						Metros Qua	5.000	200	400	800				
OBRAS EM GERAL						Metros Qua	400	400	400	400				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTDE						Outras Uni	1	1	1	1				
Ação	Unid. Medida					Tipo	Meta	2026	2027	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL



MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ação	Unid. Medida	Produto	Unid. Medida	P	200	30.000,00	200	20.000,00	200	10.000,00	200	10.000,00	800	70.000,00	
1005	Metros Quadrados	Obra Contruída/Ampliada													

Descrição: CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE

Ação	Unid. Medida	Produto	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2026	Outras Unidades e Medidas	Obra Contruída/Ampliada		A	1	257.000,00	1	288.000,00	1	223.000,00	1	101.300,00	4	869.300,00
1077	Metros Quadrados	Apóio Administrativo		P	200	50.000,00	200	50.000,00	200	50.000,00	200	30.000,00	800	180.000,00

Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Ação	Unid. Medida	Produto	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1077	Metros Quadrados	Obra Contruída/Ampliada		P	200	50.000,00	200	50.000,00	200	50.000,00	200	30.000,00	800	180.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE CONCHA ACÚSTICA NO CENTRO DE EVENTOS

Ação	Unid. Medida	Produto	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL	
		Obra Contruída/Ampliada													

Descrição: Obra Contruída/Ampliada



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade : 004 DEPART DE IND E COM E REL DO TRABALHO

Programa : 23.691.0014 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO

Gerente : LUCIANA GOLD SCHMIDT COSTA CPF:029.330.949-32

Público Alvo : População em Geral

Justificativa :

AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Criar políticas de incentivo fiscal e desburocratização para empresas.
- 2- Apoiar projetos de inovação e digitalização de empresas.
- 3- Realizar um recenseamento dos MEIS do município, com vistas a dirigir ações mais objetivas de empreendedorismo.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	2026			2027			2028			2029			Indice Final PPA		
					Continuo	Não	Finalístico	Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	Outras Uni	1	1	1	1	1	TOTAL		
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTDE</b>																			
Ação	Unid. Medida																		
2028	Outras Unidades e Medidas	A	1	48.000,00	1	43.000,00	1	22.000,00	1	16.500,00	4							129.500,00	

Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL

Produto : Apoio Administrativo



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão : 07 SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Programa : 23.695.0015 AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Gerente : LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA CPF:029.330.949-32

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Aumentar a arrecadação anual do FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO através da diversificação das fontes de recursos.
- 2- Apoiar a revitalização e modernização de praças parques e monumentos
- 3- Instalação de esculturas turísticas
- 4- Abrir o centro de informação turística no antigo CMEI do Guaraguau;
- 5- Apoio a eventos do calendário oficial do município
- 6- Apoiar projetos de turismo de base comunitária e fortalecer iniciativas locais.
- 7- Estruturar e Certificar produtos de Indicação Geográfica
- 8- Realização de Melhorias no entorno do Terminal de Embarque em Pontal do Sul
- 9- Realizar cursos e oficinas de capacitação para empreendedores do turismo

Problema :

Causa :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	2026	Meta	2027	2027	Meta	2028	2028	Meta	2029	2029	Indice Final PPA
2029	Outras Unidades e Medidas	A	1	635.000,00	1	196.000,00	1	51.000,00	1	250.000,00	4	1.132.000,00			

Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Produto : Apoio Administrativo



MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Programa : 06.181.0016 GESTÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - GUARDA CIVIL MUNI

Objetivo : FORTALECER AÇÕES E POLÍTICAS QUE VISAM GARANTIR A ORDEM PÚBLICA E A PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS

Gerente : RUI NOE BARROSO TORRES CPF:723.027.479-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Aquisição de bens, produtos e serviços
- 2- Construção de estrutura física para a Sede da Guarda Municipal
- 3- Aquisição de rádiocomunicador e sistema de gerenciamento de equipamentos completo para toda a rede
- 4- Implementação de Armaria
- 5- Centro de formação da GCM
- 6- Aquisição de Armação
- 7- Aquisição de munições
- 8- Implementação da Muralla Digital
- 9- Ampliação da Patrulha Maria da Penha
- 10- Implementação da Defesa Civil
- 11- Implementação de Unidades Especializadas
- 12- Capacitação dos servidores operacionais, técnicos e de gestão
- 13- Concurso Público 2028

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Continuo			Não	Finalístico					
Indicador			Unid. Medida	Indice Mais Recente					
OBRAS EM GERAL			Metros Qua	200	200	200	200	200	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMSP			Outras Uni	1	1	1	11	1	1
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL



MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Ação	Unid. Medida	Produto : Apoio Administrativo	Descrição: GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A	1	301.000,00	1	385.000,00	1	461.000,00	1	391.000,00	4	1.538.000,00
1081	Metros Quadrados	Produto : Obra Construída/Ampliada	Descrição: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	P	200	30.000,00	200	20.000,00	200	20.000,00	200	20.000,00	800	90.000,00





MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão : 08 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade : 002 FUNDO MUN DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Programa : 14.422.0018 GESTÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DELIBERADAS NO CONSELHO MUNICIPAL

Gerente : RUI NOE BARROSO TORRES CPF:723.027.479-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Implementação programa Escola Pontal sem Drogas
- 2- Manutenção das atividades e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas

Problema :

Causa :

Externalidade :

Naturza	Início Previsto	Término Previsto	Multisectorial	Tipo	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Continuo			Não	Finalístico				
Indicador			Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026			
			Outras Uni	1	1	1	1	1
								1
Ação	Unid. Medida							
2032	Outras Unidades e Medidas							
A	1	11.700,00	1	12.000,00	1	12.300,00	1	12.500,00
								48.500,00

Descrição: GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Produto : Apoio Administrativo

*G /*



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 08 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade : 003 FUNDO MUN DE ALTERNATIVAS PENais

Programa : 14.421.0019 AÇÕES DE ALTERNATIVA PENAL

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DELIBERADAS E APROVADAS NO CONSELHO MUNICIPAL

Gerente : RUI NOE BARROSO TORRES CPF:723.027.479-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Manutenção das atividades e projetos aprovados pelo Conselho Municipal.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo Finalístico	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMSP					Outras Uni	1	1	1	1	1	1				
Ação	Unid. Medida				Tipos	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	Total
2033	Outras Unidades e Medidas	A	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	4	40.000,00	

Descrição: GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE ALTERNATIVAS PENais

Produto : Apoio Administrativo

6 /



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão: 08 SECRETARIA MUN DE SEGURANCA PÚBLICA

Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ

Programa: 26.125.0017 GESTÃO DE POLÍTICAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBAN

Objetivo: GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES RELATIVAS A MOBILIDADE URBANA E SUAS CONSEQUÊNCIAS

Gerente:

RUI NOE BARROSO TORRES CPF:723.027.479-68

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Campanhas de educação para a redução de acidentes de trânsito, através de orientações do DEMUTRAN
- 2- Aquisição de sinalização vertical, horizontal e equipamentos para a sua conservação
- 3- Implementação do Programa Trânsito nas Escolas
- 4- Manutenção das atividades e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Trânsito
- 5- Aquisição de Bens, serviços e produtos
- 6- Aquisição de Viaturas (Carros e Motos)
- 7- Aquisição de uniformes
- 8- Aquisição de equipamentos de proteção

Problema:

Causa:

Externalidade:

Natureza

Continuo

Indicador

Ação	Unid. Medida	Tipo Meta	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
2073	Outras Unidades e Medidas	A	1	10.000,00	1	10.000,00	1

Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo Meta	2026	2027	2028	2029	Meta	Total
2073	Outras Unidades e Medidas	A	1	10.000,00	1	10.000,00	1	68.000,00



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão : 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Programa : 17.512.0020 GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

Gerente :

JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Projeto de Implementação de Sistema de Esgotamento Sanitário
- 2- Itaipu Binacional - Itaipu Mais que Energia
- 3- Projeto de drenagem urbana/limpeza e desassoreamento de canais
- 4- Fortalecer a fiscalização de terrenos baldios e executar o serviço de limpeza coma a cobrança do proprietário
- 5- Ações para mitigar eventos climáticos severos
- 6- Aquisição de Bens e Serviços
- 7- Contratação de Pessoal (Fiscal Ambiental)

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Finalístico	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
OBRAS EM GERAL					Metros Lin	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
Ação	Unid. Medida				Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta
1068	Metros Lineares	P	50.000	100.000,00	50.000	30.000,00	0	0,00	50.000	1.000,00	150.00

Descrição: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Produto : Galerias de Águas Pluviais





MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Descrição: GERENCIAMENTO AMBIENTAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1010	Metros Quadrados	P	2.000	20.000,00	2.000	30.000,00	2.000	10.000,00	2.000	20.000,00	8.000	80.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1069	Unidade	P	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	4	20.000,00

Descrição: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL-ITAIPU BINACIONAL-PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1070	Unidade	P	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	4	20.000,00

Descrição: SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA-ITAIPU BINACIONAL-PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1071	Metros Lineares	P	9.000	20.000,00	9.000	20.000,00	9.000	20.000,00	9.000	5.000,00	36.000	65.000,00

Descrição: PROJETO DE DRENAGEM URBANA/LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CANAIS

Produto : Galerias de Águas Pluviais

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2124	Unidade	A	1	40.000,00	1	40.000,00	1	20.000,00	1	10.000,00	4	110.000,00

Descrição: ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão: 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

Unidade: 001 DIRETORIA GERAL

Programa: 18.541.0021 EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Objetivo: GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PROMOÇÃO DE VALORES SOBRE PRESERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

Gerente: JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: AÇÕES DO PROGRAMA:

- Programas de educação ambiental e sustentabilidade visam conscientizar a população sobre a importância da preservação do meio ambiente e do uso responsável dos recursos naturais. Eles são implementados em escolas, empresas e comunidades, promovendo ações como reciclagem, economia de água e energia, reflorestamento e consumo consciente. Além disso, incentivam a participação ativa da sociedade na busca por soluções sustentáveis, contribuindo para a construção de um futuro mais equilibrado entre desenvolvimento e preservação ambiental.

Problema:

Causa:

Externalidade:

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	2027	2028	2029	Indice Final PPA							
Continuo			Não	Finalístico											
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente													
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMMAAP	Outras Uni	1	1		1	1	1	1							
Ação	Unid. Medida														
2035	Outras Unidades e Medidas														
					Meta	2026	2027	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL			
					Tipos										
					A	1	46.500,00	1	36.000,00	1	70.000,00	1	71.000,00	4	223.500,00

Descrição: CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL

Produto: Apoio Administrativo



MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão: 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

Unidade: 001 DIRETORIA GERAL

Programa: 18.542.0025 GESTÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL

Objetivo: GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL

Gerente: JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20

Público Alvo: População em Geral

Justificativa:

AÇÕES DO PROGRAMA:

- Os programas de defesa e proteção animal têm como objetivo garantir o bem-estar, a segurança e os direitos dos animais, combatendo maus-tratos, abandono, exploração e o controle populacional, sobretudo dos animais caninos e felinos. Eles promovem ações como resgate e reabilitação de animais em situação de risco, incentivo à adoção responsável, conscientização sobre posse responsável e preservação de espécies ameaçadas. Além disso, buscam fortalecer legislações e políticas públicas voltadas à proteção animal, incentivando uma convivência mais ética e harmoniosa entre humanos e animais.

Problema:

Causa:

Externalidade:

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipos	2028	2029	Indice Final PPA
Continuo				Não Finalístico			
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2026	2027		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMMAAP	Pessoas	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500
Ação	Unid. Medida	Tipos	Meta	2026	Meta	2028	Meta
2069	Pessoas	A	1.500	236.000,00	1.500	216.000,00	1.500
						116.000,00	1.500
						511.000,00	6.000
							1.079.000,00

Descrição: AÇÕES PARA A REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL

Produto: Contribuintes Atendidos



**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão : 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

Unidade : 002 DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS

Programa : 18.542.0023 GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO ADEQUADA

Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- A gestão de resíduos sólidos tem como objetivos o planejamento e a implementação de práticas para reduzir, reutilizar, reciclar e descartar corretamente os resíduos gerados pela sociedade. Seu objetivo principal é minimizar impactos ambientais, preservar recursos naturais e promover a sustentabilidade. Entre as principais estratégias estão a coleta seletiva, compostagem, logística reversa e destinação adequada de resíduos perigosos. Além disso, políticas públicas e a conscientização da população desempenham um papel fundamental para uma gestão eficiente e responsável dos resíduos.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
Indicador	Unid. Medida											
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	Finalístico	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMMAAP	Pessoas	Recente	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMMAAP	Outras Uni	Indice Mais Recente	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMMAAP	Unidade	Indice Final PPA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2036 Outras Unidades e Medidas	A 1	200.000,00	1	200.000,00	1	200.000,00	1	200.000,00	1	214.000,00	4	814.000,00

Descrição: AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT

Produto : Apoio Administrativo

Ação : Unid. Medida



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

2037	Pessoas	A	30.000	15.064.270,00	30.000	12.010.130,00	30.000	14.406.000,00	30.000	19.560.450,00	120.00	61.040.850,00
------	---------	---	--------	---------------	--------	---------------	--------	---------------	--------	---------------	--------	---------------

Descrição: GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Produto : Contribuintes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2070	Unidade	A	1	80.000,00	1	60.000,00	1	70.000,00	1	70.000,00	4	280.000,00

Descrição: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ECOPONTO

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1040	Metros Quadrados	P	200	20.000,00	200	20.000,00	200	20.000,00	200	20.000,00	800	80.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, REF., ADEQUAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Produto : Obra Construída/Ampliada



**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão : 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

Unidade : 002 DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS

Programa : 18.543.0022 CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEC

Objetivo : GERENCIAMENTO DA ECOLOGIA E RECUPERAÇÃO DE FAUNA E FLORA

Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- O principal objetivo da estruturação de Unidades de Conservação é proteger ecossistemas, biodiversidade e recursos naturais, garantindo a preservação ambiental e o uso sustentável dessas áreas. Já a recuperação de áreas degradadas é essencial para restaurar o equilíbrio ecológico, reduzir impactos ambientais e promover a recomposição da vegetação e da fauna. Ambas as ações são fundamentais para combater a degradação ambiental, conservar a biodiversidade e garantir a qualidade de vida das futuras gerações.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	2028	2029	Indice Final PPA
Continuo			Não	Finalístico			
Indicador			Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	
OBRAS EM GERAL			Metros Qua	112,50	112,50	112,50	112,50
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMMAAP			Outras Uni	1	1	1	1
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2026	Meta	2029
2068	Outras Unidades e Medidas	A	1	5.000,00	1	5.000,00	1
						40.000,00	1
						20.000,00	4
							70.000,00

Descrição: GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1078	Metros Quadrados	P	112,50	30.000,00	112,50	20.000,00	112,50	10.000,00	112,50	20.000,00	450	80.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO MANGUEZAL DO RIO PEREQUÉ



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Produto : Obra Construída/Ampliada

*G. M.*



**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão: 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

Unidade: 003 DEPART DE PESCA E AGRICULTURA

Programa: 20.334.0024 GESTÃO DA AGRICULTURA E PESCA

Objetivo: GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS A AGRICULTURA FAMILIAR E PESCA ARTESANAL

Gerente:

JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: AÇÕES DO PROGRAMA:

- A gestão da pesca e da agricultura visam promover para as comunidades da pesca artesanal do município e dos agricultores a sustentabilidade das suas atividades. Buscando os incentivos para os apoios técnicos, adequações de infraestrutura para comercialização dos seus produtos, bem como a aquisição de equipamentos e máquinas.

Problema:

Causa:

Externalidade:

Natureza	Continuo	Indicador	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	2026		2027		2028		2029		Indice Final PPA
							Unid. Medida	Indice Mais Recente							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							Unidade	5	5	5	5	5	5	5	
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS							Metros Qua	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	
OBRAS EM GERAL							Metros Qua	300	300	300	300	300	300	300	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMMAAP							Outras Uni	1	1	1	1	1	1	1	
Ação	Unid. Medida						Meta	2026	2027	2028	2029	Meta	2029	Meta	TOTAL
2039	Outras Unidades e Medidas	A	1	228.000,00	1		233.000,00	1	83.000,00	1	200.000,00	4	200.000,00	4	744.000,00
Descrição: APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA															
Produto: Apoio Administrativo							Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta
Ação	Unid. Medida						Tipos								TOTAL
1012	Metros Quadrados	P	300	50.000,00	300		50.000,00	300	10.000,00	300	20.000,00	1.200	130.000,00	130.000,00	



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQU. DOS EQUIP. PÚBL. VINCULADOS À PESCA

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid.	Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1079	Unidade	P	P	5	50.000,00	5	20.000,00	5	20.000,00	1	1.000,00	16	91.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Produto : Tratores

Ação	Unid.	Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1080	Metros Quadrados	P	P	5.000	30.000,00	5.000	20.000,00	5.000	20.000,00	5.000	1.000,00	20.000	71.000,00

Descrição: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

Produto : Pavimentação de Vias

4/1

**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão: 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

Unidade: 004 FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE

Programa: 18.541.0020 GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE

Objetivo: GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

Gerente: JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Projeto de Implementação de Sistema de Esgotamento Sanitário
- 2- Itaipu Binacional - Itaipu Mais que Energia
- 3- Projeto de drenagem urbana/limpeza e desassoreamento de canais
- 4- Fortalecer a fiscalização de terrenos baldios e executar o serviço de limpeza com a cobrança do proprietário
- 5- Ações para mitigar eventos climáticos severos
- 6- Aquisição de Bens e Serviços
- 7- Contratação de Pessoal (Fiscal Ambiental)

Problema:

Causa:

Externalidade:

Natureza Continuo Indicador	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo Finalístico Indice Mais Recente	2027		2028		2029		Indice Final PPA		
					Unid. Medida	2026	Unid. Medida	2027	Unid. Medida	2028			
OBRAS EM GERAL			Metros Lin	50.000		50.000		50.000		50.000	200.000		
OBRAS EM GERAL			Metros Qua	2.000		2.000		2.000		2.000	8.000		
OBRAS EM GERAL			Metros Lin	9.000		9.000		9.000		9.000	36.000		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMMAAP	Unidade	3	3	3			Unidade	3	3	3	12		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMMAAP	Outras Uni	1	1	1			Outras Uni	1	1	1	1		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN DE MEIO AMBIENTE	Outras Uni	1	1	1			Outras Uni	1	1	1	1		
Ação	Unid. Medida				Tipo	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Total



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

2038	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.200.000,00	1	1.320.000,00	1	1.425.000,00	1	1.560.000,00	1	1.505.000,00	4
------	---------------------------	---	---	--------------	---	--------------	---	--------------	---	--------------	---	--------------	---

Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Produto : Apoio Administrativo

*C / M*



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Programa : 12.361.0038 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCACAO

Objetivo : Aquisição de imóveis para atendimento de demanda.

Gerente : CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- Desapropriação de áreas urbanas e rurais para a destinação de unidades escolares

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipos	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA	
Continuo			Não	Finalístico						
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente								
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS										
Ação	Unid. Medida	Tipos	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	Total
1015	Metros Quadrados	P	600	150.000,00	600	50.000,00	600	3.001.250,00	600	1.500.000,00
Descrição: DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCACAO										4.701.260,00
Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos										

Descrição: DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCACAO

Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos



**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 001 DIRETORIA GERAL

Programa: 12.361.0061 APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL

Objetivo: Gerenciamento e Implementação de Políticas Públicas para a Educação

Gerente: CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: AÇÕES DO PROGRAMA:

- Gerenciamento e Implementação de Políticas Públicas para a Educação; Ampliação do quadro funcional da educação e capacitação; assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos lotados no órgão; tornar as unidades escolares seguras, funcionais, acessíveis aos portadores de necessidades especiais e agradáveis para um processo pedagógico ideal; adquirir veículos para transporte de alunos e funcionários, atendimento da sede e demais estruturas da SMED; transporte de cargas de produtos pertinentes ao expediente das unidades escolares; firmar convênios c/ empresas especializadas p/ capacitação de professores e treinamento de profissionais, bem como parcerias c/ empresas e projetos governamentais para alunos da rede; contratação de empresa p/ realização de eventos e reuniões de encerramento de atividades escolares; oferecer aos alunos e a comunidade conhecimento extra-classe e sociabilizar o conhecimento.

Problema:

Causa:

Externalidade:

Natureza	Continuo	Indicador	Ação	Unid. Medida	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	2027		2028		2029		Indice Final PPA
									Outras Uni	1	1	1	1	1	

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026		Meta	2027		Meta	2028		Meta	2029		Meta	TOTAL
				2026	2027		2027	2028		2028	2029		2029	2029		
2041	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.365.092,00	1	560.120,00	1	2.063.000,00	1	1.386.000,00	4	5.374.212,00				

Descrição: GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCACAO

Produto: Apoio Administrativo



**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Unidade: 001 DIRETORIA GERAL

Programa: 12.364.0061 APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL

Objetivo: Gerenciamento e Implementação de Políticas Públicas para a Educação

Gerente: CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29

Público Alvo: População em Geral

Justificativa:

- Ações do Programa:
- Gerenciamento e Implementação de Políticas Públicas para a Educação; Ampliação do quadro funcional da educação e capacitação; assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos lotados no órgão; tornar as unidades escolares seguras, funcionais, acessíveis aos portadores de necessidades especiais e agradáveis para um processo pedagógico ideal; adquirir veículos para transporte de alunos e funcionários, atendimento da sede e demais estruturas da SMED; transporte de cargas de produtos pertinentes ao expediente das unidades escolares; firmar convênios com empresas especializadas p/ capacitação de professores e treinamento de profissionais, bem como parcerias c/ empresas e projetos governamentais para alunos da rede; contratação de empresa p/ realização de eventos e reuniões de encerramento de atividades escolares; oferecer aos alunos e a comunidade conhecimento extra-classe e sociabilizar o conhecimento.

Problema:

Causa:

Externalidade:

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	2028	2029	Indice Final PPA
Continuo			Não				
Indicador			Finalístico				
	Unid. Medida				2027	2027	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED	Outras Uni	1	1	1	1	1	
Ação	Unid. Medida				Meta	2028	Meta
2082	Outras Unidades e Medidas	A	1	30.000,00	1	30.000,00	1
						89.500,00	1
						100.000,00	4
							249.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO POLO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Produto: Apoio Administrativo



MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

Programa: 12.306.0039 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CMEIS

Objetivo: Fornecer condições saudáveis de alimentação e nutrição para o desenvolvimento pedagógico

Gerente: CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29

Público Alvo: Criança

Justificativa: AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil
- 2- Implantação de Concurso para incentivo as boas práticas de manipulação de alimentos.
- 3- Curso de capacitação para merendeiras.

Problema:

Causa:

Externalidade:

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Continuo				Não Finalístico	Unid. Medida	Indice Mais Recente		
Indicador					Pessoas	1.600	1.600	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED								
Ação	Unid. Medida			Tipo	Meta	2026	Meta	2028
2043	Pessoas			A	1.600	749.100,00	1.600	1.115.650,00
						2.656.550,00	1.600	4.051.672,00
							6.400	8.572.972,00

Descrição: MERENDA ESCOLAR - CMEIS

Produto: Crianças Atendidas



**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

Programa : 12.365.0040 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS EDUCACIONAIS

Objetivo : Construção e implantação de novas estruturas de ensino

Gerente : CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29

Público Alvo : Criança

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Construção e implantação de CMEI Siri Azul no Balneário Shangri-lá
- 2- Construção e implantação de CMEI no Balneário Chácara São Pedro
- 3- Ampliações, adequações e reformas dos Centros de Educação Infantil
- 4- Construção de escola fundamental
- 5- Reforma, ampliação e adequação das Unidades Escolares
- 6- Construção de Polos para Educação Integral
- 7- Construção/ Adequação do Pólo UAB
- 8- Construção de Quadras Poliesportivas
- 9- Construção/ Adequação do Espaço de Atendimento de Estudantes Neurodiversos

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisectorial	Tipo	2028	2029	Indice Final PPA
Continuo			Não Finalístico	Indice Mais Recente	2026	2027	
OBRAS EM GERAL							
Metros Qua	600	600	600	400	400	400	600
Metros Qua	600	600	600	600	600	600	600

Ação	Unid. Medida	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1014 Metros Quadrados	P	600	1.236.000,00	400	1.300.000,00	400	1.000.000,00	300	1.350.000,00	1.700	4.886.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DOS CMEIS

Produto : Obra Construída/Ampliada



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

Programa: 12.365.0041 SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo: Utilizar os recursos transferidos da União p/ o pagamento dos profissionais da educação em sala de aula e outras despesas autorizadas por lei.

Gerente: CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29

Público Alvo: Servidor

Justificativa: AÇÕES DO PROGRAMA:

- Administrar os repasses federais do Fundo Nacional da Educação Básica - FUNDEB

Problema:

Causa:

Externalidade:	Natureza	Continuo	Indicador	Inicio Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	2028		2029		Indice Final PPA
								Unid. Medida	Não Finalistico	Indice Mais Recente	2026	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED	Pessoas			215	215		215			215	215	215
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED	Pessoas			240	240		240			240	240	960
Ação	Unid. Medida			2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2044	Pessoas			A	215	13.470.000,00	215	17.250.000,00	215	18.600.000,00	215	19.170.000,00
												68.490.000,00

Descrição: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL

Produto: Servidores Atendidos





MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa : 12.306.0042 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS

Objetivo : Administrar e coordenar o programa

Gerente : CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29

Público Alvo : Adolescentes

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental
- 2- Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - Noturno
- 3- Implantação de Concurso para incentivo as boas práticas de manipulação de alimentos.
- 4- Curso de capacitação para merendeiras

Problema :

Causa :

Externalidade :	Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo			
						Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED	Pessoas	2.600	2.600	Não	Finalístico			
Ação	Unid. Medida	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta
2046	Pessoas	A	2.600	4.449.000,00	2.600	5.391.450,00	2.600	2.980.550,00
								5.470.228,00
								10.400
								18.291.228,00

Descrição: MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Alunos Atendidos



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa : 12.361.0040 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS EDUCACIONAIS

Objetivo : Construção e implantação de novas estruturas de ensino

Gerente : CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29

Público Alvo : Criança

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Construção e implantação de CMEI Siri Azul no Balneário Shangri-lá
- 2- Construção e implantação de CMEI no Balneário Chácara São Pedro
- 3- Ampliações, adequações e reformas dos Centros de Educação Infantil
- 4- Construção de escola fundamental
- 5- Reforma, ampliação e adequação das Unidades Escolares
- 6- Construção de Pólos para Educação Integral
- 7- Construção/ Adequação do Pólo UAB
- 8- Construção de Quadras Poliesportivas
- 9- Construção/ Adequação do Espaço de Atendimento de Estudantes Neurodiversos

Problema :

Causa :

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	2028		2029		Indice Final PPA
								Contínuo	Indicador	2026	2027	
1013	Metros Quadrados	P	600	1.040.000,00	600	3.235.000,00	600	2.500.000,00	600	1.250.000,00	2.400	8.025.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO												<i>GJ</i>

Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO  
Produto : Obra Contruída/Ampliada



MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 12.361.0041 SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo: Utilizar os recursos transferidos da União p/ o pagamento dos profissionais da educação em sala de aula e outras despesas autorizadas por lei.

Gerente: CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29

Público Alvo: Servidor

Justificativa: AÇÕES DO PROGRAMA:

- Administrar os repasses federais do Fundo Nacional da Educação Básica - FUNDEB

Problema:

Causa:

Externalidade:

Natureza	Inicio Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	2028	2029	Indice Final PPA
Continuo			Não	Indice Mais Recente			
Indicador			Unid. Medida		2026	2027	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED			Pessoas	215	215	215	860
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED			Pessoas	240	240	240	240
Ação	Unid. Medida		Meta	2026	Meta	2027	Meta
2048	Pessoas	A	240	20.993.000,00	240	17.462.000,00	240
						16.351.000,00	240
						16.628.000,00	960
							71.434.000,00

Descrição: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

Produto: Servidores Atendidos



MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 12.361.0043 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: Ofertar transporte escolar para todos os alunos previstos em legislação específica

Gerente: CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29

Público Alvo: Adolescente

Justificativa: AÇÕES DO PROGRAMA:

1- Contrato de prestação de serviços

2- Aquisição de micro-ônibus e ônibus para o transporte escolar.

3- Aquisição de ônibus grande adaptado para transporte de alunos portadores de necessidades especiais.

Problema:

Causa:

Externalidade:

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipos	2028	2029	Indice Final PPA					
Continuo			Não Finalístico									
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	Indice Mais Recente									
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED	Pessoas	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800					
Ação	Unid. Medida											
2047	Pessoas											
Ação	Unid. Medida	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL		
2047	Pessoas	A	2.800	8.737.300,00	2.800	8.342.500,00	2.800	11.547.500,00	2.800	3.732.500,00	11.200	32.359.800,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Produto: Alunos Atendidos



MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 12.361.0044 MANUTENÇÃO E APOIO DO EJA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E EDUCAÇÃ

Objetivo: Manutenção, apoio e implementação das ações gerais e de desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos, Profissionalizante E Ensino Superior

Gerente: CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Auxílio Transporte aos estudantes
- 2- Ampliação da Oferta de Cursos no município
- 3- Adequação de Espaço para o Polo UAB
- 4- Convênios com Instituições para oferta de cursos

Problema:

Causa:

Externalidade:

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
2150 Outras Unidades e Medidas	A 1	1.400.000,00	1	1.400.000,00	1	1.800.000,00	1	490.000,00 4 5.090.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO EJA								

Produto: Apoio Administrativo



# MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

**Órgão :** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
**Unidade :** 003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

**Órgão :** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
**Unidade :** 003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
**Programa :** 12.361.0045 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS

**Objetivo :** Manutenção, apoio e implementação de Projetos e Programas voltados a valorização da cultura local, combate ao racismo, inclusão, educação ambiental e

**Cintia Mendes da Silva** CPF: 027 448 469-29  
**Gerente:** sustentabilidade

**Público Alvo :** População em Geral

<b>Justificativa :</b>	<p>AÇÕES DO PROGRAMA:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1- Aquisição de veículos pólos</li> <li>2- Implantação de Pólos de Atividades Complementares</li> <li>3- Premiação para melhores práticas pedagógicas</li> <li>4- Produção de Mídias Digitais</li> <li>5- Produção e distribuição de materiais gráficos e</li> </ol>
------------------------	---

### Problema:

1100

Causa : Externalidade : Natureza : Contínuo Indicador

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED

**Descrição:** GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Produto : Apoio Administrativo

卷之三





MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa : 12.361.0063 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : Fornecer manutenção na infraestrutura já existente e adquirir novos equipamentos para o bom funcionamento do ensino fundamental

Gerente : CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29

Público Alvo : Adolescente

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Implantação da escola integral
- 2- Formação continuada
- 3- Avaliação psicoeducacional
- 4- Aquisição de material permanente (móvels e kit's pedagógicos)
- 5- Distribuição de uniformes e kit escolar
- 6- Aquisição de equipamentos de informática
- 7- Aquisição de equipamentos eletrônicos e tecnológicos para as escolas
- 8- Aquisição, instalação, implantação e manutenção de recursos didáticos específicos para o Ensino Fundamental
- 9- Contratação de serviços terceirizados

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo Finalístico	Indice Final PPA
Continuo			Sim	Indice Mais Recente	
Indicador			Unid. Medida	2026	2027
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED			Outras Uni	1	1
Ação	Unid. Medida		Tipos	Meta	2026
2045	Outras Unidades e Medidas		A	1	4.080.039,20
					5.456.848,00
					1
					6.630.420,00
					1
					6.499.020,00
					4
					22.666.327,20

Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Apoio Administrativo

*6/6*





MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

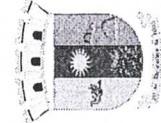
Produto : Pá Carregadeira

Ação	Unid. Medida	Tipos	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1019	Metros Quadrados	P	200	54.000,00	200	20.000,00	200	10.000,00	200	20.000,00	800	104.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA USINA MUNICIPAL DE CONCRETO

Produto : Obra Construída/Ampliada

*6/1*



**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**Órgão :** 11 SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

**Unidade :** 001 DIRETORIA GERAL

**Programa :** 15.452.0029 GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

**Objetivo :** OFERTAR INFRAESTRUTURA NA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA/RURAL E DOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO

**Gerente :** VITOR HUGO APARECIDO SANTANA CPF:040.037.559-10

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** AÇÕES DO PROGRAMA:

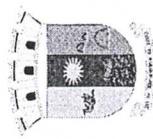
- Coordenação, execução e fiscalização dos serviços de manutenção de vias públicas
- Manutenção do sistema de iluminação pública e modernização em led
- Aquisição de máquinas/equipamentos.
- Construção de usina de concreto
- Limpeza de praças e logradouros públicos

**Problema :**

**Causa :**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2049	Outras Unidades e Medidas	A	1	7.801.070,00	12	8.901.534,00	12	8.498.435,00	12	8.250.100,00	37	33.451.139,00
<b>Descrição: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>												

**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2050	Outras Unidades e Medidas	A	1	6.759.341,00	1	8.066.000,00	1	9.475.278,00	1	8.729.500,00	4	33.030.119,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2052	Outras Unidades e Medidas	A	1	2.109.000,00	1	2.609.000,00	1	4.435.700,00	1	3.564.900,00	4	12.718.600,00

Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA E RURAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1048	Metros Quadrados	P	250	1.000.000,00	250	800.000,00	250	800.000,00	250	1.000.000,00	1.000	3.600.000,00

Descrição: ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED

Produto : Obra Contruída/Ampliada

*6/5/2025*



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.122.0052 GESTÃO SUS

Objetivo : Garantir acesso da população aos serviços de saúde em tempo oportuno, com qualidade e resolutividade.

Gerente : MICHELE STRAUB CPF:042.117.819-10

Público Alvo : População em Geral

Justificativa :

AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Realizar obras de reforma e ampliação da infraestrutura física dos prédios da Secretaria garantindo acessibilidade.
- 2- Garantir a execução das ações e serviços de saúde anualmente
- 3- Construção e/ou ampliação de Unidades de Saúde
- 4- Reforma de Unidades de Saúde
- 5- Realizar concursos públicos e processos seletivos para a contratação de profissionais, assegurando a formação de equipes mínimas em conformidade com as diretrizes do SUS.
- 6- Elaborar plano e execução de educação permanente para trabalhadores do SUS de Pontal do Paraná
- 7- Garantir a manutenção dos serviços de saúde em todo o território
- 8- Controle da frota da secretaria de saúde
- 9- Regulação e controle de serviços de saúde
- 10- Garantir a articulação interfederativa e a participação do município nos espaços de pactuação e discussão das políticas de saúde
- 11- Atendimento ao público e transparência
- 12- Viabilizar as conferências municipais e fomentar a participação popular nos instrumentos de controle social do SUS
- 13- Garantir estrutura necessária ao funcionamento do conselho municipal e a capacitação de conselheiros
- 14- Construção e/ou ampliação de Unidades Especializadas
- 15- Reforma de Unidades Especializadas
- 16- Construção, reforma e ampliação do CAPS e do Ambulatório de Saúde Mental
- 17- Reforma e ampliação do Núcleo da Neurodiversidade/Núcleo TEA.
- 18- Reforma e ampliação do Pronto Atendimento municipal de Shangrila

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza

Continuo

Início Previsto

Término Previsto

Multisectorial

Finalístico

Não

Sim



**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA			
<b>OBRAS EM GERAL</b>										
	Metros Qua	200	200	200	200	200	200	200	200	200
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS</b>										
	Outras Uni	1	1	1	1	1	1	1	1	1
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS</b>										
	Pessoas	22	22	22	22	22	22	22	22	22
<b>Descrição: ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										
	Ação	Unid. Medida	Tipos	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta
2126	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.778.395,00	1	2.486.700,00	1	2.239.000,00	1	1.615.500,00
										4
										8.119.595,00
<b>Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SAÚDE</b>										
	Produto : Apoio Administrativo	Unid. Medida	Tipos	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta
1022	Metros Quadrados	P	200	100.000,00	200	50.000,00	200	70.000,00	200	170.000,00
										390.000,00
<b>Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										
	Ação	Unid. Medida	Tipos	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta
2128	Outras Unidades e Medidas	A	1	25.000,00	1	25.000,00	1	25.000,00	1	25.000,00
										4
										100.000,00
<b>Descrição: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS</b>										
	Produto : Servidores Atendidos	Unid. Medida	Tipos	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta
2127	Pessoas	A	22	186.000,00	22	186.700,00	22	125.800,00	22	126.950,00
										88
										625.450,00

*Guilherme*



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.301.0053 ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS

Objetivo: Garantir acesso da população aos serviços de saúde em tempo oportuno, com qualidade e resolutividade.

Gerente: MICHELE STRAUB CPF:042.117.819-10

Público Alvo: População em Geral

Justificativa:

AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Aquisição de materiais permanentes de acordo com a necessidade dos serviços de saúde
- 2- Construção e/ou ampliação de Unidades de Saúde
- 3- Reforma de Unidades de Saúde
- 4- Garantir a manutenção dos serviços administrativos, operacionais e técnicos
- 5- Manutenção das ações dos Agentes Comunitários de Saúde
- 6- Manutenção das ações do Programa Mais Médicos
- 7- Garantir a manutenção da infra-estrutura das Unidades de Saúde
- 8- Aquisição e distribuição de materiais e insumos para a Atenção Básica
- 9- Fortalecer o aprimoramento da gestão e o monitoramento de indicadores na Atenção Básica
- 10- Assegurar a realização de educação permanente para as equipes da Atenção Básica municipal
- 11- Ampliar e manter o horário estendido das Unidades de Saúde
- 12- Ampliar a cobertura de equipes de saúde bucal no município
- 13- Garantir a manutenção dos serviços de Saúde Bucal
- 14- Aquisição e reposição de materiais permanentes de acordo com a necessidade dos serviços de saúde bucal
- 15- Instituir e manter o Laboratório de Prótese dentária municipal
- 16- Fortalecer e ampliar as atividades da Academia da Saúde
- 17- Desenvolver atividades de promoção em saúde com grupos de idosos
- 18- Realizar atividades de promoção conforme cronograma nacional e estadual de atividades em saúde
- 19- Realizar atividades de combate ao uso do tabaco, drogas e álcool

Problema:

Causa:

Externalidade:

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Continuo			Não	Finalístico



**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS	Outras Uni	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS	Pessoas	1.900	1.900	1.900	1.900	1.900	1.900
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS	Outras Uni	1	1	1	1	1	1
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS	Pessoas	57	57	57	57	57	57
<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>		<b>2026</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>	<b>Meta</b>	<b>2028</b>
2129 Outras Unidades e Medidas	A	100.00	13.004.185,00	100.00	13.845.629,50	100.00	11.944.800,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA							
Produto : Atendimentos							
<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>		<b>2026</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>	<b>Meta</b>	<b>2028</b>
2148 Outras Unidades e Medidas	A	1	200.000,00	1	240.000,00	1	300.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA AÇÕES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS							
Produto : Apoio Administrativo							
<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>		<b>2026</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>	<b>Meta</b>	<b>2029</b>
2147 Pessoas	A	57	1.000.000,00	57	364.647,00	57	1.137.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE							
Produto : Servidores Atendidos							
<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>		<b>2026</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>	<b>Meta</b>	<b>2029</b>
2130 Pessoas	A	1.900	770.000,00	1.900	905.000,00	1.900	785.000,00
Descrição: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL							
Produto : Pacientes Atendidos							
<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>		<b>2026</b>	<b>Meta</b>	<b>2027</b>	<b>Meta</b>	<b>2029</b>
2131 Outras Unidades e Medidas	A	1	110.000,00	1	110.000,00	1	150.000,00
Descrição: GARANTIR AÇÕES E POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE							
Produto : Apoio Administrativo							

*[Signature]*



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.302.0054 MAIS ACESSO À ESPECIALIDADE

Objetivo: Garantir acesso da população aos serviços de saúde em tempo oportuno, com qualidade e resolutividade

Gerente: MICHELE STRAUB CPF:042.117.819-10

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Atenção Especializada
- 2- Garantir a manutenção dos serviços administrativos, operacionais e técnicos, incluindo a participação em Consórcios Públicos
- 3- Aquisição e distribuição de materiais e insumos para a atenção especializada
- 4- Implantação de protocolos clínicos e linhas de cuidado para especialidades prioritárias
- 5- Ampliar e manter os serviços de telesaúde e telemedicina
- 6- Manutenção dos Serviços do CAPS e do Ambulatório de Saúde Mental
- 7- Manutenção dos Serviços do Núcleo da Neurodiversidade/Núcleo TEA
- 8- Reforma e ampliação do Núcleo da Neurodiversidade/Núcleo TEA
- 9- Manutenção e ampliação dos serviços da Policlínica
- 10- Instituir e manter a Central de Materiais esterilizados na Policlínica
- 11- Manutenção dos Serviços do Centro da criança e da mulher
- 12- Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Centro da mulher e da criança

Problema:

Causa:

Externalidade:

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Continuo			Não	Finalístico				
Indicador			Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS			Outras Uni	1	1	1	1	1
Ação	Unid. Medida		Tipos	Metas	2026	2027	2028	Metas
2132	Outras Unidades e Medidas	A	1	2.512.450,00	1	17.657.488,80	1	10.640.637,00
								1
								11.652.123,00
								4
								42.457.698,80

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS



MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2133	Outras Unidades e Medidas	A	1	510.000,00	1	640.000,00	1	370.000,00	1	370.000,00	4	1.890.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS E AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2134	Outras Unidades e Medidas	A	1	340.000,00	1	480.000,00	1	420.000,00	1	420.000,00	4	1.660.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NO NÚCLEO DE NEURODIVERSIDADE/NÚCLEO TEA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2135	Outras Unidades e Medidas	A	1	590.000,00	1	760.000,00	1	3.250.000,00	1	2.280.000,00	4	6.880.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLICLÍNICA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2136	Outras Unidades e Medidas	A	1	340.000,00	1	415.000,00	1	470.000,00	1	550.000,00	4	1.775.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DA CRIANÇA E DA MULHER

Produto : Apoio Administrativo

*[Handwritten signature]*



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

**Órgão :** 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Unidade :** 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.302.0055 CUIDADO EM TEMPO OPORTUNO

**Objetivo :** Ampliar a capacidade e qualificar o atendimento dos Pronto Atendimentos 24h (PAM)

Gerente : MICHELE STRAUB CPF:042.117.819-10

**Público Alvo :** População em Geral

**JUSMILCAUVA :** AÇÕES DO I FRONAMA:  
1. Manutenção das Serviços

### Problema :

Cauda.

Natureza  
Contínuo  
Indicador

MANUTENÇÃO

Unid.

Outra

Produto: Ano

Ação Unid.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2137	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.500.000,00	1	1.500.000,00	1	1.800.000,00	1	2.240.000,00	4	7.040.000,00
<b>Descrição:</b> MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24H												
<b>Produto :</b> Apoio Administrativo												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2138	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.650.000,00	1	1.670.000,00	1	2.045.000,00	1	1.917.000,00	4	7.282.000,00

**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.303.0056 MEDICAÇÃO PARA TODOS

Objetivo: Ampliação e qualificação da rede de Assistência Farmacêutica

Gerente: MICHELE STRAUB CPF:042.117.819-10

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Assistência Farmacêutica
- 2- Manutenção dos serviços de Assistência Farmacêutica
- 3- Garantir a capacitação e educação permanente dos profissionais da Assistência Farmacêutica
- 4- Construção e reforma de Central de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado da Saúde

Problema:

Causa:

Externalidade:

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo Finalístico	2026		2027		2028		2029		Indice Final PPA			
					Unid. Medida	Sim	Indice Mais Recente	Unid. Medida	Sim	Indice Mais Recente	Unid. Medida	Sim				
OBRAS EM GERAL					Metros Qua	200	200	Metros Qua	200	200	Outras Uni	1	1	200	200	200
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS					Outras Uni	1	1	Outras Uni	1	1	Pessoas	10	10	1	1	1
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS					Pessoas	10	10	Pessoas	10	10			10	10	10	
Ação	Unid. Medida															
2139	Outras Unidades e Medidas															
Ação	Unid. Medida															
2140	Pessoas															

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026		2027		2028		2029		Meta	TOTAL
				Metas	At.	Metas	At.	Metas	At.	Metas	At.		
2139	Outras Unidades e Medidas	A	1	4.851.150,00	1	3.163.773,23	1	9.097.165,97	1	8.833.000,00	4	25.945.089,20	
2140	Pessoas	A	10	100.000,00	10	100.000,00	10	100.000,00	10	50.000,00	40	350.000,00	

Descrição: CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DE PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1024	Metros Quadrados	P	200	100.000,00	200	200.000,00	200	119.800,00	200	200.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL E ALMOXARIFADO

Produto : Obra Construída/Ampliada

6 / M

**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná**



Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

**Órgão :** 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Unidade :** 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10 304 0057 VIGIÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL FORTES

**Objetivo:** Establecer una doctrina

**Comments:** MIGHTY STP AID GPE-042 117-010-10

DÉBUT DE LA GUERRE

Institutiva : ACCÕES DO PROGR

1- Aquisição e Reposição d

- 2- Manutenção dos serviços para Vigilância Sanitária e Ambiental
- 3- Manutenção das ações dos Agentes de Combate à Endemias
- 4- Capacitação e educação permanente para as equipes de Vigilância Sanitária e Ambiental

### Problema:

Casa.

Natura

Continuo

Indicador

MANUTENÇÃO

卷之三

111

CANADIAN JOURNAL OF ECOLOGY

Produto: Servidores Atendidos

Ação Unid. Medida

Pessoas 2142

## **Descrição: MANUTENÇÃO DO**

**Produto:** Servidores Atendidos

卷之三

28/05/2025 Página: 82

**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2141	Outras Unidades e Medidas	A	1	4.047.000,00	1	1.197.404,00	1	1.700.000,00	1	1.526.500,00	4	8.470.904,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Produto : Apoio Administrativo

6 /



**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.305.0058 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO TERRITÓRIO

Objetivo: Fortalecer ações de vigilância epidemiológica; reduzir a incidência de doenças transmissíveis e surtos epidemiológicos;

Gerente:

MICHELE STRAUB CPF:042.117.819-10

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente para Vigilância Epidemiológica
- 2- Manutenção dos serviços da Vigilância Epidemiológica
- 3- Capacitação e educação permanente para as equipes de Vigilância Epidemiológica

Problema:

Causa:

Externalidade:

Natureza	Continuo	Indicador	Inicio Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
			Unid. Medida	Indice Mais Recente	Não Finalístico						
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS</b>											
			Outras Uni	1	1		1	1	1	1	1
			Pessoas	10	10		10	10	10	10	10
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS</b>											
Ação	Unid. Medida		Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta
2144	Outras Unidades e Medidas		A	2.076.000,00	1	2.285.000,00	1	885.000,00	1	865.000,00	4
<b>Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>											
Produto:	Apoio Administrativo		Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta
Ação	Unid. Medida		Tipos								
2145	Pessoas		A	10	80.000,00	10	100.000,00	10	80.000,00	10	40.000,00
<b>Descrição: CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA AS EQUIPES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>											
Produto:	Pacientes Atendidos		Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta
Ação	Unid. Medida		Tipos								
2145	Pessoas		A	10	80.000,00	10	100.000,00	10	80.000,00	10	40.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2145	Pessoas	A	10	80.000,00	10	100.000,00	10	80.000,00	10	40.000,00	40	300.000,00

Descrição: CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA AS EQUIPES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Produto: Pacientes Atendidos

*6*

28/05/2025 Página: 84

**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.306.0059 VIGILÂNCIA NUTRICIONAL

Objetivo : Fortalecer ações de vigilância alimentar e nutricional

Gerente : MICHELE STRAUB CPF:042.117.819-10

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Manutenção das atividades de Vigilância alimentar e nutricional
- 2- Aquisição de alimentação especial para usuários com necessidades de saúde

Problema :

Causa :

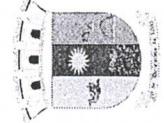
Externalidade :	Naturza	Inicio Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipos	2028	2029	Indice Final PPA
Continuo				Não	Finalístico			
Indicador				Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS	Pessoas	100	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid. Medida	Tipos	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2146 Pessoas	A 100	434.694,00	100	587.731,20	100	656.000,00	100	345.000,00	400	2.023.425,20		

Descrição: ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA NUTRICIONAL

Produto : Pacientes Atendidos

*U*  
*mf*



**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão : 13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Programa : 27.812.0032 GESTÃO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE LAZER E POLÍTICAS ESPORTIVAS PARA A JUVENTUDE

Gerente : EDUARDO YOSHIO SAÇAKI CPF:639.778.009-06

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- Ações para a comunidade
- Construção de pistas de skate
- Construção de ginásio poliesportivo
- 

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Continuo	Indicador	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2027		2028		2029		Indice Final PPA		
									Não Finalístico	Finalístico	2026	2027	2028	2029			
OBRAS EM GERAL							Metros Qua	200	200	200	200	200	200	200			
OBRAS EM GERAL							Metros Qua	150	150	150	150	150	150	150			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMECLJ							Outras Uni	1	1	1	1	1	1	1			
2060 Outras Unidades e Medidas							A	1	356.000,00	1	341.000,00	1	370.500,00	1	485.200,00		
Descrição: AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE															4	1.552.700,00	
Produto : Apoio Administrativo																	
1025 Metros Quadrados							P	200	20.000,00	200	20.000,00	200	10.000,00	200	10.000,00	800	60.000,00
Descrição: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO																	

**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1026	Metros Quadrados	P	150	20.000,00	150	20.000,00	150	10.000,00	150	10.000,00	600	60.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE

Produto : Obra Construída/Ampliada



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão : 13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE  
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Programa : 13.391.0033 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO

Gerente : EDUARDO YOSHIO SAÇAKI CPF:639.778.009-06

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- Fomento a arte e cultura
- Construção de memorial caiçara

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo		
					Unid. Medida	Indice Mais Recente
OBRAS EM GERAL	210	210	210	210	210	210
Ação	Unid. Medida					
1028	Metros Quadrados					
		Meta	2026	Meta	2027	Meta
		P	210	20.000,00	210	20.000,00
					210	10.000,00
						840
						60.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL CAIÇARA

Produto : Obra Construída/Ampliada



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão : 13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE  
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Programa : 13.392.0033 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO

Gerente : EDUARDO YOSHIO SACAKI CPF:639.778.009-06

Público Alvo : População em Geral

AÇÕES DO PROGRAMA:

- Fomento a arte e cultura
- Construção de memorial caicara

Problema :

Causa :

Externalidade :

Ação	Unid. Medida	Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	2026		2027		2028		2029		Indice Final PPA
							Continuo	Indicador	Unid. Medida	Não Finalístico	Indice Mais Recente	Outras Uni	1	1	
2061	Outras Unidades e Medidas	A	1	40.600,00	1				66.000,00	1	36.000,00	1	35.600,00	4	178.200,00

Descrição: AÇÕES DE POLÍTICAS CULTURAIS

Produto : Apoio Administrativo



MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão : 13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE  
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Programa : 13.392.0033 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO

Gerente : EDUARDO YOSHIO SAÇAKI CPF:639.778.009-06

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- Fomento a arte e cultura
- Construção de memorial caiçara

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Inicio Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Type	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Continuo			Não Finalistico						
Indicador			Indice Mais Recente						
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMECLJ			Outras Uni		1	1	1	1	1
Ação	Unid. Medida								
2062	Outras Unidades e Medidas								
Ação	Unid. Medida				Meta	2026	Meta	2028	Meta
2062	Outras Unidades e Medidas				A	1	10.400,00	1	10.000,00
Ação	Unid. Medida				Meta	2026	Meta	2028	Meta
2062	Outras Unidades e Medidas				A	1	10.400,00	1	10.000,00
Ação	Unid. Medida				Meta	2026	Meta	2028	Meta
2062	Outras Unidades e Medidas				A	1	10.400,00	1	10.000,00
Ação	Unid. Medida				Meta	2026	Meta	2028	Meta
2062	Outras Unidades e Medidas				A	1	10.400,00	1	10.000,00
Ação	Unid. Medida				Meta	2026	Meta	2028	Meta
2062	Outras Unidades e Medidas				A	1	10.400,00	1	10.000,00
Ação	Unid. Medida				Meta	2026	Meta	2028	Meta
2062	Outras Unidades e Medidas				A	1	10.400,00	1	10.000,00
Ação	Unid. Medida				Meta	2026	Meta	2028	Meta
2062	Outras Unidades e Medidas				A	1	10.400,00	1	10.000,00
Ação	Unid. Medida				Meta	2026	Meta	2028	Meta
2062	Outras Unidades e Medidas				A	1	10.400,00	1	10.000,00
Ação	Unid. Medida				Meta	2026	Meta	2028	Meta
2062	Outras Unidades e Medidas				A	1	10.400,00	1	10.000,00
Ação	Unid. Medida				Meta	2026	Meta	2028	Meta
2062	Outras Unidades e Medidas				A	1	10.400,00	1	10.000,00
Ação	Unid. Medida				Meta	2026	Meta	2028	Meta
2062	Outras Unidades e Medidas				A	1	10.400,00	1	10.000,00
Ação	Unid. Medida				Meta	2026	Meta	2028	Meta
2062	Outras Unidades e Medidas				A	1	10.400,00	1	10.000,00
Ação	Unid. Medida				Meta	2026	Meta	2028	Meta
2062	Outras Unidades e Medidas				A	1	10.400,00	1	10.000,00
Ação	Unid. Medida				Meta	2026	Meta	2028	Meta
2062	Outras Unidades e Medidas				A	1	10.400,00	1	10.000,00
Ação	Unid. Medida				Meta	2026	Meta	2028	Meta
2062	Outras Unidades e Medidas				A	1	10.400,00	1	10.000,00
Ação	Unid. Medida				Meta	2026	Meta	2028	Meta
2062	Outras Unidades e Medidas				A	1	10.400,00	1	10.000,00
Ação	Unid. Medida				Meta	2026	Meta	2028	Meta
2062	Outras Unidades e Medidas				A	1	10.400,00	1	10.000,00
Ação	Unid. Medida				Meta	2026	Meta	2028	Meta
2062	Outras Unidades e Medidas				A	1	10.400,00	1	10.000,00
Ação	Unid. Medida				Meta	2026	Meta	2028	Meta
2062	Outras Unidades e Medidas				A	1	10.400,00	1	10.000,00
Ação	Unid. Medida				Meta	2026	Meta	2028	Meta
2062	Outras Unidades e Medidas				A	1	10.400,00	1	10.000,00
Ação	Unid. Medida				Meta	2026	Meta	2028	Meta
2062	Outras Unidades e Medidas				A	1	10.400,00	1	10.000,00
Ação	Unid. Medida				Meta	2026	Meta	2028	Meta
2062	Outras Unidades e Medidas				A	1	10.400,00	1	10.000,00
Ação	Unid. Medida				Meta	2026	Meta	2028	Meta
2062	Outras Unidades e Medidas				A	1	10.400,00	1	10.000,00
Ação	Unid. Medida				Meta	2026	Meta	2028	Meta
2062	Outras Unidades e Medidas				A	1	10.400,00	1	10.000,00
Ação	Unid. Medida				Meta	2026	Meta	2028	Meta
2062	Outras Unidades e Medidas				A	1	10.400,00	1	10.000,00
Ação	Unid. Medida				Meta	2026	Meta	2028	Meta
2062	Outras Unidades e Medidas				A	1	10.400,00	1	10.000,00
Ação	Unid. Medida				Meta	2026	Meta	2028	Meta
2062	Outras Unidades e Medidas				A	1	10.400,00	1	10.000,00
Ação	Unid. Medida				Meta	2026	Meta	2028	Meta
2062	Outras Unidades e Medidas				A	1	10.400,00	1	10.000,00
Ação	Unid. Medida				Meta	2026	Meta	2028	Meta
2062	Outras Unidades e Medidas				A	1	10.400,00	1	10.000,00
Ação	Unid. Medida				Meta	2026	Meta	2028	Meta
2062	Outras Unidades e Medidas				A	1	10.400,00	1	10.000,00
Ação	Unid. Medida				Meta	2026	Meta	2028	Meta
2062	Outras Unidades e Medidas				A	1	10.400,00	1	10.000,00
Ação	Unid. Medida				Meta	2026	Meta	2028	Meta
2062	Outras Unidades e Medidas				A	1	10.400,00	1	10.000,00
Ação	Unid. Medida				Meta	2026	Meta	2028	Meta
2062	Outras Unidades e Medidas				A	1	10.400,00	1	10.000,00
Ação	Unid. Medida				Meta	2026	Meta	2028	Meta
2062	Outras Unidades e Medidas				A	1	10.400,00	1	10.000,00
Ação	Unid. Medida				Meta	2026	Meta	2028	Meta
2062	Outras Unidades e Medidas				A	1	10.400,00	1	10.000,00



MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão : 14 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTUR

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Programa : 15451.0034 GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

Objetivo : GERENCIAR OS PROJETOS E O PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO

Gerente : HEITOR GONÇALVES KAYAMORI CPF:038.297.529-46

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Plano de drenagem, Revitalização de canais, Projetos de Mobilidade, Programa de pavimentação das ruas dos balneários, Projetos de requalificação urbana, Identificação viária, Sinalização de ciclofaixas.
- 2- Construção de sub terminais, Construção de terminal rodoviário, Revitalização de pontos de ônibus, Linha turismo (alta temporada).
- 3- Estudos e projetos: Contratação de Topografia, sondagens e projetos específicos

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipos	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS					Metros Qua	63.354	63.354	82.957	45.053	17.060	208.424
OBRAS EM GERAL					Metros Qua	500	500	500	500	500	2.000
PAVIMENTAÇÃO SEDU					Metros Qua	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500
OBRAS EM GERAL					Metros Qua	69.525,50	69.525,50	66.245,50	48.448,20	42.270,50	188.426,70
OBRAS EM GERAL					Metros Qua	100	100	100	100	100	400
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMPUI					Outras Uni	1	1	1	1	1	1
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMPUI					Unidade	427.000	427.000	427.000	427.000	427.000	1.708.000
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMPUI					Outras Uni	1	1	1	1	1	1

**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná



Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2063	Outras Unidades e Medidas	A	1	185.500,00	1	234.000,00	1	223.000,00	1	372.000,00	4	1.014.500,00

Descrição: GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1049	Metros Quadrados	P	100	100.000,00	100	150.000,00	100	20.000,00	100	100.000,00	400	370.000,00

Descrição: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1032	Metros Quadrados	P	1.500	50.000,00	1.500	50.000,00	1.500	20.000,00	1.500	20.000,00	6.000	140.000,00

Descrição: PAVIMENTAÇÃO SEDU

Produto : Pavimentação de Vias

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1018	Metros Quadrados	P	69.525,	50.000,00	66.245,	50.000,00	48.448,	10.000,00	4.207,5	45.000,00	188,42	155.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1017	Metros Quadrados	P	63.354	500.000,00	82.957	800.000,00	45.053	182.142,12	17.060	8.820.000,00	208,42	10.302.142,12

Descrição: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA

Produto : Pavimentação de Vias

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1042	Metros Quadrados	P	500	1.710.999,00	500	1.316.000,00	500	643.122,00	500	1.753.000,00	2.000	5.423.121,00

Descrição: AMPLIAÇÃO/EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Produto : Obra Contruída/Ampliada



MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão: 14 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTUR

Unidade: 001 DIRETORIA GERAL

Programa: 26.453.0034 GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

Objetivo: GERENCIAR OS PROJETOS E O PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO

Gerente: HEITOR GONÇALVES KAYAMORI CPF:038.297.529-46

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Plano de drenagem, Revitalização de canais, Projetos de Mobilidade, Programa de pavimentação das ruas dos balneários, Projetos de requalificação urbana, Identificação viária, Sinalização de ciclovias.
- 2- Construção de sub terminais, Construção de terminal rodoviário, Revitalização de pontos de ônibus, Linha turismo (alta temporada).
- 3- Estudos e projetos: Contratação de Topografia, sondagens e projetos específicos

Problema:

Causa:

Externalidade:

Natureza	Inicio Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Unid. Medida	Indicador	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Continuo					Não Finalístico					
Indicador					Indice Mais Recente					
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS										
OBRAS EM GERAL										
PAVIMENTAÇÃO SEDU										
OBRAS EM GERAL										
OBRAS EM GERAL										
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMPUI										
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMPUI										
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMPUI										



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Ação	Unid. Medida	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2100	Outras Unidades e Medidas	427,00	1.013.346,40	427,00	2.736.618,00	427,00	3.183.580,00	427,00	1.000.000,00	1.708,0 7.933.544,40

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE COLETIVO

Produto : Passagens terrestres



**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**Órgão:** 14 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTUR  
**Unidade:** 002 FUNDO MUN DE DESENV URBANO SUSTENTÁVEL

**Programa:** 15.451.0034 GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

**Objetivo:** GERENCIAR OS PROJETOS E O PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO

**Gerente:** HEITOR GONÇALVES KAYAMORI CPF:038.297.529-46

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Plano de drenagem, Revitalização de canais, Projetos de Mobilidade, Programa de pavimentação das ruas dos balneários, Projetos de requalificação urbana, Identificação viária, Sinalização de ciclofaixas.
- 2- Construção de sub terminais, Construção de terminal rodoviário, Revitalização de pontos de ônibus, Linha turismo (alta temporada).
- 3- Estudos e projetos: Contratação de Topografia, sondagens e projetos específicos

**Problema:**

**Causa:**

**Externalidade:**

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Continuo			Não	Finalístico					
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente							
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMPUI	Outras Uni	1	1		1	1	1	1	
<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>								
2066	Outras Unidades e Medidas								

**Descrição:** AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

**Produto:** Apoio Administrativo

*[Handwritten signature]*



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**Órgão :** 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  
**Unidade :** 002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDI

**Programa :** 16.482.0035 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA

**Objetivo :** GARANTIR OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA

**Gerente :** ANTONIO CARLOS BRUSTOLIN JUNIOR CPF:876.007.149-49

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** AÇÕES DO PROGRAMA:

1- Aquisição de bens, serviços para manutenção da SMHAF

2- Capacitação de servidores técnicos e de gestão

3- Convênios com órgãos públicos e privados, auxílios e subvenções com instituições em consonância com a política de habitação

4- Realização de eventos e conferências municipais

5- Construção de unidades habitacionais em consonância com a política de habitação de interesse social

6- Desapropriação de terras para atividades de habitação de interesse social

7-Reformar, ampliar ou adequar unidades habitacionais de famílias de baixa renda através de Projetos desenvolvidos

8- Reassentamento de 44 famílias de pescadores artesanais da orla de Ipanema (a depender de determinação judicial da União)

9-Realização de cursos de capacitação aos conselheiros municipais

**Problema :**

**Causa :**

Externalidade :	Natureza	Continuo	Indicador	Inicio Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo				
								Unid. Medida	Não Finalístico	Indice Mais Recente	
OBRAS GERAL	Metros Qua			414	414	414	414	Metros Qua	414	414	
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Metros Qua			600	600	600	600	Metros Qua	600	600	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMHAF	Outras Uni			1	1	1	1	Outras Uni	1	1	
Ação	Unid. Medida			Tipo	[Meta	2026	2027	[Meta	2028	Meta	TOTAL]



MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

1029	Metros Quadrados	P	414	500.000,00	414	4.500.000,00	414	4.550.000,00	414	4.500.000,00	1.656	14.050.000,00
<b>Descrição:</b> CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL												
<b>Produto :</b> Obra Construída/Ampliada												
<b>Ação</b>												
<b>Unid. Medida</b>												
1030	Metros Quadrados	P	600	500.000,00	600	1.000.000,00	600	1.005.000,00	600	731.800,00	2.400	3.236.800,00
<b>Descrição:</b> DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL												
<b>Produto :</b> Terrenos/Lotes Adquiridos												
<b>Ação</b>												
<b>Unid. Medida</b>												
2064	Outras Unidades e Medidas	A	1	152.000,00	1	100.000,00	1	230.600,00	1	203.000,00	4	685.600,00
<b>Descrição:</b> GESTÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA												
<b>Produto :</b> Apoio Administrativo												
<b>Ação</b>												
<b>Unid. Medida</b>												
2065	Outras Unidades e Medidas	A	1	10.000,00	1	10.000,00	1	19.500,00	1	16.500,00	4	56.000,00
<b>Descrição:</b> AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL												
<b>Produto :</b> Apoio Administrativo												

1029	Metros Quadrados	P	414	500.000,00	414	4.500.000,00	414	4.550.000,00	414	4.500.000,00	1.656	14.050.000,00
<b>Descrição:</b> CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL												
<b>Produto :</b> Obra Construída/Ampliada												
<b>Ação</b>												
<b>Unid. Medida</b>												
1030	Metros Quadrados	P	600	500.000,00	600	1.000.000,00	600	1.005.000,00	600	731.800,00	2.400	3.236.800,00
<b>Descrição:</b> DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL												
<b>Produto :</b> Terrenos/Lotes Adquiridos												
<b>Ação</b>												
<b>Unid. Medida</b>												
2064	Outras Unidades e Medidas	A	1	152.000,00	1	100.000,00	1	230.600,00	1	203.000,00	4	685.600,00
<b>Descrição:</b> GESTÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA												
<b>Produto :</b> Apoio Administrativo												
<b>Ação</b>												
<b>Unid. Medida</b>												
2065	Outras Unidades e Medidas	A	1	10.000,00	1	10.000,00	1	19.500,00	1	16.500,00	4	56.000,00
<b>Descrição:</b> AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL												
<b>Produto :</b> Apoio Administrativo												

*[Handwritten signature]*



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 001 DIRETORIA GERAL

Programa: 04.122.0060 RELAÇÕES INTERGOVERNAMENTAIS E LEGISLATIVAS

Objetivo: Expansão das atividades de comunicação e ouvidoria

Gerente: FABIO DE OLIVEIRA CPF:044.014.669-00

Público Alvo: População em Geral

Justificativa:

AÇÕES DO PROGRAMA:

- Expansão das atividades de comunicação e ouvidoria
- Reestruturação das ações de controle social e participação popular
- Fomentar o cooperativismo e o associativismo
- Eventos comunitários
- Articulação e relacionamento intergovernamentais
- Criação e fortalecimento das coordenarias e conselhos municipais

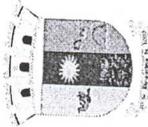
Problema:

Causa:

Externalidade:	Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo	2027	2028	2029	Indice Final PPA											
										Continuo	Indicador	Unid. Medida	Outras Uni	Sim	Finalístico	Indice Mais Recente				
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMG</b>																				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL								
2149	Outras Unidades e Medidas	A	1	20.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00	4	50.000,00								

Descrição: AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Produto: Outros Produtos



# MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 99 reserva de contingência  
Unidade : 099 reserva de contingência

**Programa:** 99.999.0099 Reserva de Contingência

Objetivo: Reserva de Contingência

Gerente : RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055 717 330 60

Público Alvo : População em Geral

### **Justificativa : Reserva de Contingência**

### **Problems:**

Causa : Externalidae :

Natureza  
Continuo  
Indicador

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

**ESTRUTURA ALIVIADAS DO GABINETE**

## **2067 Outras [Iniciativas e Medidas]**

## **Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Produto : Apoio Administrativo

Total Geral:

237.000.000,00

971.500.000,00  
238.000.000,00

1

10

10

1

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

# CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA.

GAB. DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE.

## Emenda Aditiva

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0614/2025 Hora: 16:55

Data de Protocolo: 24/06/2025

Interessado: Vereador Marcelo da Saúde

Assunto: Emenda Aditiva PPA



O vereador Marcelo da Saúde, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta ao Anteprojeto de Lei n. 33/2025, que trata da PPA, a seguinte emenda aditiva.

Acrescenta-se ao Órgão 12, da função 10, nas ações do programa o item 20.

ÓRGÃO 12

Função 10

Sub-função 301 Atenção Básica

Programa 0053 Atenção Básica para todos

Público Alvo: População em Geral

Ações do Programa:

1.....

2.....

.....

.....

20 -Programa de Prevenção municipal, Diagnóstico, Apoio e tratamento a depressão.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 2025.

Marcelo da Saúde

Vereador

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA.**  
**GAB. DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa resguardar o direito ao transporte escolar das crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) que necessitam frequentar a APAE de Paranaguá, diante de uma tentativa da administração pública de suprimir esse serviço essencial, alegando corte de custos, mesmo quando a rota já está em funcionamento para atender outras instituições da mesma cidade. Trata-se de medida que garante a inclusão social, educacional e o respeito à dignidade da pessoa humana, princípios assegurados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), bem como pela Lei Berenice Piana (Lei nº 12.764/2012), que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA. Importante ressaltar que, embora exista uma escola especial dentro do município de Pontal do Paraná, a mesma não possui estrutura suficiente para comportar toda a demanda de estudantes com deficiência, especialmente os com diagnóstico de TEA.

Dessa forma, a manutenção do transporte escolar para a APAE de Paranaguá se mostra essencial. Além disso, muitos dos estudantes já

estabelecem um vínculo afetivo e pedagógico com a instituição, o que é um fator fundamental para o desenvolvimento de crianças autistas, considerando suas necessidades específicas de rotina, previsibilidade e estabilidade nos relacionamentos interpessoais e no ambiente escolar.

A retirada desse transporte configura retrocesso social, desconsiderando as necessidades específicas desse grupo de estudantes e de suas famílias.

Por isso, a regulamentação do direito por meio de lei é essencial para garantir segurança jurídica e permanência do serviço.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores e vereadoras para aprovação desta Lei, assegurando o que já é direito e dever do poder público.

A presente proposta tem origem na iniciativa da Associação Amigos do Autismo de Pontal do Paraná – CNPJ 54.285.026/0001-52, entidade que atua na defesa dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município.

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA.**  
**GAB. DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE.**

A associação, atenta às necessidades das famílias e dos estudantes, propôs este projeto como forma de garantir a permanência e a segurança no transporte escolar das crianças autistas que frequentam a APAE de Paranaguá, assegurando sua continuidade e respeito aos vínculos já estabelecidos.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 2025

  
Marcelo da Saúde  
Vereador



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 034/2025 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 29 de maio de 2025.

Excelentíssima Senhora  
**ELINETE GUIMARÃES ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

**Assunto: Encaminha Mensagem nº 034/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 46, Inciso IV, Art. 67, Inciso XI, Art. 140, Inciso II, §2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município**, venho através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 034/2025, acompanhada do Projeto de Lei que “**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026 – LDO 2026, e dá outras providências.**”

Aproveito a oportunidade para externar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
**PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ  
Processo nº: 0528/2025 Hora: 10:19  
Data de Protocolo: 30/05/2025  
Interessado: Poder Executivo  
Assunto: Mensagem nº 34/2025 GAB





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

### MENSAGEM N°. 034/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à Colenda Casa de Leis, para ser submetido ao exame dos Excelentíssimos Vereadores desta Egrégia, o anexo Projeto de Lei, que “**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026 – LDO 2026, e dá outras providências.**”

O projeto de lei foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, sendo observadas, principalmente, as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o previsto pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e determinado pelo artigo 165 da Constituição Federal.

Na identificação das ações que integram os programas de trabalho, foram respeitados os limites constitucionais, as principais necessidades da população e a efetiva capacidade econômico-financeira do nosso Município.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei ora encaminhado, solicitamos que seja apreciado por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 14, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de maio de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO  
PREFEITO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI

**Súmula: “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026 – LDO 2026, e dá outras providências.”**

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas, em cumprimento aos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, compreendendo:

- I – As prioridades, metas e despesa de capital da Administração Pública Municipal;
- II – As metas e os riscos fiscais;
- III – A organização e a estrutura dos orçamentos;
- IV – As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
- V – As disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII – As disposições sobre a receita própria municipal e alterações na legislação tributária;
- VIII – As disposições gerais.

### CAPÍTULO II

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 2º.** Em consonância com os princípios e determinações específicas da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e, em especial, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Municipal nº 2.660, DE 16 DE ABRIL DE 2025, as



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

## GABINETE DO PREFEITO

metas e prioridades para o exercício de 2026 são as especificadas no anexo, que integra esta Lei.

**§ 1º.** As metas e prioridades, constantes do Anexo I, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício de 2026, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 2º.** O Poder Executivo identificará, no projeto de lei orçamentária anual, por intermédio de projetos e de atividades, a programação que contemple as prioridades das metas para 2026.

### CAPÍTULO III DAS METAS E DOS RISCOS FISCAIS

**Art. 3º.** As metas, as avaliações, os demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos em anexos, que integram esta Lei.

### CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 4º.** Para a finalidade da Organização e Estrutura dos Orçamentos entende-se por:

**I** – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

**II** – Subfunção, uma partição da função visando agragar determinado subconjunto da despesa do setor público;

**III** – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

**IV** – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**V** – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

**VI** – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

### GABINETE DO PREFEITO

**§ 1º.** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º.** Cada atividade e cada projeto identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

**§ 3º.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades ou projetos, e respectivos subtítulos com a indicação de suas fontes de recursos.

**Art. 5º.** A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, respeitadas as instruções normativas e as orientações de natureza técnica pertinentes, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão da estimativa da receita:

I – Fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;

II – Projetada, no concernente aos tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a ser realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante.

**Parágrafo único.** As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da proposta orçamentária.

**Art. 6º.** O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores de Pontal do Paraná, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal, para caracterizar a respectiva lei, será constituído de:

I – Quadros orçamentários consolidados, demonstrativos e anexos da receita e da despesa, estabelecidos pela Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;

II – Anexos de investimentos, riscos e metas fiscais.

**Parágrafo único.** O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual – PPA, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos, bem como atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas de caráter continuado.

**Art. 7º.** Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

**Art. 8º.** Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

**I** – As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

**II** – As despesas com saúde não serão inferiores a 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe no inciso III, do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

**III** – As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

**IV** – As despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais, proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável, nos termos dos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal;

**V** – A despesa total do Poder Legislativo será fixada em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal;

**VI** – As despesas com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, respeitada a legislação federal, não serão inferiores a 70% (setenta por cento) do total dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**VII** – As despesas com atividades e projetos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, receberão no mínimo 1% (um por cento) da receita proveniente das Transferências do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) ao Município de Pontal do Paraná no Exercício de 2026.

**Parágrafo único:** O disposto nos incisos III e IV se submetem ao disposto nos artigos 21 a 23 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 9º.** A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

## CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

### GABINETE DO PREFEITO

**Art. 10.** Para elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2026, deverão ser observadas as diretrizes gerais de que trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Municipal nº2.660, de 16 de abril de 2025 e suas alterações, e na Lei Orgânica do Município.

**Art. 11.** O projeto de lei orçamentária do Município de Pontal do Paraná para o exercício financeiro de 2026 deve assegurar a transparência, o controle e a responsabilidade para a execução do que for aprovado.

**Art. 12.** Será estimulada e assegurada aos municípios de Pontal do Paraná a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta, viabilizada nas audiências públicas e itinerantes promovidas pela Administração Municipal.

**Art. 13.** O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do Município e o respeito aos limites fixados pela Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Anexo I desta Lei a ser incluídas na proposta orçamentária de 2026, podendo, se necessário, incluir programas para ações não relacionadas, desde que financiados com recursos provenientes do excesso da arrecadação própria municipal ou oriundos de outras esferas do Governo.

**Art. 14.** Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas, as metas de receita e de despesas, estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receitas e despesas.

**Art. 15.** Para a elaboração do projeto de lei orçamentária, serão consideradas como unidades orçamentárias as que integram a estrutura administrativa existente.

**Art. 16.** Desde que fundamentadas em dispositivos legais e pertinentes, poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou com dispositivos do texto do projeto de lei.

**Art. 17.** As emendas ao projeto de lei orçamentária anual somente podem ser aprovadas caso:

I – Sejam compatíveis com esta Lei;

II – Indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre dotações de pessoal e seus encargos, serviço da dívida, inclusive às destinada a pagamentos de precatórios e recursos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

### GABINETE DO PREFEITO

transferidos por outras esferas de governo, das estabelecidas na função Educação e Saúde.

**§ 1º.** As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária de que trata o art. 148, VIII da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, em consonância com o parágrafo 9º, do art. 166 da Constituição Federal, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

**§ 2º.** As emendas parlamentares aprovadas pelo Poder Legislativo constarão de anexo específico da Lei Orçamentária Anual, onde constará no mínimo:

- I – Número da emenda;
- II – Nome da emenda (objeto);
- III – Nome do parlamentar;
- IV – Função;
- V – Beneficiário; e,
- VI – Valor da emenda.

**§ 3º.** As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária deverão guardar compatibilidades com a programação existente na Lei Municipal nº 2.660, de 16 de abril de 2025 e suas alterações.

**§ 4º.** As dotações orçamentárias destinadas ao atendimento das emendas parlamentares, estando compatíveis com os objetos propostos, seguirão a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecidos pelo Poder Executivo, devendo o desembolso ser pago no respectivo exercício financeiro.

**§ 5º.** Compete ao Poder Executivo até 31 (trinta e um) de março de 2026, encaminhar ao Poder Legislativo a relação das emendas sem impedimentos e as justificativas das emendas com algum impedimento técnico.

**§ 6º.** É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação referente às emendas parlamentares aprovadas e dispostas no anexo da lei orçamentária.

**§ 7º.** Considera-se execução equitativa, a execução das programações que atenda, de forma igualitária e imparcial, às emendas



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

### GABINETE DO PREFEITO

apresentadas, independentemente da autoria, sendo vedada a preferência de legisladores.

**§ 8º.** A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o § 6º deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação e o pagamento, em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**§ 9º.** As emendas parlamentares de que trata o inciso VIII, do art. 148 da Lei Orgânica de Pontal do Paraná não serão de execução obrigatória nos casos de impedimento de ordem técnica.

**§ 10.** Serão considerados impedimentos de ordem técnica:

I – Não indicação do beneficiário, no caso de emendas destinadas a transferências voluntárias;

II – Desistência da proposta por parte do autor;

III – Falta de razoabilidade do valor proposto, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto, no exercício; e,

IV – Outas razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

**§ 11.** As emendas parlamentares impositivas serão analisadas pelos órgãos e pelas entidades responsáveis pela sua execução, e os possíveis impedimentos identificados serão comunicados oficialmente ao autor da emenda para as devidas adequações técnicas.

**Art. 18.** A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 19.** O orçamento municipal compreenderá as receitas e as despesas do Poder Executivo, do Poder Legislativo, das entidades da Administração Indireta e dos Fundos instituídos e mantidos pela Administração Pública, de modo a evidenciar a política e o programa de governo, obedecidos na sua elaboração os princípios da anualidade, da unidade, da universalidade, do equilíbrio, da exclusividade e da razoabilidade.

**Art. 20.** Na lei orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso e elemento de despesa, sendo que o



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

### GABINETE DO PREFEITO

controle por subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único.** Será permitida a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.

**Art. 21.** A lei orçamentária anual incluirá os seguintes demonstrativos:

I – Da receita, que obedecerá a legislação pertinente;

II – Da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III – Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV – Outros anexos previstos em lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente.

**Art. 22.** Se o projeto de lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2026 não for sancionado ou promulgado até o primeiro dia de janeiro do ano 2026, o Poder Executivo poderá executar a programação constante no Projeto de Lei Orçamentária de 2026, até o limite de 1/12 (uns doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sanção e promulgação.

**Art. 23.** Tendo por base o limite determinado pelo artigo 29-A, § 2º, da Constituição Federal, os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conformidade com Cronograma de Desembolso aprovado.

**Art. 24.** As despesas com o pagamento de precatórios judiciais, amortização da dívida consolidada, juros e encargos correrão à conta de dotações tecnicamente consignadas para esta finalidade, separando-se, para fins de inclusão no orçamento, as pertencentes ao Poder Executivo daquelas que são da responsabilidade do Poder Legislativo.

**Parágrafo único.** As dotações orçamentárias destinadas e aprovadas para precatórios judiciais, amortização da dívida consolidada, juros e encargos não poderão ser canceladas para abertura de crédito adicional com outra finalidade, salvo em caso de pagamento integral e sobra de recursos orçamentários.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

### GABINETE DO PREFEITO

**Art. 25.** O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos pela concessão de Contribuições e Auxílios às entidades privadas sem fins lucrativos, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as quais autorizam a concessão de contribuições, auxílios e subvenções.

**§ 1º.** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

**I – Declaração de funcionamento regular no último ano;**

**II – Comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria;**

**III – Cópia do ato de declaração de utilidade pública municipal;**

**IV – Comprovação das exigências do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e**

**V – Apresentação da certidão liberatória do TCE/PR e do Município de Pontal do Paraná.**

**VI – Plano de trabalho do Programa ou Projeto de Execução, com responsável técnico ou coordenador.**

**§ 2º.** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, conforme Plano de Trabalho Aprovado.

**Art. 26.** O Poder Executivo Municipal, observado o contido no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 29, desta Lei, incluirá no projeto de lei orçamentária as devidas alterações a ser processadas por Lei ou Decreto, durante a execução do orçamento, respeitada a tipicidade do procedimento e, quando for o caso, a fixação de limites percentuais em relação ao total da despesa autorizada.

**Art. 27.** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir no curso da execução orçamentária de 2026, créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), da despesa fixada no orçamento/2026;

**Art. 28.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

**I – Incluir, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, os recursos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

### GABINETE DO PREFEITO

verificados em cada fonte, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo por base as regulamentações do Ministério da Fazenda e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo que os valores adicionados ao orçamento/2026, em conformidade com as disposições deste artigo não serão computados para fins de limites de que trata o artigo 27;

**II –** Realizar abertura de Créditos Adicionais Suplementares à conta do excesso de arrecadação, considerando ainda a tendência do exercício, segundo as fontes de recursos, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, sendo que os valores adicionados ao orçamento/2026, em conformidade com as disposições deste artigo não serão computados para fins de limites de que trata o artigo 27;

**III –** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer transposição, remanejamento ou transferência de elementos e suplementos orçamentários nas mesmas ou entre unidades orçamentárias, como também, de atividades ou projetos da lei orçamentária vigente no exercício de 2026, como permite o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

**IV –** Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2025, poderão ser reabertos no exercício de 2026, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos limites de seus saldos, conforme dispõe o inciso IX, § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal, sendo que os valores adicionados ao orçamento/2026, em conformidade com as disposições deste artigo não serão computados para fins de limites de que trata o artigo 27;

**V –** Criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composta por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2026 e em seus Créditos Adicionais.

**VI –** Incluir na Lei Orçamentária Anual para 2026, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades.

**§ 1º.** Para os efeitos desta Lei, aplicam-se as seguintes definições:

**I –** Remanejamento: modalidade de realocação de recursos em sede intra-organizacional, ou seja, de um órgão para outro nos casos de reestruturações administrativas;

**II –** Reestruturação administrativa: reforma administrativa de que resulte criação, extinção, fusão ou cisão de órgãos na estrutura organizacional do Poder Executivo;

**III –** Transferência: modalidade de realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

**IV** – Transposição: modalidade de realocação de recursos que ocorre no nível de programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

**§ 2º** - O valor adicionado ao orçamento em conformidade com o inciso IV do *caput* deste artigo não será computado para fins dos limites de que trata o artigo 27.

**Art. 29.** No decorrer da execução orçamentária, os quantitativos orçamentários poderão ser atualizados mensalmente, por ato do Poder Executivo, tomando por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier substituí-lo.

**Parágrafo único.** No caso de extinção e sem substituição do índice expresso no *caput* deste artigo, o Poder Executivo adotará o índice que tiver base de cálculo mais próxima deste.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 30.** Respeitadas as prioridades e limites definidos pela Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e considerando-se a capacidade financeira do Município, serão consignadas na proposta orçamentária dotações destinadas à amortização da dívida pública municipal e ao pagamento dos correspondentes encargos.

**Parágrafo único.** Na lei orçamentária, no que se refere às responsabilidades do Poder Executivo e do Poder Legislativo, serão consignados os recursos destinados à amortização do principal da dívida contratual, dos encargos e serviços e para pagamento das despesas decorrentes de parcelamentos e Contratos de Financiamentos.

**Art. 31.** O projeto de lei do orçamento anual poderá conter, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.

**Art. 32.** A lei orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38, da Lei Complementar nº. 101 de 4 de maio de 2000.

**Art. 33.** A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, até 31 de julho, a relação dos débitos, constantes de precatórios judiciais, a ser incluída na proposta orçamentária anual, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por ordem de precedência e por natureza jurídica.

## CAPÍTULO VII



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

### GABINETE DO PREFEITO

#### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 34.** As despesas com pessoal e encargos sociais do Município ficam limitadas aos percentuais da receita corrente líquida, atendendo ao disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 35.** Observado o que dispõe a Constituição Federal e o limite estabelecido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, será admitida a instituição, a concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, aprovados por lei municipal específica.

**Art. 36.** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipais autorizados a proceder ao preenchimento das vagas existentes em seus respectivos quadros de servidores públicos municipais, inclusive as ocasionadas por demissões e pedidos de exoneração, aposentadorias, morte e invalidez permanente.

**Parágrafo único.** Para cumprimento deste artigo, os Poderes Executivo e Legislativo Municipais ficam autorizados a realizarem, quando necessários, concursos públicos para as admissões do pessoal.

**Art. 37.** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a procederem à reposição salarial dos servidores públicos do Município, tendo por base, à variação do INPC ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, desde que sejam atendidas as condições previstas pelos artigos 8º e 35 desta Lei e demonstrada à existência de disponibilidade financeira para tanto.

**Art. 38.** Objetivando evitar a paralisação de serviços essenciais à comunidade, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, quando for o caso, à contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, de servidores destinados às áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

#### **CAPÍTULO VIII**

#### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PRÓPRIA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 39.** As receitas próprias municipais terão suas fontes e valores revisados e atualizados, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar sua produtividade e rendimento.

**Parágrafo único.** Objetivando ajustar, atualizar e melhorar a receita própria municipal será adotado dos seguintes procedimentos:

I – Revisão dos cadastros fiscais do Município, visando à atualização e à expansão do número de contribuintes bem como a exclusão de cadastro de



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

lançamento de áreas pertencentes a órgão governamentais, entidades e área de preservação ambiental, de acordo com a legislação pertinente;

**II – Revisão da Legislação Tributária** de forma a instituir maior justiça fiscal e permitir o atendimento das demandas da sociedade;

**III – revisão das isenções e de outros benefícios fiscais**, visando ao integral respeito, principalmente, aos princípios constitucionais da igualdade, do tratamento isonômico, da justiça fiscal e às determinações da legislação federal complementar;

**IV – Cobrança dos débitos inscritos ou não em dívida ativa;**

**V – Quanto à renúncia**, o Município observará o contido no artigo 14, da Lei Complementar 101/2000, evitando a concessão de anistia, remissão e isenção, que possam influenciar o desempenho de arrecadação do Município;

**VI – A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada, caso indique a estimativa de renúncia de receita e as despesas em idêntico valor, que serão anulados, inclusive as transferências e vinculações constitucionais.**

**Art. 40.** O montante previsto para as receitas de operações de crédito se for o caso, não poderá ser superior ao das despesas de capital constante do projeto de lei orçamentária.

**Art. 41.** A modificação da estimativa da receita constante da proposta orçamentária, por parte do Poder Legislativo Municipal, só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 42.** O Poder Executivo Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, por Decreto, deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 43.** Ocorrendo a necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir o equilíbrio entre receita e despesa, serão fixados separadamente percentuais de limitação para o conjunto de projeto e de atividades, sendo calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo em cada um dos conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

**§ 1º.** O Poder Executivo Municipal comunicará ao Poder Legislativo Municipal o montante que deverá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da memória de cálculo, dos parâmetros e da justificativa do ato.

**§ 2º** - O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes, calculados na forma do *caput* deste artigo, que ficarão indisponíveis nas respectivas dotações para fins de empenho e de movimentação financeira.

**Art. 44.** Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art.95, §2º da Lei nº14.133/2021.

**Art. 45.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 46.** A lei orçamentária estabelecerá autorização ao Poder Executivo para, sendo o caso, firmar contratos de gestão, celebrar acordos com as Organizações Não-Governamentais e convênios com outras entidades sem fins lucrativos legalmente instituídas.

**Art. 47.** Respeitada a finalidade de execução conjunta dos programas de trabalho que beneficiem a população de Pontal do Paraná, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênios, contratos de repasse, termos de adesão, acordos e ajustes, no sentido de contribuir, por intermédio de dotações a serem consignadas e classificadas no orçamento anual como “contribuições”, “subvenções” e “auxílios”, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação ou de seu orçamento, seus fundos e órgãos.

**Art. 48.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e de subvenção social para entidades privadas com fins lucrativos.

**Art. 49.** A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá, preferencialmente, aos critérios estabelecidos pelos programas sociais do Governo Federal que originam os recursos a serem aplicados, e, no caso de recursos próprios do Município, será precedida da comprovação do estado de necessidade dos beneficiados ou lei autorizativa.

**§ 1º.** Serão consideradas como carentes pessoas cuja renda *per capita* mensal não ultrapasse, na média dos últimos 12 (doze) meses, o valor correspondente a 05 (cinco) UFM – Unidade Fiscal do Município por indivíduo que compõe a família.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**§ 2º.** Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados por ato do Chefe do Poder Executivo e, quando exigido, ratificados pelo Governo do Estado do Paraná.

**Art. 50.** Os valores das metas fiscais anexos devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2026.

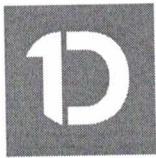
**Art. 51 -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 29 de maio de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito

**VERGINIA MARA PEDROSO**  
Procuradora-Geral do Município

**WILLIAM PEREIRA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8056-50C6-A531-9CCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 29/05/2025 17:07:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 29/05/2025 17:18:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILLIAM PEREIRA (CPF 008.XXX.XXX-17) em 29/05/2025 17:22:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/8056-50C6-A531-9CCC>

**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS****I - RECEITAS  
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF****2026  
Consolidado**

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024		2026	2027	2028
Receitas Correntes	189.428.042,43	219.542.171,68	223.366.800,00	246.997.380,00	257.113.100,00	268.736.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.676.199,87	88.914.367,71	96.508.465,00	105.832.430,00	111.333.800,00	113.639.700,00
Contribuições	9.409.077,22	10.236.970,12	11.086.500,00	12.386.200,00	13.260.000,00	14.212.000,00
Receita Patrimonial	9.560.444,57	7.141.385,64	6.021.674,00	7.668.450,00	8.491.100,00	8.993.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.043.889,63	1.600.996,11	850.000,00	799.900,00	891.000,00	1.200.000,00
Transferências Correntes	90.588.761,92	110.108.422,13	108.090.161,00	119.231.900,00	122.016.000,00	129.487.200,00
Demais Receitas Correntes	1.149.669,22	1.540.029,97	810.000,00	1.078.500,00	1.121.200,00	1.204.800,00
Receitas de Capital	11.537.986,51	10.592.823,88	100.000,00	300.000,00	320.000,00	350.400,00
Operações de Crédito	3.586.867,65	1.227.846,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	102.160,00	607.417,57	100.000,00	300.000,00	320.000,00	350.400,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.848.958,86	8.757.559,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-12.926.897,47	-15.334.343,21	-19.466.800,00	-18.297.380,00	-20.433.100,00	-21.587.300,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-3.569.073,07	-2.104.579,74	-4.727.300,00	-2.441.000,00	-3.203.200,00	-3.425.500,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-9.248.079,35	-11.162.110,74	-12.434.000,00	-13.453.500,00	-14.246.500,00	-15.047.900,00
Outras Deduções	-109.745,05	-2.067.652,73	-2.305.500,00	-2.402.880,00	-2.983.400,00	-3.113.900,00
<b>TOTAL</b>	<b>188.039.131,47</b>	<b>214.800.652,35</b>	<b>204.000.000,00</b>	<b>229.000.000,00</b>	<b>237.000.000,00</b>	<b>247.500.000,00</b>

**Comentários**



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026  
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORCADA	PREVISÃO		
	2023	2024		2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (I)	177.781.272,04	189.866.305,45	180.122.000,00	198.529.043,40	204.678.138,77	212.809.947,88
Pessoal e Encargos Sociais	80.462.569,85	82.969.187,77	84.660.510,00	96.921.254,00	99.793.423,50	100.845.385,01
Juros e Encargos da Dívida	1.862.766,40	1.805.985,68	2.547.000,00	3.960.123,00	1.377.123,00	2.715.000,00
Outras Despesas Correntes	95.455.935,79	105.091.132,00	92.914.490,00	97.647.666,40	103.507.592,27	109.249.562,87
DESPESAS DE CAPITAL (II)	16.555.261,00	39.951.156,31	14.338.000,00	20.287.956,60	21.566.861,23	23.302.552,12
Investimentos	14.283.382,85	38.184.792,30	12.121.000,00	16.154.078,60	20.118.983,23	21.268.674,12
Inverções Financeiras	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00
Amortização da Dívida	2.271.878,15	1.766.364,01	2.212.000,00	4.123.878,00	1.442.878,00	2.028.878,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	1.020.000,00	1.153.000,00	1.185.000,00	1.237.500,00
<b>TOTAL(IV=(I+II+III)</b>	<b>194.336.533,04</b>	<b>229.817.461,76</b>	<b>195.480.000,00</b>	<b>219.970.000,00</b>	<b>227.430.000,00</b>	<b>237.350.000,00</b>

PONTAL DO PARANÁ 29 de maio de 2025

Comentários



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS**  
**III - RESULTADO PRIMÁRIO**  
**Art 4º, § 2º, inciso II da LRF**

2026  
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024		2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (I)	189.428.042,43	219.542.171,68	223.366.800,00	246.997.380,00	257.113.100,00	268.736.900,00
Receita Tributária	77.676.199,87	88.914.367,71	96.508.465,00	105.832.430,00	111.333.800,00	113.639.700,00
Receita de Contribuições	9.409.077,22	10.236.970,12	11.086.500,00	12.386.200,00	13.260.000,00	14.212.000,00
Receita Patrimonial	9.560.444,57	7.141.385,64	6.021.674,00	7.668.450,00	8.491.100,00	8.993.200,00
Aplicações Financeiras (II)	8.636.576,86	6.287.798,21	5.267.674,00	6.792.950,00	7.545.100,00	8.008.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	923.867,71	853.587,43	754.000,00	875.500,00	946.000,00	985.000,00
Receita de Serviços	1.043.889,63	1.600.996,11	850.000,00	799.900,00	891.000,00	1.200.000,00
Transferências Correntes	90.588.761,92	110.108.422,13	108.090.161,00	119.231.900,00	122.016.000,00	129.487.200,00
Demais Receitas Correntes	1.149.669,22	1.540.029,97	810.000,00	1.078.500,00	1.121.200,00	1.204.800,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.149.669,22	1.540.029,97	810.000,00	1.078.500,00	1.121.200,00	1.204.800,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	180.791.465,57	213.254.373,47	218.099.126,00	240.204.430,00	249.568.000,00	260.728.700,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.537.986,51	10.592.823,88	100.000,00	300.000,00	320.000,00	350.400,00
Operações de Crédito (VI)	3.586.867,65	1.227.846,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	102.160,00	607.417,57	100.000,00	300.000,00	320.000,00	350.400,00
Transferências de Capital	7.848.958,86	8.757.559,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	7.848.958,86	8.757.559,82	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-12.926.897,47	-15.334.343,21	-19.466.800,00	-18.297.380,00	-20.433.100,00	-21.587.300,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-3.569.073,07	-2.104.579,74	-4.727.300,00	-2.441.000,00	-3.203.200,00	-3.425.500,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-9.248.079,35	-11.162.110,74	-12.434.000,00	-13.453.500,00	-14.246.500,00	-15.047.900,00
Outras Deduções	-109.745,05	-2.067.652,73	-2.305.500,00	-2.402.880,00	-2.983.400,00	-3.113.900,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX - X)	175.713.526,96	206.677.590,08	198.632.326,00	221.907.050,00	229.134.900,00	239.141.400,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	177.781.272,04	189.866.305,45	180.122.000,00	198.529.043,40	204.678.138,77	212.809.947,88
Pessoal e Encargos Sociais	80.462.569,85	82.969.187,77	84.660.510,00	96.921.254,00	99.793.423,50	100.845.385,01
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	1.862.766,40	1.805.985,68	2.547.000,00	3.960.123,00	1.377.123,00	2.715.000,00
Outras Despesas Correntes	95.455.935,79	105.091.132,00	92.914.490,00	97.647.666,40	103.507.592,27	109.249.562,87
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	175.918.505,64	188.060.319,77	177.575.000,00	194.568.920,40	203.301.015,77	210.094.947,88
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	16.555.261,00	39.951.156,31	14.338.000,00	20.287.956,60	21.566.861,23	23.302.552,12
Investimentos	14.283.382,85	38.184.792,30	12.121.000,00	16.154.078,60	20.118.983,23	21.268.674,12
Inverções Financeiras	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00
Amortização da Dívida (XVI)	2.271.878,15	1.766.364,01	2.212.000,00	4.123.878,00	1.442.878,00	2.028.878,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	14.283.382,85	38.184.792,30	12.126.000,00	16.164.078,60	20.123.983,23	21.273.674,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	1.020.000,00	1.153.000,00	1.185.000,00	1.237.500,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	190.201.888,49	226.245.112,07	190.721.000,00	211.885.999,00	224.609.999,00	232.606.122,00
DESPESA TOTAL	194.336.533,04	229.817.461,76	195.480.000,00	219.970.000,00	227.430.000,00	237.350.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	-14.488.361,53	-19.567.521,99	7.911.326,00	10.021.051,00	4.524.901,00	6.535.278,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	-7.714.551,07	-15.085.709,46	10.632.000,00	12.853.878,00	10.692.878,00	11.828.478,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 29/mai/2025 as 09h e 20m.



## MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS

#### IV - RESULTADO NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026  
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2023 b	2024 c	2025 d	2026 e	2027 f	2028 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.902.718,92	12.325.364,36	11.553.461,16	12.246.668,83	12.981.468,96	13.760.357,10
DEDUÇÕES (II)	101.385.717,56	103.067.751,77	122.157.492,45	129.486.942,00	137.256.158,52	145.491.528,03
Ativo Disponível	67.230.292,66	67.261.370,18	85.581.199,89	90.716.071,88	96.159.036,20	101.928.578,37
Haveres Financeiros	41.002.220,01	41.353.412,61	42.123.323,58	44.650.722,99	47.329.766,37	50.169.552,36
(-) Restos a Pagar Processados	6.846.795,11	5.547.031,02	5.547.031,02	5.879.852,88	6.232.644,05	6.606.602,70
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	-89.482.998,64	-90.742.387,41	-110.604.031,29	-117.240.273,17	-124.274.689,56	-131.731.170,93
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>( b - a* )</b> <b>10.767.639,67</b>	<b>( c - b )</b> <b>-1.259.388,77</b>	<b>( d - c )</b> <b>-19.861.643,88</b>	<b>( d - e )</b> <b>-6.636.241,88</b>	<b>( f - e )</b> <b>-7.034.416,39</b>	<b>( g - f )</b> <b>-7.456.481,37</b>

#### Notas

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2022 (-R\$ 100,250,638,31)

PONTAL DO PARANÁ 29 de maio de 2025



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

V - Montante da Dívida Pública

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.549.597,07	11.902.718,92	12.325.364,36	11.553.461,16	12.246.668,83	12.981.468,96	13.760.357,10
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	13.549.597,07	11.902.718,92	12.325.364,36	11.553.461,16	12.246.668,83	12.981.468,96	13.760.357,10
DEDUÇÕES (II)	113.800.235,38	101.385.717,56	103.067.751,77	122.157.492,45	129.486.942,00	137.256.158,52	145.491.528,03
Ativo Disponível	77.150.332,62	67.230.292,66	67.261.370,18	85.581.199,89	90.716.071,88	96.159.036,20	101.928.578,37
Haveres Financeiros	41.027.078,18	41.002.220,01	41.353.412,61	42.123.323,58	44.650.722,99	47.329.766,37	50.169.552,36
(-) Restos a Pagar Processados	4.377.175,42	6.846.795,11	5.547.031,02	5.547.031,02	5.879.852,88	6.232.644,05	6.606.602,70
DCL (III) = (I - II)	-100.250.638,31	-89.482.998,64	-90.742.387,41	-110.604.031,29	-117.240.273,17	-124.274.689,56	-131.731.170,93

PONTAL DO PARANÁ 29 de maio de 2025

Comentários



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO**  
**E NOMINAL**

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2026

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024		2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (I)	189.428.042,43	219.542.171,68	223.366.800,00	246.997.380,00	257.113.100,00	268.736.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.676.199,87	88.914.367,71	96.508.465,00	105.832.430,00	111.333.800,00	113.639.700,00
Receita de Contribuições	9.409.077,22	10.236.970,12	11.086.500,00	12.386.200,00	13.260.000,00	14.212.000,00
Receita Patrimonial	9.560.444,57	7.141.385,64	6.021.674,00	7.668.450,00	8.491.100,00	8.993.200,00
Aplicações Financeiras (II)	8.636.576,86	6.287.798,21	5.267.674,00	6.792.950,00	7.545.100,00	8.008.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	923.867,71	853.587,43	754.000,00	875.500,00	946.000,00	985.000,00
Receita de Serviços	1.043.889,63	1.600.996,11	850.000,00	799.900,00	891.000,00	1.200.000,00
Transferências Correntes	90.588.761,92	110.108.422,13	108.090.161,00	119.231.900,00	122.016.000,00	129.487.200,00
Demais Receitas Correntes	1.149.669,22	1.540.029,97	810.000,00	1.078.500,00	1.121.200,00	1.204.800,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.149.669,22	1.540.029,97	810.000,00	1.078.500,00	1.121.200,00	1.204.800,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	180.791.465,57	213.254.373,47	218.099.126,00	240.204.430,00	249.568.000,00	260.728.700,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.537.986,51	10.592.823,88	100.000,00	300.000,00	320.000,00	350.400,00
Operações de Crédito (VI)	3.586.867,65	1.227.846,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	100.000,00	300.000,00	320.000,00	350.400,00
Alienação de Ativos (VIII)	102.160,00	607.417,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.848.958,86	8.757.559,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	7.848.958,86	8.757.559,82	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-12.926.897,47	-15.334.343,21	-19.466.800,00	-18.297.380,00	-20.433.100,00	-21.587.300,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-3.569.073,07	-2.104.579,74	-4.727.300,00	-2.441.000,00	-3.203.200,00	-3.425.500,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-9.248.079,35	-11.162.110,74	-12.434.000,00	-13.453.500,00	-14.246.500,00	-15.047.900,00
Outras Deduções	-109.745,05	-2.067.652,73	-2.305.500,00	-2.402.880,00	-2.983.400,00	-3.113.900,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX - X)	175.713.526,96	206.677.590,08	198.632.326,00	221.907.050,00	229.134.900,00	239.141.400,00
RECEITA TOTAL (I + V)	188.039.131,47	214.800.652,35	204.000.000,00	229.000.000,00	237.000.000,00	247.500.000,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	177.781.272,04	189.866.305,45	180.122.000,00	198.529.043,40	204.678.138,77	212.809.947,88
Pessoal e Encargos Sociais	80.462.569,85	82.969.187,77	84.660.510,00	96.921.254,00	99.793.423,50	100.845.385,01
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	1.862.766,40	1.805.985,68	2.547.000,00	3.960.123,00	1.377.123,00	2.715.000,00
Outras Despesas Correntes	95.455.935,79	105.091.132,00	92.914.490,00	97.647.666,40	103.507.592,27	109.249.562,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	175.918.505,64	188.060.319,77	177.575.000,00	194.568.920,40	203.301.015,77	210.094.947,88
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	16.555.261,00	39.951.156,31	14.338.000,00	20.287.956,60	21.566.861,23	23.302.552,12
Investimentos	14.283.382,85	38.184.792,30	12.121.000,00	16.154.078,60	20.118.983,23	21.268.674,12
Inverções Financeiras	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00
Amortização da Dívida (XVI)	2.271.878,15	1.766.364,01	2.212.000,00	4.123.878,00	1.442.878,00	2.028.878,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	14.283.382,85	38.184.792,30	12.126.000,00	16.164.078,60	20.123.983,23	21.273.674,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	1.020.000,00	1.153.000,00	1.185.000,00	1.237.500,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	190.201.888,49	226.245.112,07	190.721.000,00	211.885.999,00	224.609.999,00	232.606.122,00
DESPESA TOTAL	194.336.533,04	229.817.461,76	195.480.000,00	219.970.000,00	227.430.000,00	237.350.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	-14.488.361,53	-19.567.521,99	7.911.326,00	10.021.051,00	4.524.901,00	6.535.278,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	-7.714.551,07	-15.085.709,46	10.632.000,00	12.853.878,00	10.692.878,00	11.828.478,00



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO**  
**E NOMINAL**  
**Art 4º,§ 2º, inciso II da LRF**

2026

Consolidado

R\$

Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORCADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.902.718,92	12.325.364,36	11.553.461,16	12.246.668,83	12.981.468,96	13.760.357,10
DEDUÇÕES (II)	101.385.717,56	103.067.751,77	122.157.492,45	129.486.942,00	137.256.158,52	145.491.528,03
Ativo Disponível	67.230.292,66	67.261.370,18	85.581.199,89	90.716.071,88	96.159.036,20	101.928.578,37
Haveres Financeiros	41.002.220,01	41.353.412,61	42.123.323,58	44.650.722,99	47.329.766,37	50.169.552,36
(-) Restos a Pagar Processados	6.846.795,11	5.547.031,02	5.547.031,02	5.879.852,88	6.232.644,05	6.606.602,70
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	-89.482.998,64	-90.742.387,41	-110.604.031,29	-117.240.273,17	-124.274.689,56	-131.731.170,93
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>10.767.639,67</b>	<b>-1.259.388,77</b>	<b>-19.861.643,88</b>	<b>-6.636.241,88</b>	<b>-7.034.416,39</b>	<b>-7.456.481,37</b>

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2022 (-R\$ 100,250,638,31)

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 29/mai/2025 as 09h e 22m.



MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS

Consolidado

29/05/2025  
Pág. 1 / 2

Município: PONTAL DO PARANÁ

Exercício: 2026

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	229.000.000,00	219.138.755,98	29,800	3.036,12	237.000.000,00	218.071.402,28	29,100	8.316,86	247.500.000,00	219.395.443,67	28,670	3.685,33
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	222.207.050,00	212.638.325,36	28,920	7.797,74	229.454.900,00	211.128.910,56	28,170	8.052,09	239.491.800,00	212.296.604,91	27,740	3.404,30
Receitas Primárias Correntes	221.907.050,00	212.351.244,02	28,880	7.787,22	229.134.900,00	210.834.468,16	28,130	8.040,86	239.141.400,00	211.985.994,15	27,700	3.392,01
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	113.374.750,00	108.492.583,73	14,760	1.978,57	118.407.200,00	108.950.312,85	14,540	4.155,17	121.312.300,00	107.536.831,84	14,050	1.257,12
Transferências Correntes	105.778.400,00	101.223.349,28	13,770	1.712,00	107.769.500,00	99.162.219,36	13,230	3.781,87	114.439.300,00	101.444.286,85	13,260	1.015,93
Demais Receitas Primárias Correntes	2.753.900,00	2.635.311,00	0,360	96,64	2.958.200,00	2.721.935,96	0,360	103,81	3.389.800,00	3.004.875,45	0,390	118,96
Receitas Primárias de Capital	300.000,00	287.081,34	0,040	10,53	320.000,00	294.442,40	0,040	11,23	350.400,00	310.610,76	0,040	12,30
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	219.970.000,00	210.497.607,66	28,630	7.719,24	227.430.000,00	209.265.734,27	27,920	7.981,03	237.350.000,00	210.398.014,36	27,490	3.329,14
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	211.885.999,00	202.761.721,53	27,580	7.435,55	224.609.999,00	206.670.959,70	27,580	7.882,07	232.606.122,00	206.192.821,56	26,940	3.162,67
Despesas Primárias Correntes	195.721.920,40	187.293.703,73	25,470	8.868,32	204.486.015,77	188.154.228,72	25,110	7.175,87	211.332.447,88	187.334.853,19	24,480	7.416,13
Pessoal e Encargos Sociais	96.921.254,00	92.747.611,48	12,610	1.401,18	99.793.423,50	91.823.172,16	12,250	3.501,97	100.845.385,01	89.394.012,06	11,680	1.538,89
Outras Despesas Correntes	98.800.666,40	94.546.092,25	12,860	3.467,14	104.692.592,27	96.331.056,56	12,850	3.673,90	110.487.062,87	97.940.841,12	12,800	3.877,24
Despesas Primárias de Capital	16.164.078,60	15.468.017,80	2,100	567,23	20.123.983,23	18.516.730,98	2,470	706,20	21.273.674,12	18.857.968,37	2,460	746,54
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I - II)	10.321.051,00	9.876.603,83	54,840	362,19	4.844.901,00	4.457.950,86	54,840	170,02	6.885.678,00	6.103.783,35	54,840	241,63
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	10.321.051,00	9.876.603,83	0,000	362,19	4.844.901,00	4.457.950,86	0,000	170,02	6.885.678,00	6.103.783,35	0,000	241,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	438.787.000,00	419.891.866,03	57,110	1.398,02	453.675.000,00	417.441.111,52	55,700	15.920,47	473.462.500,00	419.699.051,50	54,840	5.614,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	438.787.000,00	419.891.866,03	57,110	1.398,02	453.675.000,00	417.441.111,52	55,700	15.920,47	473.462.500,00	419.699.051,50	54,840	5.614,86
Dívida Pública Consolidada (DC)	12.246.668,83	11.719.300,32	1,590	429,76	12.981.468,96	11.944.671,48	1,590	455,55	13.760.357,10	12.197.816,77	1,590	482,88
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-117.240.273,17	-112.191.648,96	-15,260	1.114,22	-124.274.689,56	-114.349.180,67	-15,260	4.361,08	-131.731.170,93	-116.772.600,77	-15,260	1.622,74
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-6.636.241,88	-6.350.470,70	-0,860	-232,88	-7.034.416,39	-6.472.595,13	-0,860	-246,85	-7.456.481,37	-6.609.769,86	-0,860	-261,66

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 29/mai/2025 as 09h e 23m.

Nota :

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB real ( crescimento % anual)	1,70	2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	12,50	10,50	10,00
Câmbio (R\$/U\$\$ - Final do Ano)	5,90	5,80	5,85
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,50	4,00	3,80
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	768.374.469,00	814.476.937,00	863.345.553,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2026	2027	2028
1,0450	1,0868	1,1281



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**

Consolidado

29/05/2025  
Pág. 2 / 2

Município: PONTAL DO PARANÁ

Exercício: 2026

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, § 2º, inciso I)

**Valor Constante**

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68  
20X1

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação  
20X2

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X1 / 100)}

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação  
20X3

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

PONTAL DO PARANÁ 29 de maio de 2025



MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

## AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

Consolidado

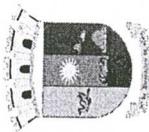
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.40, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2024 (a)	% PIB (b)	% RCL	Metas Realizadas 2024 (b)	% PIB (b)	% RCL	Variação	
							(c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	195.000.000,00	27,349	98,77	214.800.652,35	30,126	108,80	19.800.652,35	10,15
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	185.878.180,50	26,070	94,15	207.285.007,65	29,072	105,00	21.406.827,15	11,52
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	186.670.000,00	26,181	94,55	229.817.461,76	32,232	116,41	43.147.461,76	23,11
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	181.935.999,00	25,517	92,16	226.245.112,07	31,731	114,60	44.309.113,07	24,35
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	3.942.181,50	0,553	2,00	-18.960.104,42	-2.659	-9,60	-22.902.285,92	-580,95
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (V') = (V) + (III - IV)	3.942.181,50	0,553	1,997	-18.960.104,42	-2.659	-9,60	-22.902.285,92	-580,95
Dívida Pública Consolidada (DC)	12.325.364,36	1.729	6,24	12.062.807,76	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-90.742.387,41	-12.727	-45,96	-49.005.200,12	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.259.388,77	-0,177	-0,64	-1.259.388,77	-0,177	-0,64	-0,00	0,00

PONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, emitido em 29/mai/2025 as 09h e 26m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024	R\$ 1,00	
			PIB Nominal	Receita Corrente Líquida - RCL
PIB Nominal	713.000.000,00	718.923.000,00		
Receita Corrente Líquida - RCL	3.683.812,40	204.207.828,47		



MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2026

Consolidado

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO			VALOR A PREÇOS CORRENTES								
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	188.039.131,47	214.890.652,35	-12,459	204.000.000,00	5.294	229.000.000,00	-10,917	237.000.000,00	-3.376	247.500.000,00	-4.242
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	175.815.686,96	207.285.007,65	-15,182	198.732.326,00	4.304	222.207.050,00	-10,564	229.454.900,00	-3.159	239.491.800,00	-4,191
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	194.336.533,04	229.817.461,76	-15,439	195.480.000,00	17.566	219.970.000,00	-11,133	227.430.000,00	-3.280	237.350.000,00	-4,179
Despesas Primárias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	190.201.888,49	226.245.112,07	-15,931	190.721.000,00	18.626	211.885.999,00	-9,989	224.609.999,00	-5.665	232.606.122,00	-3,438
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias (IV) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	-14.386.201,53	-18.960.104,42	-24,124	8.011.326,00	-336.666	10.321.051,00	-22,379	4.844.901,00	113.029	6.885.678,00	-29,638
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	-14.386.201,53	-18.960.104,42	-24,124	8.011.326,00	-336.666	10.321.051,00	-22,379	4.844.901,00	113.029	6.885.678,00	-29,638
Dívida Pública Consolidada (DC)	11.902.718,92	12.325.364,36	-3,429	11.553.461,16	6.681	12.246.668,83	-5.660	12.981.468,96	-5.660	13.760.357,10	-5,660
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-89.482.998,64	-90.742.387,41	-1.388	-110.604.031,29	-17.957	-117.240.273,17	-5.660	-124.274.689,56	-5.660	-131.731.170,93	-5,660
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	10.767.639,67	-1.259.388,77	-954.989	-19.861.643,88	-93.639	-6.636.241,88	199.291	-7.034.416,39	53.660	-7.456.481,37	-5,660

ESPECIFICAÇÃO			VALOR A PREÇOS CONSTANTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	205.996.868,53	226.614.688,23	-9,098	204.000.000,00	11.086	219.138.755,98	-6.908	218.071.402,28	0,489	219.395.443,67	-0,603	
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	192.606.085,06	218.685.683,07	-11,926	198.732.326,00	10.040	212.638.325,36	-6.540	211.128.910,56	0,715	212.296.604,91	-0,550	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	212.895.671,95	242.457.422,16	-12,193	195.480.000,00	24.032	210.497.607,66	-7.134	209.265.734,27	0,589	210.398.014,36	-0,538	
Despesas Primárias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	208.366.168,84	238.688.593,23	-12,704	190.721.000,00	25.151	202.761.721,53	-5.938	206.670.959,70	-1,892	206.192.821,56	0,232	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Despesas Primárias (IV) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	-15.760.083,78	-20.002.910,16	-21,211	8.011.326,00	-349.683	9.876.603,83	-18.886	4.457.950,86	121,550	6.103.783,35	-26,964	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	-15.760.083,78	-20.002.910,16	-21,211	8.011.326,00	-349.683	9.876.603,83	-18.886	4.457.950,86	121,550	6.103.783,35	-26,964	
Dívida Pública Consolidada (DC)	13.039.428,58	13.003.259,40	-0,278	11.553.461,16	12.549	11.719.300,32	-1.415	11.944.671,48	-1,887	12.197.816,77	-2,075	
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-98.028.625,01	-95.733.218,72	-2,398	-110.604.031,29	-13.445	-112.191.648,96	-1.415	-114.349.180,67	-1,887	-116.772.600,77	-2,075	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	11.795.949,26	-1.328.655,15	-987.811	-19.861.643,88	-93.310	-6.350.470,70	212.759	-6.472.595,13	-1.887	-6.609.769,86	-2,075	



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2026  
Consolidado

FONTE: Sistema Eliotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 29/mai/2025 as 09h e 27m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPSS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

PONTAL DO PARANÁ 29 de maio de 2025



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2026  
Consolidado

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	333.212.101,23	100,00	303.130.623,19	100,00	373.396.291,86	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>333.212.101,23</b>	<b>100,00</b>	<b>303.130.623,19</b>	<b>100,00</b>	<b>373.396.291,86</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 29/mai/2025 as 09h e 27m.

PONTAL DO PARANÁ 29 de maio de 2025



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2026  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	668.660,74	183.323,69	791.543,36
Alienação de Bens Móveis	339.696,06	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	267.721,51	102.160,00	738.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	61.243,17	81.163,69	53.043,36
<b>Total</b>	<b>668.660,74</b>	<b>183.323,69</b>	<b>791.543,36</b>

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	466.971,65	545.896,46	622.593,07
DESPESAS DE CAPITAL	466.971,65	545.896,46	622.593,07
Investimentos	466.971,65	545.896,46	622.593,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>466.971,65</b>	<b>545.896,46</b>	<b>622.593,07</b>

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2023 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2022 (i) = (Ic - IIf)
<b>VALOR (III)</b>	<b>8.066,61</b>	<b>-193.622,48</b>	<b>168.950,29</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 29/mai/2025 as 09h e 28m.

PONTAL DO PARANÁ 29 de maio de 2025



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.40, § 2o, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2026

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2026

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XIII + XIV) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2026

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2026

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 29/mai/2025 as 09h e 30m.

NOTA:

- 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2025 a 2100

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerç. Anterior ) + (c)
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
ESTADO DO PARANA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
2025 a 2100

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2025 a 2100

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO			SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exer. Anterior) + (c)
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2025 a 2100

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2026  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	Crédito Presumido	Pessoa Física ou Jurídica	400.000,00	420.000,00	450.000,00	Redução da Despesa
IPTU	Anistia	Pessoa Física	5.000,00	6.000,00	7.000,00	Redução da Despesa
ITBI	Crédito Presumido	Pessoa Física e Jurídica	500,00	700,00	900,00	Redução de Despesa
ISS	Crédito Presumido	Pessoa Jurídica	10.000,00	15.000,00	20.000,00	Redução da Despesa
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	Não há previsão de renúncia	0,00	0,00	0,00	Não há previsão de renúncia
COSP	Crédito Presumido	Pessoa Física ou Jurídica	15.000,00	20.000,00	25.000,00	Redução da Despesa
TAXAS	Crédito Presumido	Pessoa Física ou Jurídica	300.000,00	320.000,00	350.000,00	Redução da Despesa
<b>TOTAL</b>			<b>730.500,00</b>	<b>781.700,00</b>	<b>852.900,00</b>	

FONTE: Sistema Eliotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, emitido em 29/mai/2025 as 09h e 32m.

PONTAL DO PARANÁ 29 de maio de 2025



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2026  
Consolidado

EVENTO	R\$ 1,00
Aumento Permanente da Receita	25.000.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	12.434.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	12.566.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	5.000.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	17.566.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	17.566.000,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 29/mai/2025 as 09h e 32m.

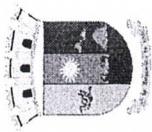
PONTAL DO PARANÁ 29 de maio de 2025



MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

LDO 2026

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO



MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

Consolidado

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

	Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
<b>Passivos Contingentes</b>				
Demandas Judiciais	800.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência		800.000,00
Outros Passivos Contingentes	345.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência		345.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1.145.000,00</b>	<b>SUB-TOTAL</b>		<b>1.145.000,00</b>
<b>Demais Riscos Fiscais Passivos</b>				
Frusiação de Arrecadação	1.000.000,00	Limitação de Empenhos		1.000.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>SUB-TOTAL</b>		<b>1.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.145.000,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>2.145.000,00</b>

FONTE: Sistema Eliotech Gestão Pública. Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, emitido em 29/mai/2025 às 09h e 33m.

R\$ 1.00

*[Handwritten signature]*



**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2026

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL

**Função:** 01 Legislativa

**Sub-Função:** 031 Ação Legislativa

**Programa :** 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

**Objetivo :** Assegurar o funcionamento da Câmara Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições de atuação aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; realizar Concurso Público, exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica.

**Gerente :** ELINETE GUIMARÃES ROCHA CPF:941.614.969-15

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :**

- 1- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara
- 2- Aquisição de Veículo
- 3- Manutenção da Rádio Web
- 4- Implantação/Mantenção da TV Web
- 5- Implantação/Mantenção do Informativo do Legislativo
- 6- Construção/Ampliação/Reforma do Prédio da Câmara

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indice Mais Recente	2026
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		Outras Uni	1	0,00
OBRAS DO PODER LEGISLATIVO		Metros Qua	200	0,00
Ação	Unid. Medida		Tipos	Meta
2001 Outras Unidades e Medidas			1	8.880.000,00

**Descrição:** GESTÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

**Produto :** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipos	Meta	2026
1150 Metros Quadrados		200		150.000,00

**Descrição:** CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO

**Produto :** Obra Contruída/Ampliada

**Órgão :** 02 PODER EXECUTIVO

**Unidade :** 001 GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 122 Administração Geral

**Programa :** 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

**Objetivo :** GESTÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - GESTÃO DO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL

**Gerente :** RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69



**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2026

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Ações político-administrativas pertinentes à Administração Municipal, com aquisição de bens, produtos e serviços
- 2- Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeita, mais obrigações patronais
- 3- Promoção, Divulgação e Transparéncia das Ações do Poder Executivo
- 4- Manutenção das Atividades - Controladoria Geral
- 5- Administração da Folha de Pagamento e Operacionalização das ações de recursos humanos.
- 6-Realização de Concursos públicos, contratações temporárias e testes seletivos
- 7- Estudos para reformulação do Plano de Cargos e Salários
- 8- Gestão da Comunicação do poder Executivo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		Outras Uni	1	0,00	
Ação	Unid. Medida		Tipos	Meta	2026
2002 Outras Unidades e Medidas				1	1.585.500,00

**Descrição:** GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 02 PODER EXECUTIVO

**Unidade :** 001 GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 124 Controle Externo

**Programa :** 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

**Objetivo :** GESTÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - GESTÃO DO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL

**Gerente :** RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Ações político-administrativas pertinentes à Administração Municipal, com aquisição de bens, produtos e serviços
- 2- Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeita, mais obrigações patronais
- 3- Promoção, Divulgação e Transparéncia das Ações do Poder Executivo
- 4- Manutenção das Atividades - Controladoria Geral
- 5- Administração da Folha de Pagamento e Operacionalização das ações de recursos humanos.
- 6-Realização de Concursos públicos, contratações temporárias e testes seletivos
- 7- Estudos para reformulação do Plano de Cargos e Salários
- 8- Gestão da Comunicação do poder Executivo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		Outras Uni	1	0,00	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FOLHA DE PAGAMENTO		Pessoas	1.250	0,00	
Ação	Unid. Medida		Tipos	Meta	2026
2003 Outras Unidades e Medidas				1	30.000,00

**Descrição:** GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

**Produto :** Apoio Administrativo



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 001 GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos

Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : GESTÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - GESTÃO DO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL

Gerente : RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Ações político-administrativas pertinentes à Administração Municipal, com aquisição de bens, produtos e serviços
- 2- Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeita, mais obrigações patronais
- 3- Promoção, Divulgação e Transparência das Ações do Poder Executivo
- 4- Manutenção das Atividades - Controleadoria Geral
- 5- Administração da Folha de Pagamento e Operacionalização das ações de recursos humanos.
- 6- Realização de Concursos públicos, contratações temporárias e testes seletivos
- 7- Estudos para reformulação do Plano de Cargos e Salários
- 8- Gestão da Comunicação do poder Executivo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo			Indice Mais Recente	2026
Indicador		Unid. Medida		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		Outras Uni	1	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FOLHA DE PAGAMENTO		Pessoas	1.250	0,00
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta
2004 Pessoas				1.250 33.471.732,40

Descrição: GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 001 GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 131 Comunicação Social

Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : GESTÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - GESTÃO DO PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL

Gerente : RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69



## MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

### Estado do Paraná

Exercício: 2026

#### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Ações político-administrativas pertinentes à Administração Municipal, com aquisição de bens, produtos e serviços
- 2- Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeita, mais obrigações patronais
- 3- Promoção, Divulgação e Transparência das Ações do Poder Executivo
- 4- Manutenção das Atividades - Controladoria Geral
- 5- Administração da Folha de Pagamento e Operacionalização das ações de recursos humanos.
- 6- Realização de Concursos públicos, contratações temporárias e testes seletivos
- 7- Estudos para reformulação do Plano de Cargos e Salários
- 8- Gestão da Comunicação do poder Executivo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo			Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Indicador					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		Outras Uni		1	0,00

Ação	Unid. Medida		Tipos	Meta	2026
2005 Outras Unidades e Medidas				1	756.000,00

**Descrição:** GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO, INOVACÃO E TECNO

**Unidade :** 001 DIRETORIA GERAL

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 122 Administração Geral

**Programa :** 0003 APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL

**Objetivo :** Oferecer suporte as atividades da prefeitura no âmbito administrativo

**Gerente :** GEORGE FREITAS LIMA CPF:057.788.739-48

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Manter as atividades da Secretaria
- 2- Implantar Wi-Fi Gratuito em Áreas Públicas (Cidade Conectada)
- 3- Uso de GPS para todos os ativos móveis so Município
- 4- Ampliar a transparência da Gestão Municipal
- 5- Disponibilizar Câmeras para acompanhamento on-line das Obras Públicas
- 6- Implantar Sistema de Controle de Acesso aos departamentos da Prefeitura.
- 7- Construir Refeitório para os Servidores na Sede da Prefeitura
- 8- Ampliar o Sistema de Placas Fotovoltaicas para reduzir as despesas com energia e promover a sustentabilidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo			Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Indicador					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMADIT		Outras Uni		1	0,00
OBRAS EM GERAL		Metros Qua		500	0,00

Ação	Unid. Medida		Tipos	Meta	2026
2007 Outras Unidades e Medidas				1	6.143.000,00

**Descrição:** GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Produto :** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida		Tipos	Meta	2026
1002 Metros Quadrados				500	900.000,00



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Descrição:** CONSTRUÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS

**Produto :** Obra Contruída/Ampliada

**Órgão :** 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNO

**Unidade :** 002 FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS

**Função:** 06 Segurança Pública

**Sub-Função:** 182 Defesa Civil

**Programa :** 0036 GESTÃO FUNREBOM - SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

**Objetivo :** Realizar as atividades de guarda vidas, combate a incêndio e atendimento as catástrofes naturais

**Gerente :** JULIA DOS SANTOS SALDANHA FRAZATTO CPF:069.023.279-98

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** - Realizar as atividades de guarda vidas, combate a incêndio e atendimento as catástrofes naturais  
- Ampliação das instalações do quartel

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo			Indice Mais Recente	2026	
Indicador					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM		Outras Uni	1	0,00	
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	200	0,00	
Ação Unid. Medida			Tipos	Meta	2026
1051 Metros Quadrados				200	120.000,00

**Descrição:** REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO QUARTEL

**Produto :** Obra Contruída/Ampliada

Ação Unid. Medida	Tipos	Meta	2026
2085 Outras Unidades e Medidas	1	560.000,00	

**Descrição:** GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Unidade :** 001 DIRETORIA GERAL

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 123 Administração Financeira

**Programa :** 0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

**Objetivo :** SUPORTE AS ATIVIDADES FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO

**Gerente :** WILLIAM PEREIRA CPF:008.950.799-17

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** - AÇÕES DO PROGRAMA:  
1- Gerenciamento Financeiro e Orçamentário do Município  
2- Recolhimento das Contribuições do PASEP  
3- Gestão das dívidas contratuais e previdenciárias  
4- Gestão da Arrecadação Municipal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo			Indice Mais Recente	2026	
Indicador					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SMFO		Outras Uni	1	0,00	
Ação Unid. Medida			Tipos	Meta	2026



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2072 Outras Unidades e Medidas	1	3.278.000,00
<b>Descrição:</b> CONTRATO FINISA		
<b>Produto :</b> Apoio Administrativo		
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>
2010 Outras Unidades e Medidas	1	3.200.000,00
<b>Descrição:</b> GESTÃO DE DIVÍDAS CONTRATUAIS		
<b>Produto :</b> Apoio Administrativo		
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>
2009 Outras Unidades e Medidas	1	5.135.000,00
<b>Descrição:</b> CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP		
<b>Produto :</b> Apoio Administrativo		
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>
2008 Outras Unidades e Medidas	1	435.000,00
<b>Descrição:</b> GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		
<b>Produto :</b> Apoio Administrativo		
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>
2081 Outras Unidades e Medidas	1	840.000,00
<b>Descrição:</b> PARCELAMENTO PASEP		
<b>Produto :</b> Outros Produtos		
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>
2071 Outras Unidades e Medidas	1	190.000,00
<b>Descrição:</b> GESTÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS		
<b>Produto :</b> Outros Produtos		
<b>Órgão :</b> 05 PROCURADORIA GERAL		
<b>Unidade :</b> 001 DIRETORIA GERAL		
<b>Função:</b> 02 Judiciária		
<b>Sub-Função:</b> 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
<b>Programa :</b> 0005 PROCESSO JUDICIÁRIO		
<b>Objetivo :</b> Oferecer respaldo jurídico ao Poder Executivo, executando as ações necessárias para a defesa do interesse público, efetuando o ajuizamento da dívida pública bem como a perfeita aplicação dos direitos constitucionais, da Lei Orgânica e demais dispositivos legais e judiciais ao Município.		
<b>Gerente :</b> VERGINIA MARA PEDROSO CPF:758.993.029-68		
<b>Público Alvo :</b> População em Geral		
<b>Justificativa :</b> AÇÕES DO PROGRAMA: - Representar o Município nas ações judiciais e extrajudiciais de interesse jurídico.		
<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>
Contínuo		
<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Indice Mais Recente</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PGM	Outras Uni	1
<b>Ação Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>
2011 Outras Unidades e Medidas	1	9.605.194,00
<b>Descrição:</b> GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
<b>Produto :</b> Apoio Administrativo		
<b>Órgão :</b> 05 PROCURADORIA GERAL		
<b>Unidade :</b> 002 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Função:** 28 Encargos Especiais

**Sub-Função:** 846 Outros Encargos Especiais

**Programa :** 0006 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Objetivo :** Gerenciar o fundo especial

**Gerente :** VERGINIA MARA PEDROSO CPF:758.993.029-68

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** AÇÕES DO PROGRAMA:

- Gerir e administrar os recursos obtidos a título de honorários advocatícios sucumbenciais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	
Indicador					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FEPGM		Outras Uni	1	0,00	
<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>		<b>Tipos</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2012 Pessoas			4	400.000,00	

**Descrição:** GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA

**Produto :** Servidores Atendidos

**Órgão :** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Unidade :** 001 DIRETORIA GERAL

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária

**Programa :** 0007 GESTÃO DO SUAS

**Objetivo :** GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Gerente :** KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO CPF:076.077.549-46



**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2026

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Realizar obras de reforma, adequação e ampliação da infraestrutura física dos prédios da Secretaria garantindo acessibilidade.
- 2- Garantir a execução das ações e projetos planejados anualmente
- 3- Realizar concurso público e processos seletivos para a composição da equipe, garantindo a formação de equipes mínimas conforme as diretrizes da NOB-RH/SUAS
- 4- Manter e ampliar os programas junto ao COMESP
- 5- Garantir a estruturação da vigilância socioassistencial
- 6- Manter atualizadas as informações da Assistência Social no portal da transparéncia
- 7- Elaborar plano municipal de capacitação continuada para os servidores do SUAS
- 8- Viabilizar a implantação de um novo CRAS
- 9- Garantir a capacitação de recursos federais e estaduais para a expansão de dos serviços, programas e projetos da rede SUAS
- 10- Proporcionar apoio a entidades não governamentais
- 11- Buscar convênios para a expansão de ofertas de serviços tipificados, celebrando parcerias entre o SUAS e entidades de assistência social
- 12- Criar um banco de dados sobre a população negra atendida pelos serviços da Assistência Social
- 13- Adequar a infraestrutura e a logística da Secretaria por meio da aquisição de bens, manutenção predial, conservação de veículos e aprimoramento dos processos da SMFDS.
- 14- Elaborar plano municipal de promoção igualdade racial
- 15- Viabilizar as conferências municipais e fomentar a participação popular nos instrumentos de controle social e garantias de direitos.
- 16- Garantir estrutura necessária ao funcionamento dos conselhos municipais vinculados a SMFDS e oferecer capacitação aos conselheiros
- 17- Construir sede do conselho tutelar
- 18- Capacitar e qualificar os conselheiros tutelares
- 19- Garantir e ampliar as ações do programa de abordagem e inclusão assistencial

Natureza Contínuo Indicador	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
OBRAS EM GERAL			Metros Qua	363	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFDS			Outras Uni	1	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFDS			Pessoas	5	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFDS			Pessoas	20	0,00
Ação Unid. Medida				Tipo	Meta
2014 Outras Unidades e Medidas					1 5.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação Unid. Medida				Tipo	Meta
2013 Outras Unidades e Medidas					1 401.960,00
Descrição: GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação Unid. Medida				Tipo	Meta
2075 Pessoas					20 40.000,00
Descrição: GESTÃO DO PROGRAMA DE ABORDAGEM E INCLUSÃO ASSISTENCIAL					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação Unid. Medida				Tipo	Meta
1067 Metros Quadrados					263 100.000,00

Descrição: PROJETO BARRACÃO INDUSTRIAL I

Produto : Obra Contruída/Ampliada



**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2026**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1041 Metros Quadrados		100	250.000,00
<b>Descrição:</b> REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS			
<b>Produto :</b> Obra Contruída/Ampliada			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2015 Pessoas		5	591.000,00
<b>Descrição:</b> GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR			
<b>Produto :</b> Servidores Atendidos			
<b>Órgão :</b> 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA			
<b>Unidade :</b> 002 FUNDO MUN DOS DTOS DA CCA E ADOLESCENTE			

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

**Programa :** 0008 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

**Objetivo :** GERENCIAR A PROTEÇÃO E O AMPARO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

**Gerente :** KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO CPF:076.077.549-46

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Ampliar o programa Aprendiz Pontal e criar programa de planejamento de carreira para adolescentes
- 2- Viabilizar vaga no programa Aprendiz Pontal para adolescente indígena
- 3- Articular ações de fortalecimento de organizações juvenis e controle social com outras secretarias
- 4- Dar continuidade as etapas de implantação do programa Família Acolhedora de forma regionalizada
- 5- Ampliar o projeto de Apadrinhamento
- 6- Realizar ações de prevenção à violências (trabalho infantil, abuso, negligência, cyberbullying, etc.)
- 7- Implantar um centro da Juventude
- 8- Realizar campanhas de arrecadação para o Fundo Municipal da Criança e Adolescente
- 9- Capacitar a rede de proteção e o CMDCA
- 10- Implantar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) e o programa de Liberdade Assistida (LA)
- 11- Promover ações de fortalecimento da primeira infância
- 12- Implementar iniciativas voltadas a promoção do empoderamento da juventude negra
- 13- Elaborar plano municipal da criança e adolescente e plano para a primeira infância

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo			Indicador	
			Unid. Medida	Indice Mais Recente
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFDS			Pessoas	50
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFDS			Unidade	5
Ação Unid. Medida			Tipo	Meta
6010 Pessoas				50
<b>Descrição:</b> GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE				136.000,00

**Descrição:** GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

**Produto :** Adolescentes Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
5010 Outras Unidades e Medidas		5	80.000,00

**Descrição:** EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 246 Segurança de Renda

Programa : 0009 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ATENDIMENTO NORMAS  
NOBS/SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gerente : KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO CPF:076.077.549-46



## MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Implementar protocolos e fluxos de articulação entre os serviços socioassistenciais
- 2- Criar o Auxílio moradia
- 3- Instituir o voucher alimentação para famílias em situação de vulnerabilidade
- 4- Garantir a oferta dos benefícios eventuais
- 5- Oferecer cursos profissionalizantes e desenvolver projetos de geração de renda
- 6- Promover cadastro e acesso a documentação pessoal e outros projetos assistenciais aos coletores de materiais recicláveis
- 7- Ofertar capacitações continuadas às equipes do SUAS
- 8- Promover a capacitação de profissionais da Assistência Social sobre temas relacionados à igualdade racial e combate ao racismo
- 9- Desenvolver campanhas de conscientização sobre o pertencimento da população negra
- 10- Buscar recursos, por meio de emendas parlamentares ou outras fontes, para a aquisição de veículos para os serviços de proteção social básica e especial
- 11- Garantir número de cadastradores compatível com as famílias do Cadastro Único
- 12- Realizar busca ativa e ações intersetoriais para inclusão e atualização cadastral de famílias em programas e benefícios sociais
- 13- Aumentar a Taxa de Atualização Cadastral - TAC para a manutenção dos repasses federais IGD-PBF
- 14- Garantir a manutenção dos serviços administrativos, operacionais e técnicos nas unidades socioassistenciais
- 15- Aprimorar e fortalecer o PAIF, assegurando equipe de referência mínima
- 16- Estruturar o serviço de proteção social básica no domicílio, por meio do CRAS implementando metodologias de trabalho social voltadas às necessidades de pessoas com deficiência e idosos.
- 17- Executar, de forma indireta, os grupos do SCFV, ampliando a capacidade de atendimento
- 18- Desenvolver e fortalecer a criação de hortas comunitárias e domiciliares, incluindo hortas verticais e miniestufas, com apoio da Secretaria de Meio Ambiente
- 19- Garantir atendimento às comunidades indígenas e pescadores artesanais
- 20- Realizar ações itinerantes do CRAS na comunidade
- 21- Assegurar o funcionamento da Casa Lar, com manutenção da infraestrutura e equipe técnica qualificada.
- 22- Realizar consultorias para a equipe técnica responsável pelo atendimento na Casa Lar
- 23- Garantir assistência imediata às famílias e indivíduos afetados por emergências e calamidades públicas, incluindo abrigo temporário
- 24- Ofertar atividades de apoio técnico e operacional do controle social do PBF
- 25- Complementar o apoio técnico e operacional para o fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social
- 26- Executar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE)
- 27- Manter o serviço de abordagem social de forma planejada, considerando as especificidades do município
- 28- Implantar e coordenar o Programa Municipal para a execução da Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA)
- 29- Realizar estudo para ampliação da capacidade de atendimento do CREAS, incluindo redimensionamento da equipe ou implementação de nova unidade
- 30- Aprimorar e fortalecer o PAIFI assegurando equipe de referência mínima
- 31- Estruturar o serviço de proteção social especial no domicílio, por meio do CREAS, implementando metodologias de trabalho social voltadas às necessidades de pessoas com deficiência e idosos.
- 32- Executar o Programa BPC na Escola, garantindo sua efetiva implementação

Natureza Contínuo Indicador	Início Previsto	Término Previsto			
			Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFDS			Pessoas	302	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFDS			Outras Uni	1	0,00



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2023 Pessoas		12	88.000,00
<b>Descrição:</b> SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BL MAC - FNAS			
<b>Produto :</b> Adolescentes Atendidos			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2074 Outras Unidades e Medidas		1	150,00
<b>Descrição:</b> PROGRAMA BPC NA ESCOLA			
<b>Produto :</b> Apoio Administrativo			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2022 Outras Unidades e Medidas		1	100,00
<b>Descrição:</b> APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS (3%)			
<b>Produto :</b> Apoio Administrativo			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2021 Outras Unidades e Medidas		1	1.000,00
<b>Descrição:</b> APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF E CADÚNICO (3%)			
<b>Produto :</b> Apoio Administrativo			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2019 Outras Unidades e Medidas		1	88.800,00
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
<b>Produto :</b> Apoio Administrativo			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2018 Outras Unidades e Medidas		1	1.050,00
<b>Descrição:</b> APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS			
<b>Produto :</b> Apoio Administrativo			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2020 Pessoas		95	366.500,00
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
<b>Produto :</b> Pessoas Atendidas			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2017 Pessoas		100	122.000,00
<b>Descrição:</b> APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDPBF			
<b>Produto :</b> Pessoas Atendidas			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2016 Pessoas		95	1.243.000,00
<b>Descrição:</b> GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL			
<b>Produto :</b> Pessoas Atendidas			
Órgão :	06 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA		
Unidade :	004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência à Pessoa Idosa

Programa: 0010 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O ATENDIMENTO DO IDOSO

Objetivo: GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Gerente: KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO CPF:076.077.549-46



# MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

## Estado do Paraná

Exercício: 2026

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Construir um Centro de Convivência na região de Praia de Leste
- 2- Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), garantindo recursos e apoio técnico
- 3- Integrar associações de idosos e estabelecer parcerias para atividades conjuntas
- 4- Ampliar o festival e a participação dos idosos nos jogos intermunicipais e regionais
- 5- Adquirir materiais esportivos para as atividades físicas e culturais
- 6- Adquirir uniforme para os jogos de integração dos idosos
- 7- Viabilizar passeios e viagens culturais anuais
- 8- Oferecer cursos e programas de capacitação para idosos
- 9- Criar um programa de apoio e formação para cuidadores de idosos
- 10- Buscar recursos e executar projeto para a implantação de um Centro Dia
- 11- Expandir os grupos e oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
- 12- Promover atividades de qualidade de vida para idosos por meio de convênios
- 13- Promover atividades físicas, esportivas, culturais e de capacitação para fortalecer vínculos familiares e sociais no CCI
- 14- Realizar campanhas de arrecadação para o Fundo Municipal do Idoso
- 15- Promover campanhas socioeducativas sobre direitos dos idosos
- 16- Firmar convênios para vagas de acolhimento institucional em ILPI
- 17- Elaborar o Plano Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
- 18- Adquirir bens materiais para o CCI, incluindo mobiliário e equipamentos de informática
- 19- Promover encontros de valorização da pessoa idosa negra
- 20- Instituir a Semana Municipal do Idoso como evento anual oficial, promovendo atividades no dia 1º de outubro

Natureza Contínuo	Início Previsto	Término Previsto	Indice Mais Recente	2026
Indicador	Unid. Medida			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFDS	Pessoas	250	0,00	
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	200	0,00	
Ação Unid. Medida		Tipos	Meta	2026
2024 Pessoas			250	122.000,00

**Descrição:** GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO

**Produto :** Idosos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipos	Meta	2026
1074 Metros Quadrados		200	50.000,00

**Descrição:** CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS EM PRAIA DE LESTE

**Produto :** Obra Contruída/Ampliada

**Órgão :** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA

**Unidade :** 005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

**Função:** 08 Assistência Social

**Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária

**Programa :** 0037 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES

**Objetivo :** Promover a proteção integral as mulheres no município

**Gerente :** KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO CPF:076.077.549-46



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Mulher

Justificativa :

AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Promover projetos de empreendedorismo para geração de renda
- 2- Oferecer cursos exclusivos para mulheres em áreas técnicas e artesanais
- 3- Implementar políticas de prevenção da gravidez na adolescência em parceria com a Saúde
- 4- Ampliar e qualificar o Programa Mãe Pontalense
- 5- Revisar a lei de dignidade menstrual incluindo kits de higiene
- 6- Firmar parceria com consórcio público para criar a Casa da Mulher para vítimas de violência e seus filhos
- 7- Elaborar o Plano Municipal de Direitos da Mulher
- 8- Realizar as Conferências Municipais de Políticas para Mulheres
- 9- Manter o programa de confecção de uniformes escolares e profissionais para mulheres
- 10- Capacitar a rede de proteção para atendimento especializado a mulheres vítimas de violência
- 11- Criar Fórum Permanente de Enfrentamento à Violência Obstétrica com recorte racial
- 12- Desenvolver ações junto a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indice Mais Recente	2026
Contínuo		Unid. Medida		
Indicador				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFDS		Pessoas	100	0,00
<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>		<b>Tipos</b>	<b>Meta</b>
2125 Pessoas			100	45.000,00

Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A MULHER

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 07 SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0011 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

Gerente : LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA CPF:029.330.949-32



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Implantação da rua da cidadania com a oferta de diversos serviços públicos.
- 2- Oferta de capacitação para um melhor atendimento aos turistas e clientes dos estabelecimentos comerciais;
- 3- Fortalecimento do Escritório de Compras Públicas para aumentar a aquisição de produto locais;
- 4- Oferecer cursos profissionalizantes alinhados às demandas do mercado
- 5- Ofertar capacitações continuadas às equipes da Sala do Empreendedor e Agência do Trabalhador
- 6- Fortalecimento do Incentivo à formalização de trabalhadores autônomos, facilitando o acesso a benefícios e crédito.
- 7- Fortalecimento de parcerias com o sistema S, universidades e associações empresariais e coopertivas para capacitações
- 8- Promoção de feiras e multirões de empregabilidade e parcerias com empresas para inserção de trabalhadores.
- 9- Firmar parcerias para oferta de linhas de crédito específicas para o comércio ambulante.
- 10- Firmar parcerias para capacitação continuada em boas práticas em manipulação de alimentos e armazenamento, gestão financeira e uso do crédito, para o comércio ambulante
- 11- Fortalecimento das feiras livres municipais

Natureza Contínuo Indicador	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTDE			Outras Uni	1	0,00
Ação	Unid. Medida			Tipo	Meta

2025 Outras Unidades e Medidas

1

155.000,00

**Descrição:** GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 07 SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Unidade :** 002 DEPARTAMENTO DE TURISMO

**Função:** 23 Comércio e Serviços

**Sub-Função:** 695 Turismo

**Programa :** 0012 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

**Objetivo :** GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO AO TURISMO SUSTENTÁVEL

**Gerente :** LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA CPF:029.330.949-32



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Fortalecimento da Gestão e Planejamento do Turismo
- 2- Investir em sinalização turística padronizada e acessível.
- 3- Implementar projetos de turismo acessível, com adequações para pessoas com deficiência.
- 4- Fortalecer as campanhas promocionais digitais e impressas e participação em feiras e eventos do setor.
- 5- Incentivar a participação ativa do turista na cultura local através do turismo de experiência.
- 6- Criar um projeto de formação de condutor de turismo voltado ao comércio ambulante e moradores;
- 7- Promover a pesca esportiva e recreativa;
- 8- Fortalecer o turismo de base comunitária nas comunidades tradicionais.
- 9- Construção de Concha Acústica no Centro de Eventos.
- 10- Criar ambiente favorável ao desenvolvimento do turismo náutico.
- 11- Construção do Portal da Cidade
- 12- Realização de festivais gastronômicos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo			Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
OBRAS EM GERAL			Metros Qua	5.000	0,00
OBRAS EM GERAL			Metros Qua	400	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTDE			Outras Uni	1	0,00
Ação	Unid. Medida			Tipos	Meta
2026	Outras Unidades e Medidas			1	257.000,00

**Descrição:** GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

**Produto :** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipos	Meta	2026
1077 Metros Quadrados		200		50.000,00

**Descrição:** CONSTRUÇÃO DE CONCHA ACÚSTICA NO CENTRO DE EVENTOS

**Produto :** Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipos	Meta	2026
1005 Metros Quadrados		200		30.000,00

**Descrição:** CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE

**Produto :** Obra Contruída/Ampliada

**Órgão :** 07 SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Unidade :** 004 DEPART DE IND E COM E REL DO TRABALHO

**Função:** 23 Comércio e Serviços

**Sub-Função:** 691 Promoção Comercial

**Programa :** 0014 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**Objetivo :** GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO

**Gerente :** LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA CPF:029.330.949-32



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Criar políticas de incentivo fiscal e desburocratização para empresas.
- 2- Apoiar projetos de inovação e digitalização de empresas.
- 3- Realizar um recenseamento dos MEIS do município, com vistas a dirigir ações mais objetivas de empreendedorismo.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indice Mais Recente	2026
Contínuo		Unid. Medida		
Indicador				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTDE		Outras Uni	1	0,00
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta
2028	Outras Unidades e Medidas		1	48.000,00

Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 Turismo

Programa : 0015 AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Gerente : LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA CPF:029.330.949-32

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Aumentar a arrecadação anual do FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO através da diversificação das fontes de recursos.
- 2- Apoiar a revitalização e modernização de praças, parques e monumentos.
- 3- Instalação de esculturas turísticas.
- 4- Abrir o centro de informação turística no antigo CMEI do Guaraguaçu;
- 5- Apoio a eventos do calendário oficial do município.
- 6- Apoiar projetos de turismo de base comunitária e fortalecer iniciativas locais.
- 7- Estruturar e Certificar produtos de Indicação Geográfica.
- 8- Realização de Melhorias no entorno do Terminal de Embarque em Pontal do Sul.
- 9- Realizar cursos e oficinas de capacitação para empreendedores do turismo.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indice Mais Recente	2026
Contínuo		Unid. Medida		
Indicador				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUMTUR		Outras Uni	1	0,00
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta
2029	Outras Unidades e Medidas		1	635.000,00

Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 08 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 181 Policiamento



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Programa :** 0016 GESTÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**Objetivo :** FORTALECER AÇÕES E POLÍTICAS QUE VISAM GARANTIR A ORDEM PÚBLICA E A PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS

**Gerente :** RUI NOE BARROSO TORRES CPF:723.027.479-68

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Aquisição de bens, produtos e serviços
- 2- Construção de estrutura física para a Sede da Guarda Municipal
- 3- Aquisição de rádiocomunicador e sistema de gerenciamento de equipamentos completo para toda a rede
- 4- Implementação de Armaria
- 5- Centro de formação da GCM
- 6- Aquisição de Armamento
- 7- Aquisição de munições
- 8- Implementação da Muralha Digital
- 9- Ampliação da Patrulha Maria da Penha
- 10- Implementação da Defesa Civil
- 11- Implementação de Unidades Especializadas
- 12- Capacitação dos servidores operacionais, técnicos e de gestão
- 13- Concurso Público 2028

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo			Indice Mais Recente	2026	
Indicador		Unid. Medida			
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	200	0,00	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMSP		Outras Uni	1	0,00	
Ação	Unid.	Medida			
2030 Outras Unidades e Medidas				1	301.000,00

**Descrição:** GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**Produto :** Apoio Administrativo

Ação	Unid.	Medida			
			Tipos	Meta	2026
1081 Metros Quadrados				200	30.000,00

**Descrição:** CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL

**Produto :** Obra Contruída/Ampliada

**Órgão :** 08 SECRETARIA MUN DE SEGURANCA PÚBLICA

**Unidade :** 001 DIRETORIA GERAL

**Função:** 26 Transporte

**Sub-Função:** 125 Normatização e Fiscalização

**Programa :** 0017 GESTÃO DE POLÍTICAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

**Objetivo :** GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES RELATIVAS A MOBILIDADE URBANA E SUAS CONSEQUÊNCIAS

**Gerente :** RUI NOE BARROSO TORRES CPF:723.027.479-68



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Campanhas de educação para a redução de acidentes de trânsito, através de orientações do DEMUTRAN
- 2- Aquisição de sinalização vertical, horizontal e equipamentos para a sua conservação
- 3- Implementação do Programa Trânsito nas Escolas
- 4- Manutenção das atividades e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Trânsito
- 5- Aquisição de Bens, serviços e produtos
- 6- Aquisição de Viaturas (Carros e Motos)
- 7- Aquisição de uniformes
- 8- Aquisição de equipamentos de proteção

Natureza	Início Previsto	Término Previsto				
Contínuo			Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	
Indicador						
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMSP		Outras Uni		1	0,00	
Ação	Unid. Medida			Tipo	Meta	2026
2031 Outras Unidades e Medidas				1	460.000,00	

Descrição: GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 08 SECRETARIA MUN DE SEGURANCA PÚBLICA

Unidade : 002 FUNDO MUN DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Função: 14 Direitos da Cidadania

Sub-Função: 422 Direitos Individuais, Coletivos Difusos

Programa : 0018 GESTÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DELIBERADAS NO CONSELHO MUNICIPAL

Gerente : RUI NOE BARROSO TORRES CPF:723.027.479-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Implementação programa Escola Pontal sem Drogas
- 2- Manutenção das atividades e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto				
Contínuo			Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	
Indicador						
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMSP		Outras Uni		1	0,00	
Ação	Unid. Medida			Tipo	Meta	2026
2032 Outras Unidades e Medidas				1	11.700,00	

Descrição: GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 08 SECRETARIA MUN DE SEGURANCA PÚBLICA

Unidade : 003 FUNDO MUN DE ALTERNATIVAS PENais

Função: 14 Direitos da Cidadania

Sub-Função: 421 Custódia e Reintegração Social



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0019 AÇÕES DE ALTERNATIVA PENAL

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DELIBERADAS E APROVADAS NO CONSELHO MUNICIPAL

Gerente : RUI NOE BARROSO TORRES CPF:723.027.479-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

1- Manutenção das atividades e projetos aprovados pelo Conselho Municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2026

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMSP

Outras Uni

1

0,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2026

2033 Outras Unidades e Medidas

1

10.000,00

Descrição: GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE ALTERNATIVAS PENais

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 08 SECRETARIA MUN DE SEGURANCA PÚBLICA

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 125 Normatização e Fiscalização

Programa : 0017 GESTÃO DE POLÍTICAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES RELATIVAS A MOBILIDADE URBANA E SUAS CONSEQUÊNCIAS

Gerente : RUI NOE BARROSO TORRES CPF:723.027.479-68

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Campanhas de educação para a redução de acidentes de trânsito, através de orientações do DEMUTRAN
- 2- Aquisição de sinalização vertical, horizontal e equipamentos para a sua conservação
- 3- Implementação do Programa Trânsito nas Escolas
- 4- Manutenção das atividades e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Trânsito
- 5- Aquisição de Bens, serviços e produtos
- 6- Aquisição de Viaturas (Carros e Motos)
- 7- Aquisição de uniformes
- 8- Aquisição de equipamentos de proteção

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2026

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMSP

Outras Uni

1

0,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2026

2073 Outras Unidades e Medidas

1

10.000,00

Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Função: 17 Saneamento



**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2026

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Sub-Função:** 512 Saneamento Básico Urbano

**Programa :** 0020 GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE

**Objetivo :** GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

**Gerente :** JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Projeto de Implementação de Sistema de Esgotamento Sanitário
- 2- Itaipu Binacional - Itaipu Mais que Energia
- 3- Projeto de drenagem urbana/limpeza e desassoreamento de canais
- 4- Fortalecer a fiscalização de terrenos baldios e executar o serviço de limpeza com a cobrança do proprietário
- 5- Ações para mitigar eventos climáticos severos
- 6- Aquisição de Bens e Serviços
- 7- Contratação de Pessoal (Fiscal Ambiental)

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Continuo			Indice Mais Recente	2026	
Indicador		Unid. Medida			
OBRAS EM GERAL		Metros Lin	50.000	0,00	
Ação	Unid. Medida		Tipos	Meta	2026
1068 Metros Lineares				50.000	100.000,00

**Descrição:** PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

**Produto :** Galerias de Águas Pluviais

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

**Unidade :** 001 DIRETORIA GERAL

**Função:** 18 Gestão Ambiental

**Sub-Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental

**Programa :** 0020 GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE

**Objetivo :** GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

**Gerente :** JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Projeto de Implementação de Sistema de Esgotamento Sanitário
- 2- Itaipu Binacional - Itaipu Mais que Energia
- 3- Projeto de drenagem urbana/limpeza e desassoreamento de canais
- 4- Fortalecer a fiscalização de terrenos baldios e executar o serviço de limpeza com a cobrança do proprietário
- 5- Ações para mitigar eventos climáticos severos
- 6- Aquisição de Bens e Serviços
- 7- Contratação de Pessoal (Fiscal Ambiental)

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Continuo			Indice Mais Recente	2026	
Indicador		Unid. Medida			
OBRAS EM GERAL		Metros Lin	50.000	0,00	
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	2.000	0,00	
OBRAS EM GERAL		Metros Lin	9.000	0,00	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMMAAP		Unidade	3	0,00	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMMAAP		Outras Uni	1	0,00	



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2034 Outras Unidades e Medidas		1	340.000,00
<b>Descrição:</b> GERENCIAMENTO AMBIENTAL			
<b>Produto :</b> Apoio Administrativo			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1071 Metros Lineares		9.000	20.000,00
<b>Descrição:</b> PROJETO DE DRENAGEM URBANA/LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CANAIS			
<b>Produto :</b> Galerias de Águas Pluviais			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1010 Metros Quadrados		2.000	20.000,00
<b>Descrição:</b> CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS			
<b>Produto :</b> Obra Contruída/Ampliada			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2124 Unidade		1	40.000,00
<b>Descrição:</b> ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS			
<b>Produto :</b> Unidades Produzidas/Adquiridas			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1070 Unidade		1	5.000,00
<b>Descrição:</b> SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA-ITAIPU BINACIONAL-PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA			
<b>Produto :</b> Unidades Produzidas/Adquiridas			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1069 Unidade		1	5.000,00
<b>Descrição:</b> SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL-ITAIPU BINACIONAL-PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA			
<b>Produto :</b> Unidades Produzidas/Adquiridas			
<b>Órgão :</b> 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA			
<b>Unidade :</b> 001 DIRETORIA GERAL			
<b>Função:</b> 18 Gestão Ambiental			
<b>Sub-Função:</b> 541 Preservação e Conservação Ambiental			
<b>Programa :</b> 0021 EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE			
<b>Objetivo :</b> GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PROMOÇÃO DE VALORES SOBRE PRESERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE			
<b>Gerente :</b> JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20			
<b>Público Alvo :</b> População em Geral			
<b>Justificativa :</b> AÇÕES DO PROGRAMA: - Programas de educação ambiental e sustentabilidade visam conscientizar a população sobre a importância da preservação do meio ambiente e do uso responsável dos recursos naturais. Eles são implementados em escolas, empresas e comunidades, promovendo ações como reciclagem, economia de água e energia, reflorestamento e consumo consciente. Além disso, incentivam a participação ativa da sociedade na busca por soluções sustentáveis, contribuindo para a construção de um futuro mais equilibrado entre desenvolvimento e preservação ambiental.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMMAAP		Outras Uni	1
			0,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026



**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2026

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

2035 Outras Unidades e Medidas 1 46.500,00

**Descrição:** CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

**Unidade :** 001 DIRETORIA GERAL

**Função:** 18 Gestão Ambiental

**Sub-Função:** 542 Controle Ambiental

**Programa :** 0025 GESTÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL

**Objetivo :** GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL

**Gerente :** JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** AÇÕES DO PROGRAMA:

- Os programas de defesa e proteção animal têm como objetivo garantir o bem-estar, a segurança e os direitos dos animais, combatendo maus-tratos, abandono, exploração e o controle populacional, sobretudo dos animais caninos e felinos. Eles promovem ações como resgate e reabilitação de animais em situação de risco, incentivo à adoção responsável, conscientização sobre posse responsável e preservação de espécies ameaçadas. Além disso, buscam fortalecer legislações e políticas públicas voltadas à proteção animal, incentivando uma convivência mais ética e harmoniosa entre humanos e animais.

Natureza Contínuo Indicador	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	
					Tipo	Meta
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMMAAP		Pessoas	1.500		0,00
Ação	Unid. Medida					2026

2069 Pessoas

1.500

236.000,00

**Descrição:** AÇÕES PARA A REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL

**Produto :** Contribuintes Atendidos

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

**Unidade :** 002 DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS

**Função:** 18 Gestão Ambiental

**Sub-Função:** 542 Controle Ambiental

**Programa :** 0023 GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

**Objetivo :** GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO ADEQUADA

**Gerente :** JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** AÇÕES DO PROGRAMA:

- A gestão de resíduos sólidos tem como objetivos o planejamento e a implementação de práticas para reduzir, reutilizar, reciclar e descartar corretamente os resíduos gerados pela sociedade. Seu objetivo principal é minimizar impactos ambientais, preservar recursos naturais e promover a sustentabilidade. Entre as principais estratégias estão a coleta seletiva, compostagem, logística reversa e destinação adequada de resíduos perigosos. Além disso, políticas públicas e a conscientização da população desempenham um papel fundamental para uma gestão eficiente e responsável dos resíduos.

Natureza Contínuo	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	
					Tipo	Meta



**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2026

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	200	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMMAAP	Pessoas	30.000	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMMAAP	Outras Uni	1	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMMAAP	Unidade	1	0,00
<b>Ação Unid. Medida</b>		<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>
2036 Outras Unidades e Medidas			1 200.000,00

**Descrição:** AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT

**Produto :** Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
2037 Pessoas		30.000	15.064.270,00

**Descrição:** GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**Produto :** Contribuintes Atendidos

Ação Unid. Medida	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
1040 Metros Quadrados		200	20.000,00

**Descrição:** CONSTRUÇÃO, REF., ADEQUAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**Produto :** Obra Contruída/Ampliada

Ação Unid. Medida	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
2070 Unidade		1	80.000,00

**Descrição:** IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ECOPONTO

**Produto :** Unidades Produzidas/Adquiridas

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

**Unidade :** 002 DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS

**Função:** 18 Gestão Ambiental

**Sub-Função:** 543 Recuperação de Áreas Degradadas

**Programa :** 0022 CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

**Objetivo :** GERENCIAMENTO DA ECOLOGIA E RECUPERAÇÃO DE FAUNA E FLORA

**Gerente :** JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** AÇÕES DO PROGRAMA:

- O principal objetivo da estruturação de Unidades de Conservação é proteger ecossistemas, biodiversidade e recursos naturais, garantindo a preservação ambiental e o uso sustentável dessas áreas. Já a recuperação de áreas degradadas é essencial para restaurar o equilíbrio ecológico, reduzir impactos ambientais e promover a recomposição da vegetação e da fauna. Ambas as ações são fundamentais para combater a degradação ambiental, conservar a biodiversidade e garantir a qualidade de vida das futuras gerações.

Natureza Contínuo Indicador	Início Previsto	Término Previsto	2026		
			Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	112,50	0,00	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMMAAP		Outras Uni	1	0,00	
<b>Ação Unid. Medida</b>			<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2026</b>
2068 Outras Unidades e Medidas				1	5.000,00

**Descrição:** GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

**Produto :** Apoio Administrativo



**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2026

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Ação Unid. Medida	Tipos	Meta	2026
1078 Metros Quadrados Descrição: CONSTRUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO MANGUEZAL DO RIO PEREQUÊ		112,50	30.000,00

**Produto :** Obra Contruída/Ampliada  
**Órgão :** 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA  
**Unidade :** 003 DEPART DE PESCA E AGRICULTURA

**Função:** 20 Agricultura  
**Sub-Função:** 334 Fomento ao Trabalho  
**Programa :** 0024 GESTÃO DA AGRICULTURA E PESCA  
**Objetivo :** GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS A AGRICULTURA FAMILIAR E PESCA ARTESANAL  
**Gerente :** JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20  
**Público Alvo :** População em Geral  
**Justificativa :** AÇÕES DO PROGRAMA:  
 - A gestão da pesca e da agricultura visam promover para as comunidades da pesca artesanal do município e dos agricultores a sustentabilidade das suas atividades.  
 Buscando os incentivos para os apoios técnicos, adequações de infraestrutura para comercialização dos seus produtos, bem como a aquisição de equipamentos e máquinas.

Natureza Contínuo Indicador	Início Previsto	Término Previsto	2026	
			Unid. Medida	Indice Mais Recente
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		Unidade	5	0,00
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS		Metros Qua	5.000	0,00
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	300	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMMAAP		Outras Uni	1	0,00

Ação Unid. Medida	Tipos	Meta	2026
2039 Outras Unidades e Medidas		1	228.000,00

**Descrição:** APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA

**Produto :** Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipos	Meta	2026
1012 Metros Quadrados		300	50.000,00

**Descrição:** CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQU. DOS EQUIP. PÚBL. VINCULADOS À PESCA

**Produto :** Obra Contruída/Ampliada

Ação Unid. Medida	Tipos	Meta	2026
1080 Metros Quadrados		5.000	30.000,00

**Descrição:** PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

**Produto :** Pavimentação de Vias

Ação Unid. Medida	Tipos	Meta	2026
1079 Unidade		5	50.000,00

**Descrição:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

**Produto :** Tratores

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

**Unidade :** 004 FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE

**Função:** 18 Gestão Ambiental

**Sub-Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental

 6



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0020 GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

Gerente : JACKSON CESAR BASSFELD CPF:611.195.479-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Projeto de Implementação de Sistema de Esgotamento Sanitário
- 2- Itaipu Binacional - Itaipu Mais que Energia
- 3- Projeto de drenagem urbana/limpeza e desassoreamento de canais
- 4- Fortalecer a fiscalização de terrenos baldios e executar o serviço de limpeza com a cobrança do proprietário
- 5- Ações para mitigar eventos climáticos severos
- 6- Aquisição de Bens e Serviços
- 7- Contratação de Pessoal (Fiscal Ambiental)

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo			Unid. Medida	Indice Mais Recente
Indicador				2026
OBRAS EM GERAL			Metros Lin	50.000
OBRAS EM GERAL			Metros Qua	2.000
OBRAS EM GERAL			Metros Lin	9.000
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMMAAP			Unidade	3
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMMAAP			Outras Uni	1
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN DE MEIO AMBIENTE			Outras Uni	1
Ação Unid. Medida			Tipos	Meta
2038 Outras Unidades e Medidas				1 1.200.000,00

Descrição: AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0038 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO

Objetivo : Aquisição de imóveis para atendimento de demanda.

Gerente : CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- Desapropriação de áreas urbanas e rurais para a destinação de unidades escolares

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo			Unid. Medida	Indice Mais Recente
Indicador				2026
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			Metros Qua	600
Ação Unid. Medida			Tipos	Meta
1015 Metros Quadrados				600 150.000,00

Descrição: DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO

Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO



**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2026

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0061 APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL

Objetivo : Gerenciamento e Implementação de Políticas Públicas para a Educação

Gerente : CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- Gerenciamento e Implementação de Políticas Públicas para a Educação; Ampliação do quadro funcional da educação e capacitação; assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos lotados no órgão; tornar as unidades escolares seguras, funcionais, acessíveis aos portadores de necessidades especiais e agradáveis para um processo pedagógico ideal; adquirir veículos para transporte de alunos e funcionários, atendimento da sede e demais estruturas da SMED; transporte de cargas de produtos pertinentes ao expediente das unidades escolares; firmar convênios c/ empresas especializadas p/ capacitação de professores e treinamento de profissionais, bem como parcerias c/ empresas e projetos governamentais para alunos da rede; contratação de empresa p/ realização de eventos e reuniões de encerramento de atividades escolares; oferecer aos alunos e a comunidade conhecimento extra-classe e sociabilizar o conhecimento.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo			Indice Mais Recente	2026
Indicador		Unid. Medida		
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED	Outras Uni	1	0,00
Ação	Unid. Medida		Tip	Meta
	2041 Outras Unidades e Medidas		1	1.365.092,00

Descrição: GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 364 Ensino Superior

Programa : 0061 APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL

Objetivo : Gerenciamento e Implementação de Políticas Públicas para a Educação

Gerente : CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29



**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2026

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** AÇÕES DO PROGRAMA:

- Gerenciamento e Implementação de Políticas Públicas para a Educação; Ampliação do quadro funcional da educação e capacitação; assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos lotados no órgão; tornar as unidades escolares seguras, funcionais, acessíveis aos portadores de necessidades especiais e agradáveis para um processo pedagógico ideal; adquirir veículos para transporte de alunos e funcionários, atendimento da sede e demais estruturas da SMED; transporte de cargas de produtos pertinentes ao expediente das unidades escolares; firmar convênios c/ empresas especializadas p/ capacitação de professores e treinamento de profissionais, bem como parcerias c/ empresas e projetos governamentais para alunos da rede; contratação de empresa p/ realização de eventos e reuniões de encerramento de atividades escolares; oferecer aos alunos e a comunidade conhecimento extra-classe e sociabilizar o conhecimento.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED		Outras Uni	1	0,00	
Ação	Unid. Medida		Tipos	Meta	2026
2082 Outras Unidades e Medidas			1	30.000,00	

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO POLO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

**Unidade :** 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 306 Alimentação e Nutrição

**Programa :** 0039 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CMEIS

**Objetivo :** Fornecer condições saudáveis de alimentação e nutrição para o desenvolvimento pedagógico

**Gerente :** CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29

**Público Alvo :** Criança

**Justificativa :** AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil
- 2- Implantação de Concurso para incentivo as boas práticas de manipulação de alimentos.
- 3- Curso de capacitação para merendeiras.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED		Pessoas	1.600	0,00	
Ação	Unid. Medida		Tipos	Meta	2026
2043 Pessoas			1.600	749.100,00	

**Descrição:** MERENDA ESCOLAR - CMEIS

**Produto :** Crianças Atendidas

**Órgão :** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

**Unidade :** 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 365 Educação Infantil



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0040 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS EDUCACIONAIS

Objetivo : Construção e implantação de novas estruturas de ensino

Gerente : CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29

Público Alvo : Criança

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Construção e implantação de CMEI Siri Azul no Balneário Shangri-lá
- 2- Construção e implantação de CMEI no Balneário Chácara São Pedro
- 3- Ampliações, adequações e reformas dos Centros de Educação Infantil
- 4- Construção de escola fundamental
- 5- Reforma, ampliação e adequação das Unidades Escolares
- 6- Construção de Pólos para Educação Integral
- 7- Construção/ Adequação do Pólo UAB
- 8- Construção de Quadras Poliesportivas
- 9- Construção/ Adequação do Espaço de Atendimento de Estudantes Neurodiversos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo			Indice Mais Recente	2026
Indicador	Unid. Medida			
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	600	0,00	
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	600	0,00	
Ação	Unid. Medida		Tipos	Meta
1014 Metros Quadrados			600	1.236.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DOS CMEIS

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0041 SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo : Utilizar os recursos transferidos da União p/ o pagamento dos profissionais da educação em sala de aula e outras despesas autorizadas por lei.

Gerente : CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29

Público Alvo : Servidor

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- Administrar os repasses federais do Fundo Nacional da Educação Básica - FUNDEB

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo			Indice Mais Recente	2026
Indicador	Unid. Medida			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED	Pessoas	215	0,00	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED	Pessoas	240	0,00	
Ação	Unid. Medida		Tipos	Meta
2044 Pessoas			215	13.470.000,00

Descrição: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

Função: 12 Educação



**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2026

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Sub-Função:** 365 Educação Infantil

**Programa :** 0062 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S

**Objetivo :** Criar e implantar novos espaços educacionais, viabilizando o desenvolvimento educacional dos alunos e o atendimento da demanda.

**Gerente :** CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29

**Público Alvo :** Criança

**Justificativa :** AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Aquisição de Material Permanente
- 2- Ampliação e reforma dos Centros de Educação Infantil
- 3- Distribuição de uniformes e kit's escolares
- 4- Instalação de áreas verdes e de recreação com equipamentos adequados
- 5- Aquisição, instalação, implantação e manutenção de recursos destinados à Brinquedoteca.
- 6- Aquisição, instalação, implantação e manutenção de recursos didáticos específicos para à Educação Infantil
- 7- Formação continuada
- 8- Avaliação psicoeducacional

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED		Outras Uni	1	0,00	
Ação	Unid. Medida		Tip	Meta	2026
2042 Outras Unidades e Medidas			1	8.554.382,00	

**Descrição:** MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

**Unidade :** 003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 306 Alimentação e Nutrição

**Programa :** 0042 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS

**Objetivo :** Administrar e coordenar o programa

**Gerente :** CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29

**Público Alvo :** Adolescente

**Justificativa :** AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental
- 2- Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - Noturno
- 3- Implantação de Concurso para incentivo as boas práticas de manipulação de alimentos.
- 4- Curso de capacitação para merendeiras

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED		Pessoas	2.600	0,00	
Ação	Unid. Medida		Tip	Meta	2026
2046 Pessoas			2.600	4.449.000,00	

**Descrição:** MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

**Produto :** Alunos Atendidos



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0040 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS EDUCACIONAIS

Objetivo : Construção e implantação de novas estruturas de ensino

Gerente : CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29

Público Alvo : Criança

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Construção e implantação de CMEI Siri Azul no Balneário Shangri-lá
- 2- Construção e implantação de CMEI no Balneário Chácara São Pedro
- 3- Ampliações, adequações e reformas dos Centros de Educação Infantil
- 4- Construção de escola fundamental
- 5- Reforma, ampliação e adequação das Unidades Escolares
- 6- Construção de Pólos para Educação Integral
- 7- Construção/ Adequação do Pólo UAB
- 8- Construção de Quadras Poliesportivas
- 9- Construção/ Adequação do Espaço de Atendimento de Estudantes Neurodiversos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo			Indice Mais Recente	2026
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	600	0,00
Ação	Unid. Medida		Tipos	Meta
1013 Metros Quadrados			600	1.040.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO

Produto : Obra Contraída/Ampliada

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0041 SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo : Utilizar os recursos transferidos da União p/ o pagamento dos profissionais da educação em sala de aula e outras despesas autorizadas por lei.

Gerente : CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29

Público Alvo : Servidor

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- Administrar os repasses federais do Fundo Nacional da Educação Básica - FUNDEB

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo			Indice Mais Recente	2026
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED		Pessoas	215	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED		Pessoas	240	0,00
Ação	Unid. Medida		Tipos	Meta
2048 Pessoas			240	20.993.000,00

Descrição: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0043 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo : Ofertar transporte escolar para todos os alunos previstos em legislação específica

Gerente : CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29

Público Alvo : Adolescente

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Contrato de prestação de serviços
- 2- Aquisição de micro-ônibus e ônibus para o transporte escolar.
- 3- Aquisição de ônibus grande adaptado para transporte de alunos portadores de necessidades especiais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo			Indice Mais Recente	2026
Indicador		Unid. Medida		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED		Pessoas	2.800	0,00
Ação	Unid. Medida		Tipos	Meta
2047 Pessoas			2.800	8.737.300,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0044 MANUTENÇÃO E APOIO DO EJA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Manutenção, apoio e implementação das ações gerais e de desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos, Profissionalizante E Ensino Superior

Gerente : CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Auxílio Transporte aos estudantes
- 2- Ampliação da Oferta de Cursos no município
- 3- Adequação de Espaço para o Pólo UAB
- 4- Convênios com Instituições para oferta de cursos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo			Indice Mais Recente	2026
Indicador		Unid. Medida		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED		Outras Uni	1	0,00
Ação	Unid. Medida		Tipos	Meta
2150 Outras Unidades e Medidas			1	1.400.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO EJA

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0045 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Objetivo : Manutenção, apoio e implementação de Projetos e Programas voltados a valorização da cultura local, combate ao racismo, inclusão, educação ambiental e sustentabilidade

Gerente : CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Aquisição de veículos pólos
- 2- Implantação de Pólos de Atividades Complementares
- 3- Premiação para melhores práticas pedagógicas
- 4- Produção de Mídias Digitais
- 5- Produção e distribuição de materiais gráficos e apostilas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indice Mais Recente	2026
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida		
		Outras Uni	1	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED				
Ação Unid. Medida			Tipos	Meta
2151 Outras Unidades e Medidas			1	320.000,00

Descrição: GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0046 POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO, BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Objetivo : Implementar políticas de formação e promoção da saúde do servidor (Concurso de Melhores Práticas)

Gerente : CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29

Público Alvo : Servidor

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Promoção de Formação em serviço
- 2- Palestras sobre saúde e bem estar
- 3- Realização de exames periódicos
- 4- Premiação para Boas Práticas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indice Mais Recente	2026
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida		
		Pessoas	592	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED				
Ação Unid. Medida			Tipos	Meta
2152 Pessoas			592	320.000,00

Descrição: POLÍTICAS PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Função:** 12 Educação  
**Sub-Função:** 361 Ensino Fundamental  
**Programa :** 0063 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
**Objetivo :** Fornecer manutenção na infraestrutura já existente e adquirir novos equipamentos para o bom funcionamento do ensino fundamental  
**Gerente :** CINTIA MENDES DA SILVA CPF:027.448.469-29

**Público Alvo :** Adolescente

**Justificativa :** AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Implantação da escola integral
- 2- Formação continuada
- 3- Avaliação psicoeducacional
- 4- Aquisição de material permanente (móveis e kit's pedagógicos)
- 5- Distribuição de uniformes e kit escolar
- 6- Aquisição de equipamentos de informática
- 7- Aquisição de equipamentos eletrônicos e tecnológicos para as escolas
- 8- Aquisição, instalação, implantação e manutenção de recursos didáticos específicos para o Ensino Fundamental
- 9- Contratação de serviços terceirizados

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo			Indice Mais Recente	2026	
Indicador		Unid. Medida			
			1	0,00	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMED		Outras Uni			
Ação	Unid. Medida		Tipos	Meta	2026
2045	Outras Unidades e Medidas			1	4.080.039,20

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 11 SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

**Unidade :** 001 DIRETORIA GERAL

**Função:** 15 Urbanismo  
**Sub-Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana  
**Programa :** 0029 GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS  
**Objetivo :** OFERTAR INFRAESTRUTURA NA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA/RURAL E DOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO  
**Gerente :** VITOR HUGO APARECIDO SANTANA CPF:040.037.559-10

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** AÇÕES DO PROGRAMA:

- Coordenação, execução e fiscalização dos serviços de manutenção de vias públicas
- Manutenção do sistema de iluminação pública e modernização em led
- Aquisição de máquinas/equipamentos.
- Construção de usina de concreto
- Limpeza de praças e logradouros públicos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo			Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
Indicador					
OBRAS EM GERAL			Metros Qua	5.000	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			Unidade	10	0,00
OBRAS EM GERAL			Metros Qua	200	0,00



**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2026

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Ação Unid. Medida	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
OBRAS EM GERAL	Metros Qua		250	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMOSP	Outras Uni		1	0,00

1019 Metros Quadrados

**Descrição:** CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA USINA MUNICIPAL DE CONCRETO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação Unid. Medida	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1016 Unidade			10	1.000.000,00

**Descrição:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Produto : Pá Carregadeira

Órgão : 11 SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 0029 GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

Objetivo : OFERTAR INFRAESTRUTURA NA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA/RURAL E DOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO

Gerente : VITOR HUGO APARECIDO SANTANA CPF:040.037.559-10

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- Coordenação, execução e fiscalização dos serviços de manutenção de vias públicas
- Manutenção do sistema de iluminação pública e modernização em led
- Aquisição de máquinas/equipamentos.
- Construção de usina de concreto
- Limpeza de praças e logradouros públicos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo			Indice Mais Recente	2026
Indicador				
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	5.000	0,00	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Unidade	10	0,00	
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	200	0,00	
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	250	0,00	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMOSP	Outras Uni	1	0,00	
Ação Unid. Medida			Tipo	Meta
2052 Outras Unidades e Medidas				1 2.109.000,00

**Descrição:** SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA E RURAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2050 Outras Unidades e Medidas				1 6.759.341,00

**Descrição:** MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2049 Outras Unidades e Medidas				1 7.801.070,00

**Descrição:** ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1048 Metros Quadrados				250 1.000.000,00

*mjt 6*



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Descrição:** ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED

**Produto :** Obra Contruída/Ampliada

**Órgão :** 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade :** 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 Saúde

**Sub-Função:** 122 Administração Geral

**Programa :** 0052 GESTÃO SUS

**Objetivo :** Garantir acesso da população aos serviços de saúde em tempo oportuno, com qualidade e resolutividade.

**Gerente :** MICHELE STRAUB CPF:042.117.819-10

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Realizar obras de reforma e ampliação da infraestrutura física dos prédios da Secretaria garantindo acessibilidade.
- 2- Garantir a execução das ações e serviços de saúde anualmente
- 3- Construção e/ou ampliação de Unidades de Saúde
- 4- Reforma de Unidades de Saúde
- 5- Realizar concursos públicos e processos seletivos para a contratação de profissionais, assegurando a formação de equipes mínimas em conformidade com as diretrizes do SUS.
- 6- Elaborar plano e execução de educação permanente para trabalhadores do SUS de Pontal do Paraná
- 7- Garantir a manutenção dos serviços de saúde em todo o território
- 8- Controle da frota da secretaria de saúde
- 9- Regulação e controle de serviços de saúde
- 10- Garantir a articulação interfederativa e a participação do município nos espaços de pactuação e discussão das políticas de saúde
- 11- Atendimento ao público e transparência
- 12- Viabilizar as conferências municipais e fomentar a participação popular nos instrumentos de controle social do SUS
- 13- Garantir estrutura necessária ao funcionamento do conselho municipal e a capacitação de conselheiros
- 14- Construção e/ou ampliação de Unidades Especializadas
- 15- Reforma de Unidades Especializadas
- 16- Construção, reforma e ampliação do CAPS e do Ambulatório de Saúde Mental
- 17- Reforma e ampliação do Núcleo da Neurodiversidade/Núcleo TEA
- 18- Reforma e ampliação do Pronto Atendimento municipal de Shangrilá

Natureza Contínuo Indicador	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2026
Ação	Unid. Medida				
OBRAS EM GERAL			Metros Qua	200	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS			Outras Uni	1	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS			Pessoas	22	0,00
Ação	Unid. Medida				
2128 Outras Unidades e Medidas				1	25.000,00

**Descrição:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Produto :** Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2126 Outras Unidades e Medidas			1	1.778.395,00

**Descrição:** ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Produto :** Apoio Administrativo



**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2026

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1022 Metros Quadrados		200	100.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SAÚDE

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2127 Pessoas		22	186.000,00

Descrição: QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0053 ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS

Objetivo : Garantir acesso da população aos serviços de saúde em tempo oportuno, com qualidade e resolutividade.

Gerente : MICHELE STRAUB CPF:042.117.819-10

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Aquisição de materiais permanentes de acordo com a necessidade dos serviços de saúde
- 2- Construção e/ou ampliação de Unidades de Saúde
- 3- Reforma de Unidades de Saúde
- 4- Garantir a manutenção dos serviços administrativos, operacionais e técnicos
- 5- Manutenção das ações dos Agentes Comunitários de Saúde
- 6- Manutenção das ações do Programa Mais Médicos
- 7- Garantir a manutenção da infra-estrutura das Unidades de Saúde
- 8- Aquisição e distribuição de materiais e insumos para a Atenção Básica
- 9- Fortalecer o aprimoramento da gestão e o monitoramento de indicadores na Atenção Básica
- 10- Assegurar a realização de educação permanente para as equipes da Atenção Básica municipal
- 11- Ampliar e manter o horário estendido das Unidades de Saúde
- 12- Ampliar a cobertura de equipes de saúde bucal no município
- 13- Garantir a manutenção dos serviços de Saúde Bucal
- 14- Aquisição e reposição de materiais permanentes de acordo com a necessidade dos serviços de saúde bucal
- 15- Instituir e manter o Laboratório de Prótese dentária municipal
- 16- Fortalecer e ampliar as atividades da Academia da Saúde
- 17- Desenvolver atividades de promoção em saúde com grupos de idosos
- 18- Realizar atividades de promoção conforme cronograma nacional e estadual de atividades em saúde
- 19- Realizar atividades de combate ao uso do tabaco, drogas e álcool

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS	Outras Uni	100.000	0,00	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS	Pessoas	1.900	0,00	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS	Outras Uni	1	0,00	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS	Pessoas	57	0,00	
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	
2131 Outras Unidades e Medidas		1	110.000,00	

Descrição: GARANTIR AÇÕES E POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE



**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2026**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Produto : Apoio Administrativo**

Ação Unid. Medida	Tipos	Meta	2026
2148 Outras Unidades e Medidas		1	200.000,00

**Descrição: MANUTENÇÃO DA AÇÕES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS**

**Produto : Apoio Administrativo**

Ação Unid. Medida	Tipos	Meta	2026
2130 Pessoas		1.900	770.000,00

**Descrição: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL**

**Produto : Pacientes Atendidos**

Ação Unid. Medida	Tipos	Meta	2026
2147 Pessoas		57	1.000.000,00

**Descrição: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

**Produto : Servidores Atendidos**

Ação Unid. Medida	Tipos	Meta	2026
2129 Outras Unidades e Medidas		100.000	13.004.185,00

**Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA**

**Produto : Atendimentos**

**Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Função: 10 Saúde**

**Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

**Programa : 0054 MAIS ACESSO À ESPECIALIDADE**

**Objetivo : Garantir acesso da população aos serviços de saúde em tempo oportuno, com qualidade e resolutividade**

**Gerente : MICHELE STRAUB CPF:042.117.819-10**

**Público Alvo : População em Geral**

**Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:**

- 1- Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Atenção Especializada
- 2- Garantir a manutenção dos serviços administrativos, operacionais e técnicos, incluindo a participação em Consórcios públicos
- 3- Aquisição e distribuição de materiais e insumos para a atenção especializada
- 4- Implantação de protocolos clínicos e linhas de cuidado para especialidades prioritárias
- 5- Ampliar e manter os serviços de telesaúde e telemedicina
- 6- Manutenção dos Serviços do CAPS e do Ambulatório de Saúde Mental
- 7- Manutenção dos Serviços do Núcleo da Neurodiversidade/Núcleo TEA
- 8- Reforma e ampliação do Núcleo da Neurodiversidade/Núcleo TEA
- 9- Manutenção e ampliação dos serviços da Policlínica
- 10- Instituir e manter a Central de Materiais esterilizados na Policlínica
- 11- Manutenção dos Serviços do Centro da criança e da mulher
- 12- Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Centro da mulher e da criança

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo			Unid. Medida	Indice Mais Recente
Indicador				2026
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS		Outras Uni	1	0,00
Ação Unid. Medida			Tipos	Meta
2136 Outras Unidades e Medidas				1
<b>Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DA CRIANÇA E DA MULHER</b>				340.000,00



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2026

2135 Outras Unidades e Medidas

1

590.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLICLÍNICA

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2026

2134 Outras Unidades e Medidas

1

340.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NO NÚCLEO DE NEURODIVERSIDADE/NÚCLEO TEA

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2026

2133 Outras Unidades e Medidas

1

510.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS E AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2026

2132 Outras Unidades e Medidas

1

2.512.450,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0055 CUIDADO EM TEMPO OPORTUNO

Objetivo : Ampliar a capacidade e qualificar o atendimento dos Pronto Atendimentos 24h (PAM)

Gerente : MICHELE STRAUB CPF:042.117.819-10

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência 24 horas
- 2- Capacitação das equipes de urgência e emergência
- 3- Gestão da Operação Verão e suporte de equipes no atendimento à feriados prolongados
- 4- Manutenção do veículo do SAMU 192
- 5- Manutenção do serviço do SAMU

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2026

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS

Outras Uni

1

0,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2026

2138 Outras Unidades e Medidas

1

1.650.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2026

2137 Outras Unidades e Medidas

1

1.500.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24H

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa : 0056 MEDICAÇÃO PARA TODOS

Objetivo : Ampliação e qualificação da rede de Assistência Farmacêutica

Gerente : MICHELE STRAUB CPF:042.117.819-10

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente - Assistência Farmacêutica
- 2- Manutenção dos serviços de Assistência Farmacêutica
- 3- Garantir a capacitação e educação permanente dos profissionais da Assistência Farmacêutica
- 4- Construção e reforma de Central de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado da Saúde

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indice Mais Recente	2026
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida		
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	200	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS		Outras Uni	1	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS		Pessoas	10	0,00
Ação	Unid. Medida		Tipos	Meta
2139	Outras Unidades e Medidas		1	4.851.150,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipos	Meta	2026
1024	Metros Quadrados		200	100.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL E ALMOXARIFADO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipos	Meta	2026
2140	Pessoas		10	100.000,00

Descrição: CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DE PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

Programa : 0057 VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL FORTES

Objetivo : Fortalecer ações de vigilância sanitária e ambiental no município de Pontal do Paraná

Gerente : MICHELE STRAUB CPF:042.117.819-10



**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2026

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente para Vigilância Sanitária e Ambiental
- 2- Manutenção dos serviços para Vigilância Sanitária e Ambiental
- 3- Manutenção das ações dos Agentes de Combate à Endemias
- 4- Capacitação e educação permanente para as equipes de Vigilância Sanitária e Ambiental

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo			Indice Mais Recente	2026	
Indicador					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS	Outras Uni	1	0,00		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS	Pessoas	22	0,00		
Ação Unid. Medida			Tipos	Meta	2026
2141 Outras Unidades e Medidas			1	4.047.000,00	

**Descrição:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

**Produto :** Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipos	Meta	2026
2142 Pessoas	22	840.000,00	

**Descrição:** MANUTENÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

**Produto :** Servidores Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipos	Meta	2026
2143 Pessoas	22	645.500,00	

**Descrição:** CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA AS EQUIPES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

**Produto :** Servidores Atendidos

**Órgão :** 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade :** 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 Saúde

**Sub-Função:** 305 Vigilância Epidemiológica

**Programa :** 0058 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO TERRITÓRIO

**Objetivo :** Fortalecer ações de vigilância epidemiológica; reduzir a incidência de doenças transmissíveis e surtos epidemiológicos;

**Gerente :** MICHELE STRAUB CPF:042.117.819-10

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Aquisição e Reposição de equipamentos e material permanente para Vigilância Epidemiológica
- 2- Manutenção dos serviços da Vigilância Epidemiológica
- 3- Capacitação e educação permanente para as equipes de Vigilância Epidemiológica

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo			Indice Mais Recente	2026	
Indicador					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS	Outras Uni	1	0,00		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS	Pessoas	10	0,00		
Ação Unid. Medida			Tipos	Meta	2026
2144 Outras Unidades e Medidas			1	2.076.000,00	

**Descrição:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2026

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida

	Tipos	Meta	2026
2145 Pessoas	10	80.000,00	

Descrição: CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA AS EQUIPES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição

Programa : 0059 VIGILÂNCIA NUTRICIONAL

Objetivo : Fortalecer ações de vigilância alimentar e nutricional

Gerente : MICHELE STRAUB CPF:042.117.819-10

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Manutenção das atividades de Vigilância alimentar e nutricional
- 2- Aquisição de alimentação especial para usuários com necessidades de saúde

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2026

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS

Pessoas

100

0,00

Ação Unid. Medida	Tipos	Meta	2026
2146 Pessoas	100	434.694,00	

Descrição: ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA NUTRICIONAL

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0032 GESTÃO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE LAZER E POLÍTICAS ESPORTIVAS PARA A JUVENTUDE

Gerente : EDUARDO YOSHIO SAÇAKI CPF:639.778.009-06

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- Ações para a comunidade
- Construção de pistas de skate
- Construção de ginásio poliesportivo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2026

OBRAS EM GERAL

Metros Qua

200

0,00

OBRAS EM GERAL

Metros Qua

150

0,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMECLJ

Outras Uni

1

0,00



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2060 Outras Unidades e Medidas		1	356.000,00

Descrição: AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1026 Metros Quadrados		150	20.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1025 Metros Quadrados		200	20.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Programa : 0033 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO

Gerente : EDUARDO YOSHIO SAÇAKI CPF:639.778.009-06

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- Fomento a arte e cultura
- Construção de memorial caiçara

Natureza Contínuo Indicador	Início Previsto	Término Previsto	2026	
			Unid. Medida	Índice Mais Recente
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	210	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1028 Metros Quadrados		210	20.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL CAIÇARA

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0033 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Objetivo : GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO

Gerente : EDUARDO YOSHIO SAÇAKI CPF:639.778.009-06



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** AÇÕES DO PROGRAMA:

- Fomento a arte e cultura
- Construção de memorial caiçara

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo			Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMECLJ		Outras Uni	1	0,00	
Ação Unid. Medida				Tipos	Meta

2061 Outras Unidades e Medidas 1 40.600,00

**Descrição:** AÇÕES DE POLÍTICAS CULTURAIS

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

**Unidade :** 003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**Função:** 13 Cultura

**Sub-Função:** 392 Difusão Cultural

**Programa :** 0033 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL

**Objetivo :** GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO

**Gerente :** EDUARDO YOSHIO SAÇAKI CPF:639.778.009-06

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** AÇÕES DO PROGRAMA:

- Fomento a arte e cultura
- Construção de memorial caiçara

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo			Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMECLJ		Outras Uni	1	0,00	
Ação Unid. Medida				Tipos	Meta

2062 Outras Unidades e Medidas 1 10.400,00

**Descrição:** AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 14 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTUR

**Unidade :** 001 DIRETORIA GERAL

**Função:** 15 Urbanismo

**Sub-Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

**Programa :** 0034 GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

**Objetivo :** GERENCIAR OS PROJETOS E O PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO

**Gerente :** HEITOR GONÇALVES KAYAMORI CPF:038.297.529-46



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Plano de drenagem, Revitalização de canais, Projetos de Mobilidade, Programa de pavimentação das ruas dos balneários, Projetos de requalificação urbana, Identificação viária, Sinalização de ciclofaixas.
- 2- Construção de sub terminais, Construção de terminal rodoviário, Revitalização de pontos de ônibus, Linha turismo (alta temporada).
- 3- Estudos e projetos: Contratação de Topografia, sondagens e projetos específicos

Natureza Contínuo Indicador	Início Previsto	Término Previsto		2026
Ação Unid. Medida			Tipos	Meta
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	Metros Qua	63.354		0,00
PAVIMENTAÇÃO SEDU	Metros Qua	1.500		0,00
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	69.525,50		0,00
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	500		0,00
OBRAS EM GERAL	Metros Qua	100		0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMPUI	Outras Uni	1		0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMPUI	Unidade	427.000		0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMPUI	Outras Uni	1		0,00
				2026
2063 Outras Unidades e Medidas				185.500,00

Descrição: GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipos	Meta	2026
1042 Metros Quadrados		500	1.710.999,00

Descrição: AMPLIAÇÃO/EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação Unid. Medida	Tipos	Meta	2026
1018 Metros Quadrados		69.525,50	50.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação Unid. Medida	Tipos	Meta	2026
1049 Metros Quadrados		100	100.000,00

Descrição: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação Unid. Medida	Tipos	Meta	2026
1017 Metros Quadrados		63.354	500.000,00

Descrição: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA

Produto : Pavimentação de Vias

Ação Unid. Medida	Tipos	Meta	2026
1032 Metros Quadrados		1.500	50.000,00

Descrição: PAVIMENTAÇÃO SEDU

Produto : Pavimentação de Vias

Órgão : 14 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTUR

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 453 Transportes Coletivos Urbanos



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0034 GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

Objetivo : GERENCIAR OS PROJETOS E O PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO

Gerente : HEITOR GONÇALVES KAYAMORI CPF:038.297.529-46

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Plano de drenagem, Revitalização de canais, Projetos de Mobilidade, Programa de pavimentação das ruas dos balneários, Projetos de requalificação urbana, Identificação viária, Sinalização de ciclofaixas.
- 2- Construção de sub terminais, Construção de terminal rodoviário, Revitalização de pontos de ônibus, Linha turismo (alta temporada).
- 3- Estudos e projetos: Contratação de Topografia, sondagens e projetos específicos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indice Mais Recente	2026
Contínuo				
Indicador				
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS		Metros Qua	63.354	0,00
PAVIMENTAÇÃO SEDU		Metros Qua	1.500	0,00
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	69.525,50	0,00
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	500	0,00
OBRAS EM GERAL		Metros Qua	100	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMPUI		Outras Uni	1	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMPUI		Unidade	427.000	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMPUI		Outras Uni	1	0,00
Ação	Unid. Medida		Tipos	Meta
2100 Outras Unidades e Medidas				427.000
1.013.346,40				

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE COLETIVO

Produto : Passagens terrestres

Órgão : 14 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTUR

Unidade : 002 FUNDO MUN DE DESENV URBANO SUSTENTÁVEL

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0034 GESTÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

Objetivo : GERENCIAR OS PROJETOS E O PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO

Gerente : HEITOR GONÇALVES KAYAMORI CPF:038.297.529-46

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Plano de drenagem, Revitalização de canais, Projetos de Mobilidade, Programa de pavimentação das ruas dos balneários, Projetos de requalificação urbana, Identificação viária, Sinalização de ciclofaixas.
- 2- Construção de sub terminais, Construção de terminal rodoviário, Revitalização de pontos de ônibus, Linha turismo (alta temporada).
- 3- Estudos e projetos: Contratação de Topografia, sondagens e projetos específicos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Indice Mais Recente	2026
Contínuo				
Indicador				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMPUI		Outras Uni	1	0,00
Ação	Unid. Medida		Tipos	Meta
1.013.346,40				
2026				



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2066 Outras Unidades e Medidas 1 10.000,00

**Descrição:** AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

**Unidade :** 002 DEPARTAMENTO DE HABITACÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDI

**Função:** 16 Habitação

**Sub-Função:** 482 Habitação Urbana

**Programa :** 0035 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA

**Objetivo :** GARANTIR OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA

**Gerente :** ANTONIO CARLOS BRUSTOLIN JUNIOR CPF:876.007.149-49

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** AÇÕES DO PROGRAMA:

- 1- Aquisição de bens, serviços para manutenção da SMHAF
- 2- Capacitação de servidores técnicos e de gestão
- 3- Convênios com órgãos públicos e privados, auxílios e subvenções com instituições em consonância com a política de habitação
- 4- Realização de eventos e conferências municipais
- 5- Construção de unidades habitacionais em consonância com a política de habitação de interesse social
- 6- Desapropriação de terras para atividades de habitação de interesse social
- 7- Reformar, ampliar ou adequar unidades habitacionais de famílias de baixa renda através de Projetos desenvolvidos
- 8- Reassentamento de 44 famílias de pescadores artesanais da orla de Ipanema (a depender de determinação judicial da União)
- 9- Realização de cursos de capacitação aos conselheiros municipais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo			Indice Mais Recente	2026
Indicador		Unid. Medida		
OBRAS GERAL		Metros Qua	414	0,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		Metros Qua	600	0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMHAF		Outras Uni	1	0,00

**Ação Unid. Medida** Tipo Meta 2026

2065 Outras Unidades e Medidas 1 10.000,00

**Descrição:** AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

**Produto :** Apoio Administrativo

**Ação Unid. Medida** Tipo Meta 2026

2064 Outras Unidades e Medidas 1 152.000,00

**Descrição:** GESTÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA

**Produto :** Apoio Administrativo

**Ação Unid. Medida** Tipo Meta 2026

1029 Metros Quadrados 414 500.000,00

**Descrição:** CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL

**Produto :** Obra Contruída/Ampliada

**Ação Unid. Medida** Tipo Meta 2026

1030 Metros Quadrados 600 500.000,00

**Descrição:** DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL

**Produto :** Terrenos/Lotes Adquiridos

**Órgão :** 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2026

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Unidade : 001 DIRETORIA GERAL

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 122 Administração Geral

**Programa :** 0060 RELAÇÕES INTERGOVERNAMENTAIS E LEGISLATIVAS

**Objetivo :** Expansão das atividades de comunicação e ouvidoria

**Gerente :** FABIO DE OLIVEIRA CPF:044.014.669-00

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** AÇÕES DO PROGRAMA:

- Expansão das atividades de comunicação e ouvidoria
- Reestruturação das ações de controle social e participação popular
- Fomentar o cooperativismo e o associativismo
- Eventos comunitários
- Articulação e relacionamento intergovernamentais
- Criação e fortalecimento das coordenarias e conselhos municipais

Natureza Contínuo Indicador	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMG			Outras Uni	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipos	Meta	2026
2149 Outras Unidades e Medidas		1		20.000,00

**Descrição:** AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 99 reserva de contingencia

**Unidade :** 099 reserva de contingencia

**Função:** 99 Reserva de Contingência

**Sub-Função:** 999 Reserva de Contingência geral

**Programa :** 0099 Reserva de Contingência

**Objetivo :** Reserva de Contingência

**Gerente :** RUDISNEY GIMENES FILHO CPF:055.717.339-69

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** Reserva de Contingência.

Natureza Contínuo Indicador	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE			Outras Uni	1	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipos	Meta	2026
2067 Outras Unidades e Medidas		1		1.145.000,00

**Descrição:** RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Produto :** Apoio Administrativo

Total Geral :

229.000.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

## ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO N° \_\_\_\_ /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo n°: 0470/2025 Hora: 14:10

Data de Protocolo: 15/05/2025

Interessado: Mesa Executiva

Assunto: Anteprojeto de Resolução n° 06/2025



A Mesa Executiva da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial dos artigos 34, I da Lei Orgânica de Pontal do Paraná e Artigo 48, III, do Regimento Interno, e com base na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), submetem à apreciação do Douto Plenário o seguinte anteprojeto de resolução:

**Súmula: “Dispõe sobre os procedimentos para garantia do Acesso à Informação no âmbito da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011, e dá outras providências.**

### CAPÍTULO I - DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

#### Seção I - Do Pedido de Acesso

**Art. 1º** Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações à Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

**§ 1º** O pedido deverá ser apresentado pelos canais disponibilizados no sítio oficial da Câmara Municipal de Pontal do Paraná: [www.pontaldoparana.pr.leg.br](http://www.pontaldoparana.pr.leg.br).

**§ 2º** O prazo de resposta será contado a partir da data da formalização do pedido de informação.

**Art. 2º** O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - nome do requerente;

II – documento do requerente (CPF, RG ou CNPJ);

III – endereço completo;

IV – telefone;

V – e-mail;

VI - especificação clara e precisa da informação requerida.

**Art. 3º** Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência da Câmara ou que demande trabalho desproporcional em prejuízo de suas atividades regulares.

**Parágrafo único.** Na hipótese do inciso III, a Câmara indicará, caso tenha conhecimento, o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação ou consolidação desejada.

**Art. 4º** É vedada a exigência de motivação para o pedido de acesso à informação.

**Art. 5º** É vedada a cobrança de quaisquer taxas ou emolumentos no momento da apresentação do pedido.

## Seção II - Do Procedimento de Acesso à Informação

**Art. 6º** Recebido o pedido e estando a informação disponível, a Câmara Municipal, no prazo de até 20 (vinte) dias:

I - disponibilizará a informação via Portal da Transparência ou por e-mail informado;

II - comunicará data, local e modo para consulta, reprodução ou certidão da informação;

III - comunicará a inexistência ou desconhecimento da informação;

IV - indicará, se souber, o órgão ou entidade que detenha a informação; ou

V - apresentará as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

**§ 2º** Caso o pedido envolva grande volume de documentos ou o manuseio prejudique sua tramitação regular, adotar-se-á a medida do inciso II.

**§ 3º** Quando o manuseio puder comprometer a integridade do documento, a Câmara indicará data, local e modo para consulta ou fornecerá cópia autenticada.

**§ 4º** Na impossibilidade de fornecer cópia, o requerente poderá, sob supervisão de servidor, reproduzi-la às suas expensas, desde que não haja risco ao original.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

## Estado do Paraná

**Art. 7º** O prazo do caput do art. 6º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente.

**Art. 8º** Se a informação já estiver disponível em formato acessível ao público, o requerente será orientado quanto ao local e modo para acesso.

**Parágrafo único.** Nesse caso, o fornecimento direto só ocorrerá se o requerente declarar que não tem meios de acesso.

**Art. 9º** A busca e o fornecimento são gratuitos, salvo pelo ressarcimento dos custos de reprodução, mídias ou postagem.

**§ 1º** Estará isento quem declarar, nos termos da Lei nº 7.115/1983, não poder arcar com os custos sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

**§ 2º** A autenticação poderá ser feita por servidor designado.

**Art. 10.** Negado o pedido, será enviada comunicação com:

I - razões da negativa e fundamento legal;

II - informação sobre possibilidade de recurso, prazo e autoridade competente.

**Art. 11.** O requerente poderá obter o inteiro teor da decisão por certidão ou cópia.

### Seção III - Dos Recursos

**Art. 12.** Negado o acesso, caberá recurso à Presidência da Câmara no prazo de 10 (dez) dias, a contar da decisão.

**Parágrafo único.** A Presidência decidirá o recurso em até 5 (cinco) dias.

### CAPÍTULO II - DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO

**Art. 13.** Não se negará acesso à informação necessária à tutela de direitos fundamentais.

**Parágrafo único.** Informações sobre violação de direitos humanos por agentes públicos não poderão ter acesso restringido.

**Art. 14.** Cabe à Câmara controlar e proteger informações sigilosas.

**Art. 15.** O tratamento de informações pessoais será feito com transparência e respeito à intimidade, honra, vida privada e imagem.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

**§ 1º** Essas informações:

- I - terão acesso restrito, mesmo sem classificação de sigilo;
- II - poderão ser acessadas mediante previsão legal ou consentimento.

**§ 2º** O consentimento será dispensado quando as informações forem:

- I - necessárias a tratamento médico de pessoa incapaz;
- II - para estatísticas ou pesquisas de interesse público, vedada a identificação;
- III - exigidas por ordem judicial;
- IV - para defesa de direitos humanos;
- V - para proteção do interesse público.

**§ 4º** Não se poderá invocar sigilo para obstruir apurações envolvendo o titular da informação.

**§ 5º** Incluem-se na restrição, mesmo sem classificação formal, autos de sindicâncias e processos disciplinares.

## CAPÍTULO III - DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 16.** São condutas passíveis de responsabilização do agente público:

- I - negar, retardar ou fornecer informação incorreta;
- II - destruir ou ocultar informação sob sua guarda;
- III - agir com dolo ou má-fé ao analisar solicitações;
- IV - divulgar ou permitir acesso indevido;
- V - impor sigilo para proveito próprio ou para ocultar ilegalidades;
- VI - ocultar informação de autoridade competente; e
- VII - destruir documentos sobre violação de direitos humanos.

**Art. 17.** Pessoa física ou entidade privada vinculada à Câmara estará sujeita a:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

- I - advertência;
- II - multa;
- III - rescisão do vínculo;
- IV - suspensão de licitar e contratar por até 2 (dois) anos;
- V - declaração de inidoneidade.

**§ 1º** As sanções dos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.

**§ 2º** A reabilitação prevista no inciso V dependerá do resarcimento dos prejuízos e do cumprimento do prazo da sanção.

**§ 3º** A aplicação da sanção do inciso V é competência da autoridade máxima, garantida a ampla defesa.

**Art. 18.** A Câmara responderá por danos decorrentes do uso indevido de informação sigilosa ou pessoal, cabendo a apuração funcional nos casos de dolo ou culpa.

**Parágrafo único.** O mesmo se aplica a pessoas físicas ou entidades privadas vinculadas ao órgão.

**Art. 19.** A Secretaria, o Departamento Jurídico e a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal recomendarão medidas para atualização, implementação e aprimoramento desta norma.

**Art. 20.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Getúlio Serafim do Nascimento, em 15 de maio de 2025.

Elinete Guimarães Rocha

Presidente

Cleonice Silva do Nascimento  
1ª Secretária

Cirineu Marca  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

## ANTEPROJETO DE LEI N° \_\_\_\_ /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0581/2025 Hora:09:50

Data de Protocolo: 16/06/2025

Interessado: Mesa Executiva

Assunto: Anteprojeto de Lei



A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem à apreciação da Câmara Municipal a seguinte Proposição:

**"Súmula: "Altera o Anexo I da Lei nº 2.137, de 19 de abril de 2021, que fixa os valores das diárias do Legislativo."**

**Art. 1º** - O Anexo I da Lei nº 2.137, de 19 de abril de 2021, passa a ter a seguinte redação:

### Anexo I

#### VALORES DAS DIÁRIAS

PERÍODO	UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (R\$ 151,66)	VALOR EM REAIS (R\$)
Viagens Internacionais	9 UFM	R\$ 1.364,94
<b><u>Deslocamento para fora do Estado</u></b>		
Sem pernoite, com duração igual ou superior a 8 (oito) horas consecutivas	4 UFM	R\$ 606,64
Com pernoite	6 UFM	R\$ 909,96
<b><u>Deslocamentos dentro do Estado</u></b>		
Sem pernoite, com duração igual ou superior a 8 (oito) horas consecutivas	3 UFM	R\$ 454,98
Com pernoite	5 UFM	R\$ 758,30

Obs: Valor da UFM fixado em R\$ 151,66 (cento e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) pelo DECRETO N°. 11.997 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2025

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Elinete Guimarães Rocha".  
**Elinete Guimarães Rocha**  
Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cirineu Marca".  
**Cirineu Marca**  
2º Secretário

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cleonice Silva do Nascimento".  
**Cleonice Silva do Nascimento**  
1ª Secretária

## ANEXO TÉCNICO – ESTUDO DE CUSTOS PARA FIXAÇÃO DE DIÁRIAS

Finalidade: Subsidiar o projeto de lei que propõe a revisão e adequação dos valores de diárias pagas a agentes políticos e servidores do Poder Legislativo Municipal, com base em levantamento atualizado dos custos médios de deslocamento para a capital do Estado do Paraná – Curitiba, usualmente sede de compromissos institucionais.

---

### 1. Hospedagem – Faixas de Preço (por diária individual)

Categoria	/	Faixa de preço (R\$)	/	Exemplos
Econômica (2–3 estrelas)	R\$ 80 a R\$ 150	Hotel Granville, Andrade CWB, ibis budget		
Média (3–4 estrelas)	R\$ 230 a R\$ 409	Slim Alto da XV, San Juan Executive, Bristol		
Luxo (4–5 estrelas)	R\$ 724 a R\$ 888	NH The Five, Radisson, Nomaa, Qoya		
Hostel (quarto compartilhado)	R\$ 118 (média)	Curitiba Hostel, Social Hostel		

> A categoria média é a mais utilizada por órgãos públicos, por oferecer padrão de conforto adequado com bom custo-benefício.

---

### 2. Alimentação (3 refeições por dia)

Incluindo prato principal, bebida e sobremesa, com base em restaurantes de shopping center, bairro Água Verde, Batel e Centro Cívico:

Almoço e jantar: R\$ 60 a R\$ 75 cada

Lanche ou refeição leve: R\$ 40

Total diário estimado: R\$ 160 a R\$ 190

---

### 3. Estacionamento (diária)

Local	Faixa de Preço (R\$)	Observações
Estacionamentos privados	R\$ 20 a R\$ 35	Válido para Centro Cívico, Shoppings, etc.
EstaR (rotativo)	R\$ 3/h (limitado)	Não permite pernoite ou longas estadias
---		

### 4. Custo Total Diário Estimado (por categoria de hospedagem)

Categoria de Hospedagem / Hospedagem (R\$) / Alimentação (R\$) / Estacionamento (R\$) / **Total Diário**

Econômica 80 – 150 / 160 – 190 / 20 – 35 / R\$ 260 – **R\$ 375**

Média (recomendada) 230 – 409 / 160 – 190 / 20 – 35 / **R\$ 410 – R\$ 634**

Luxo 724 – 888 / 160 – 190 / 20 – 35 / **R\$ 904 – R\$ 1.113**

Hostel (coletivo) 118 / 160 – 190 / 20 – 35 / **R\$ 298 – R\$ 343**

### 5. Conclusão

Com base nos custos apurados, conclui-se que o valor atual das diárias deve refletir os preços praticados na categoria média de hospedagem, somados aos valores mínimos razoáveis de alimentação e deslocamento urbano. A eventual redução dos valores deve manter a dignidade e a efetividade da atividade pública, não restringindo a mobilidade nem expondo o agente a riscos desnecessários.

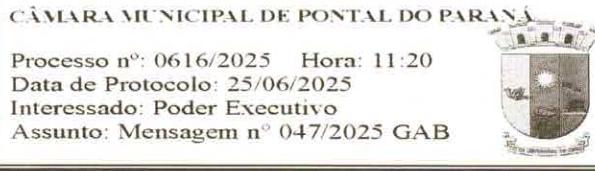


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 047/2024 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 16 de maio de 2025.

Excelentíssima Senhora  
**ELINETE GUIMARÃES ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



**Assunto: Encaminha Mensagem nº 047/2025**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 047/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **“Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Pontal do Paraná – REFISPONTAL”**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RUDISNEY GIMENES FILHO  
PREFEITO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

## MENSAGEM N° 047/2025

**Excelentíssima Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que “Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Pontal do Paraná – REFISPONTAL”.

É sabido por esta Casa de Leis que houve aprovação da Reforma Tributária. Com a entrada em vigência da nova legislação que trata de matéria tributária, especificamente quanto ao ISS, tal tributo deixará de existir passando a ser incorporado ao IBS (Imposto sobre bens e Serviços).

Um dos índices para cálculo da repartição do IBS será a média de arrecadação por cada Município, do ISS dos anos 2019 a 2026 e desta forma, imprescindível para o futuro das finanças municipais, o aumento da arrecadação de tal tributo, um dos motivos que justifica a presente proposição.

Bom ressaltar que os prazos, com desconto, na presente proposta não ultrapassarão o exercício de 2026, pelas razões esclarecidas anteriormente.

Também frisamos que a possibilidade de pagamento com descontos em juros e multas não desmotivam os bons pagadores, na medida em que os mesmos ao pagarem os tributos em dia, não tem correção monetária e ainda, quanto ao IPTU à vista tem desconto de 15 ou 10 por cento, sendo certo que os contribuintes em atraso além de arcarem com a correção monetária, juros e multa, não terão descontos sobre o valor lançado originalmente.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

**RUDISNEY GIMENES FILHO  
PREFEITO**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI

**Súmula: “Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Pontal do Paraná – REFISPONTAL”.**

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Pontal do Paraná – REFISPONTAL, destinado a promover o recebimento de débitos relativos aos créditos tributários e/ou não tributários municipais devidos em exercícios anteriores, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

**Art. 2º.** A adesão ao REFISPONTAL, mediante emissão e assinatura do “Termo de Opção e Confissão de Dívida – REFISPONTAL”, dar-se-á por opção do contribuinte, condicionada à quitação dos débitos referentes ao exercício financeiro corrente, se lançados e vencidos até a data da adesão, e implica:

I – confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;

II – expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já eventualmente interpostos;

III – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas.

**Parágrafo Único.** O “Termo de Opção e Confissão de Dívida – REFISPONTAL” deverá ser firmado preferencialmente pelo proprietário do imóvel, se admitindo a assinatura por terceiros, desde que comprovem o vínculo com o imóvel.

**Art. 3º.** Os débitos existentes em nome do contribuinte serão consolidados segundo a natureza do débito, tendo por base a formalização do pedido de opção e adesão ao REFISPONTAL.

**Parágrafo único.** A consolidação abrangerá todos os débitos a que se refere o art. 1º desta Lei, existentes em nome do contribuinte, inclusive com os acréscimos determinados pela legislação até a data do parcelamento.

**Art. 4º.** Os valores devidos pelos contribuintes, referentes aos débitos abrangidos pelo REFISPONTAL, podem ser quitados em quota única ou em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, sendo que o valor de cada parcela não poderá ser inferior ao valor correspondente a uma UFM.

**§ 1º** Ao contribuinte que quitar os débitos em quota única, será concedida redução de 90% (noventa por cento) exclusivamente sobre os valores referentes à multa e aos juros de mora.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**§ 2º** Para quitação dos débitos com parcelas com vencimento até 10 (dez) de dezembro, serão concedidas as seguintes reduções exclusivamente sobre os valores referentes à multa e aos juros de mora:

I – redução de 70% (setenta por cento), para pagamento em até 6 (seis) parcelas inclusive;

II – redução de 50% (cinquenta por cento), para pagamento em até 10 (dez) parcelas inclusive;

III – redução de 30% (trinta por cento), para pagamento em até 14 (quatorze) parcelas inclusive;

**IV** – redução de 10% (dez por cento), para pagamento em até 18 (dezoito) parcelas inclusive;

**§3º** As pessoas físicas ou jurídicas que optarem por parcelamentos em 19 (dezenove) até 60 (sessenta) parcelas não terão direito a qualquer redução do débito.

**§4º** O vencimento da última parcela de que tratam os incisos I, II, III e IV do §2º deste artigo, será até o dia 10(dez) de dezembro de 2026.

**Art. 5º** Os valores constantes do “Termo de Opção e Confissão de Dívida – REFISPONTAL” deverão ser pagos exclusivamente através do Documento de Arrecadação Municipal e a comprovação do recolhimento dar-se-á pelo crédito em conta corrente do Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º** Tratando-se de débito inscrito em dívida ativa, ajuizado para cobrança executiva ou levado a protesto, o pedido de parcelamento deverá, ainda, ser instruído com o comprovante do pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios.

§ 1º. Após a adesão ao REFISPONTAL, com a quitação das verbas mencionadas no *caput* deste artigo, Procuradoria-Geral do Município solicitará a suspensão da execução fiscal até a quitacão do parcelamento.

**§ 2º.** O deferimento da suspensão da execução dependerá da análise do Poder Judiciário.

**Art. 7º** O parcelamento dos débitos abrangidos pelo REFISPONTAL será revogado, com a inclusão automática dos débitos eventualmente reduzidos:

I – pelo inadimplemento do pagamento do parcelamento por três meses consecutivos ou não:

**II – pela inadimplência do pagamento de débitos devidos relativos a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo único.** A revogação do parcelamento implicará a exigência do saldo dos débitos inscritos em dívida ativa e consequente cobrança judicial, ou sua retomada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os demais acréscimos legais, na forma da legislação aplicável.

**Art. 8º** Para os débitos de renovação de Alvará de Localização e Funcionamento, do Exercício 2025, serão aplicados os seguintes descontos, para os contribuintes que optarem pelo pagamento em cota única até 30/08/2025:

I - 30% (trinta por cento) sobre o valor final, correspondente à primeira renovação da licença para localização e funcionamento;

II - 50% (setenta por cento) sobre o valor final, correspondente à segunda e às demais renovações da licença para localização e funcionamento.

**Parágrafo Único** - A concessão do desconto previsto neste artigo está condicionada à inexistência de débitos vencidos não refinanciados, relativos às taxas de licença para localização e funcionamento e de verificação de funcionamento regular.

**Art. 9º.** O prazo para adesão ao REFISPONTAL será da entrada em vigência da presente Lei até 18 de dezembro de 2025.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, em 16 de junho de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
**Prefeito**

**VERGINIA MARA PEDROSO**  
**Procuradora-Geral do Município**

**WILLIAM PEREIRA**  
**Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2B5-83B0-F511-5CC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 18/06/2025 16:07:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILLIAM PEREIRA (CPF 008.XXX.XXX-17) em 24/06/2025 11:24:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 24/06/2025 14:55:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/F2B5-83B0-F511-5CC1>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Ofício nº 051/2025 – GAB/PGM**

Pontal do Paraná, 18 de junho de 2025.

Excelentíssima Senhora  
**ELINETE GUIMARÃES ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
Processo nº: 0626/2025 Hora: 15:44  
Data de Protocolo: 27/06/2025  
Interessado: Poder Executivo  
Assunto: Mensagem nº 051/2025 GAB

**Assunto: Encaminha Mensagem nº 051/2025**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 051/2025** acompanhada do Projeto de Lei que “**Autoriza a venda de imóveis urbanos de propriedade do Município de Pontal do Paraná em áreas de Regularização Fundiária (REURB) denominada Monções II.**”

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
**Prefeito**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM N° 051/2025**

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que “Autoriza a venda de imóveis urbanos de propriedade do Município de Pontal do Paraná em áreas de Regularização Fundiária (REURB) denominada Monções II.”

É sabido pelos membros desta Casa de Leis, que uma das prioridades da gestão é a regularização fundiária.

Uma das regiões que há tempo se tem trabalhado para a regularização que, além de conferir segurança jurídica aos ocupantes, traz possibilidades de melhorias à região e mais dignidade aos moradores, é a “Chácara São Pedro”.

Certo é que cada região do Município com ocupação irregular tem um histórico e um perfil de ocupantes e desta forma a presente proposição visa conferir, de forma justa, a titulação aos ocupantes, atendendo o princípio da igualdade que traduz em tratar os iguais de forma igual e os desiguais de forma desigual. Ressalta-se que para cada localidade, o Poder Executivo encaminhará para análise deste Poder Legislativo o valor do metro quadrado fixado para a titulação.

O projeto visa a atribuição de valor ao metro quadrado, aos imóveis que serão titulados e ainda, facilitar o pagamento, ressaltando que os recursos arrecadados, preferencialmente reverterão em infraestrutura para a própria região, além de criar recursos para o Fundo de Habitação e com tal, possibilitar a construção de mais moradias para nossa população.

Dante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
**Prefeito**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

### GABINETE DO PREFEITO

#### PROJETO DE LEI

**Súmula:** “Autoriza a venda de imóveis urbanos de propriedade do Município de Pontal do Paraná em áreas de Regularização Fundiária (REURB) denominada Monções II.”

Art. 1º Fica autorizado o Município de Pontal do Paraná a vender, no todo ou em parte, imóveis de propriedade do Município inseridos em áreas de Regularização Fundiária, localizados no Loteamento Denominado Monções II, objeto das matrículas 36.313 do Registro de Imóveis de Matinhos/PR e 22.652 do Registro de Imóveis de Pontal do Paraná/PR.

Parágrafo Único. A presente autorização não gera obrigação do Município à venda dos imóveis, principalmente nos casos em que ocorra interesse público no imóvel.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a venda dos imóveis elencados no artigo 1º, no todo ou em parte, a seus ocupantes regularmente cadastrados pelo Município, ainda que mediante cadastramento complementar.

§ 1º Nas hipóteses do caput, os imóveis poderão ser vendidos diretamente aos seus ocupantes, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei nº14133/2021, nos termos dos artigos 15, inciso XI, 71, 84 e 98, todos da Lei nº13.465/2017.

§ 2º A venda aplica-se unicamente aos imóveis ocupados até 22 de dezembro de 2016, exigindo-se que o usuário seja regularmente inscrito e esteja em dia com suas obrigações para com o Município de Pontal do Paraná.

§ 3º A venda direta de que trata este artigo deverá obedecer à Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, ficando o Município com a propriedade fiduciária dos bens alienados até a quitação integral.

Art. 3º Aos ocupantes com renda correspondente até três salários-mínimos nacional, será concedida a titulação, de forma gratuita, de um único imóvel e desde que, os mesmos, comprovem ser moradores de Pontal do Paraná e utilizarem de referido bem para moradia de sua família ou que adquiriram a posse do imóvel para a construção de sua moradia e de sua família.

Parágrafo Único. A análise quanto à comprovação de residência em Pontal do Paraná caberá à assistência social da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários ou outra que vier a substituí-la, devendo o ocupante possuir:

- I. Faturas de energia elétrica ou abastecimento de água em endereço localizado em Pontal do Paraná; ou
- II. Matrícula escolar de filhos em unidades de ensino localizadas em Pontal do Paraná; ou
- III. Carteira de Trabalho com registro em empresa localizada em Pontal do Paraná; ou
- IV. Título de Eleitor com local de votação localizado em Pontal do Paraná; ou



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

### GABINETE DO PREFEITO

V. outros que a assistência social entender competente para a comprovação de residência em Pontal do Paraná.

Art. 4º Para ocupantes com renda familiar até cinco salários-mínimos nacional, que não se enquadrem no artigo anterior e desde que comprovada a residência em Pontal do Paraná na forma do parágrafo único do artigo anterior, a aquisição poderá ser realizada à vista ou em até duzentas e quarenta parcelas mensais e consecutivas, sendo o valor mínimo da parcela o correspondente a 1/2 ((meia) UFM.

Art. 5º Para ocupantes com renda familiar acima de cinco salários-mínimos nacional, a aquisição poderá ser realizada à vista ou em até sessenta parcelas mensais e consecutivas, mediante um sinal não inferior a 10% (dez por cento) do valor fixado conforme a presente Lei e o valor mínimo da parcela mensal seja o correspondente a 02(duas) UFM's.

Art.6º Os valores das parcelas serão corrigidos monetariamente de forma anual pelo IPCA ou outro índice que vier a substitui-lo, além de juros de 12 % (doze por cento) ao ano.

Art. 7º. O preço de venda estabelecido para o exercício 2025 (dois mil e vinte e cinco) será com base no valor do metro quadrado territorial abaixo estabelecido, devendo para os próximos exercícios serem devidamente atualizados nos mesmos moldes e índices aplicados à PGVI:

- I. Os imóveis compreendidos entre as ruas Mamorés e Bororós, além de todos os imóveis utilizados exclusivamente para fins comercial ou industrial, R\$ 60,00 (sessenta reais) o metro quadrado;
- II. Os imóveis compreendidos entre as ruas Anambés e Paranaguá, R\$ 50,00 (cinquenta reais) o metro quadrado; e
- III. Os imóveis compreendidos entre as ruas Dantas e Johann Faber, R\$ 40,00 (quarenta reais) o metro quadrado.

Parágrafo Único. Os valores estabelecidos nos incisos acima, serão aplicados para os ocupantes com um único imóvel na região, sendo que:

- I. Para os ocupantes que detenham a posse de um segundo imóvel, o valor do metro quadrado, indicado nos incisos do caput do presente artigo, será acrescido em 50% (cinquenta por cento), do valor de referência, e
- II. Para ocupantes com mais de dois imóveis na região, o valor do metro quadrado será o dobro do constante dos estabelecidos nos incisos do caput deste artigo.

Art.8º .Além da possibilidade de parcelamento estabelecida nos artigos 4º e 5º desta Lei, serão assegurados os seguintes descontos aos ocupantes:

- I – que optarem pelo pagamento em cota única, desconto de vinte por cento sobre o total apurado de acordo com o art.7º;
- II – que optarem pelo pagamento em até seis parcelas, desconto de dez por cento sobre o total apurado de acordo com o art.7º; e



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**

### **GABINETE DO PREFEITO**

III – que optarem pelo pagamento em até doze parcelas, desconto de cinco por cento sobre o total apurado de acordo com o art.7º.

Art.9º. Os recursos arrecadados com a venda prevista nesta Lei, serão destinados à construção de moradias, execução de melhorias na infraestrutura nas áreas objeto de regularização fundiária ou construção de equipamentos públicos.

Art.10 Os custos decorrentes do processo de regularização, tais como, as custas e emolumentos incidentes em cada caso; a averbação de construção, o registro das vendas e das alienações fiduciárias em garantia e os valores relativos a tributos incidentes sobre o imóvel, serão arcados pelos beneficiários.

Parágrafo único. A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatória aos beneficiários da Reurb realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço.

Art.11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 18 de junho de 2025.

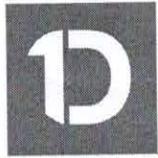
**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
**PREFEITO**

**ANTONIO CARLOS BRUSTOLIN JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**

**HEITOR GONÇALVES KAYAMORI**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura**

**WILLIAM PEREIRA**  
**Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**

**VERGINIA MARA PEDROSO**  
**Procuradora-Geral do Município**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D9E-BADE-2CDF-2FDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 26/06/2025 14:26:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ANTONIO CARLOS BRUSTOLIN JUNIOR (CPF 876.XXX.XXX-49) em 26/06/2025 14:48:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ WILLIAM PEREIRA (CPF 008.XXX.XXX-17) em 26/06/2025 16:20:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 27/06/2025 09:16:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ HEITOR GONÇALVES KAYAMORI (CPF 038.XXX.XXX-46) em 27/06/2025 09:22:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/6D9E-BADE-2CDF-2FDB>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 052/2025 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 24 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0627/2025 Hora: 15:46  
Data de Protocolo: 27/06/2025  
Interessado: Poder Executivo  
Assunto: Mensagem nº 052/2025 GAB



Excelentíssima Senhora

**ELINETE GUIMARÃES ROCHA**

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

**Assunto: Encaminha Mensagem nº 052/2025**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 052/2025** acompanhada do Projeto de Lei que "Dispõe sobre a instituição da Taxa de Licença para o Termo de Permissão de Uso em estabelecimentos gastronômicos no âmbito do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
**Prefeito**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

### MENSAGEM N°052/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Dispõe sobre a instituição da Taxa de Licença para o Termo de Permissão de Uso em estabelecimentos gastronômicos no âmbito do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências"**, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Diante do exposto, o projeto contribui para a gestão eficiente dos espaços urbanos, promovendo segurança, organização e bem-estar à população, solicitamos que seja apreciado, de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa e aprovado por unanimidade e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

A presente proposição tem por objetivo regulamentar a ocupação de espaços públicos por estabelecimentos gastronômicos e similares, mediante licenciamento e cobrança de taxa, conforme previsto na Constituição Federal e no Código Tributário Nacional, com base no exercício do poder de polícia administrativa.

A medida visa garantir o ordenamento urbano, a acessibilidade, a segurança dos pedestres e a equidade no uso do espaço público, especialmente em calçadas e calçadões. Além disso, a arrecadação da taxa poderá subsidiar ações de fiscalização e reforço da segurança pública, incluindo o custeio de plantões extraordinários da Guarda Civil Municipal, conforme a demanda.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

**Prefeito**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

### GABINETE DO PREFEITO

#### PROJETO DE LEI

**Súmula: "Dispõe sobre a instituição da Taxa de Licença para o Termo de Permissão de Uso em estabelecimentos gastronômicos no âmbito do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.**

**Art. 1º** – Fica instituída a Taxa de Licença para TERMO DE PERMISSÃO DE USO em estabelecimentos gastronômicos, decorrente do exercício do poder de polícia administrativa municipal, nos termos do art. 145, II, da Constituição Federal e do art. 77 do Código Tributário Nacional.

**Art. 2º** – Constitui fato gerador da Taxa de Licença, o exercício regular do poder de polícia pelo Município sobre a utilização de áreas públicas por atividades gastronômicas, mediante autorização, permissão ou licença.

**Art. 3º** – É sujeito passivo da taxa a pessoa física ou jurídica que requerer ou utilizar espaço público para a instalação de equipamentos, estruturas ou mobiliários destinados à atividade gastronômica, como mesas, cadeiras, ombrelones, trailers, entre outros.

**Art. 4º** – A taxa a que se refere a presente Lei será calculada conforme a seguinte fórmula  $TL = (VM \times M \times N) + TE$ , sendo:

I. TL: Taxa de Licença;

II. VM: Valor por metro quadrado por dia, fixado em UFM 0,03 (três milésimos de unidade fiscal do Município);

III. M: Metragem da área a ser ocupada (em metros quadrados);

IV. N: Número de dias de autorização da licença;

V. TE: Taxa de Expediente, no valor fixo de UFM 0,1186 (Cento e dezesseis mil e oitocentos décimos de milésimo de Unidade Fiscal Municipal).

**§1º**. Os valores fixados nesta Lei poderão ser atualizados anualmente por ato do Poder Executivo, com base no índice oficial de correção monetária adotado pelo Município.

**§2º** Os valores poderão ser parcelados, desde que o valor da parcela seja de, no mínimo, o correspondente ao de uma UFM.

**Art. 5º** – A taxa será lançada de ofício ou por declaração do interessado no momento do requerimento, sendo devida previamente ao início da ocupação do espaço público.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. O não pagamento da taxa impedirá a emissão ou renovação da licença de funcionamento.

Art. 6º – O uso do logradouro público sem a devida licença ou com licença vencida sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

- I – Multa administrativa no valor equivalente ao dobro da taxa de Licença devida;
- II – Remoção forçada da estrutura instalada, às expensas do infrator;
- III – Impedimento de nova autorização pelo prazo de até 12 (doze) meses.

Art. 7º – A ocupação do espaço público deverá atender às normas urbanísticas, ambientais e de acessibilidade previstas na legislação municipal e nos regulamentos expedidos pelo Poder Executivo.

Art.8º - O Município poderá regulamentar, por decreto, os critérios complementares para a aplicação desta Lei, inclusive quanto à fiscalização, fiscalização integrada e áreas permitidas para ocupação.

Art.9º - A Taxa de Licença instituída por esta Lei será, oportunamente, incorporada ao Código Tributário Municipal ou legislação correlata, mediante alteração legislativa específica, nos termos do art. 150, I, da Constituição Federal

Art.10 – A taxa prevista nesta Lei também incidirá sobre a ocupação de espaços públicos nos calçadões e demais logradouros públicos, para fins de exposição e comercialização de produtos tais como mostruários de roupas, boias, equipamentos e similares, realizados por estabelecimentos comerciais regularmente instalados no Município

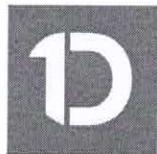
Art.11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de junho de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
**Prefeito**

**HEITOR GONÇALVES KAYAMORI**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura**

**WILLIAM PEREIRA**  
**Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 899C-5079-71CF-D7FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HEITOR GONÇALVES KAYAMORI (CPF 038.XXX.XXX-46) em 27/06/2025 09:25:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILLIAM PEREIRA (CPF 008.XXX.XXX-17) em 27/06/2025 11:42:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 27/06/2025 14:55:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/899C-5079-71CF-D7FE>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Ofício nº 053/2025 – GAB/PGM**

Pontal do Paraná, 26 de junho de 2025.

Excelentíssima Senhora  
**ELINETE GUIMARÃES ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ  
Processo nº: 0628/2025 Hora: 15:47  
Data de Protocolo: 27/06/2025  
Interessado: Poder Executivo  
Assunto: Mensagem nº 053/2025 GAB



**Assunto: Encaminha Mensagem nº 053/2025**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 053/2025** acompanhada do Projeto de Lei que “**Altera dispositivos da Lei nº2192/2021, com as alterações introduzidas na Lei nº2218/2021**”.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
**Prefeito**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM N° 053/2025**

**Excelentíssima Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Segue para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“Altera dispositivos da Lei nº2192/2021, com as alterações introduzidas na Lei nº2218/2021”**”

A presente proposição visa incluir a possibilidade de recebimento de valor para adiantamento de pequenas despesas pelos servidores que ocupem o cargo de superintendente.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado por essa Casa Legislativa e aprovado pela unanimidade de seus membros, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
**Prefeito**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI

**Súmula: “Altera dispositivos da Lei nº2192/2021, com as alterações introduzidas na Lei nº2218/2021”.**

Art. 1º A alíneas “a” do artigo 4º da Lei nº2192/2021, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 4º (...)**

**a) Para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Obras e Serviços Públicos, o valor correspondente a 60 (sessenta) UFM’s e para as demais secretarias, Controladoria, Chefia de Gabinete, Procuradoria – Geral e Superintendências, o valor correspondente a 36 (trinta e seis) UFM’s;**  
**(...)**

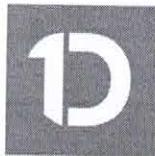
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de junho de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
**Prefeito**

**VERGINIA MARA PEDROSO**  
**Procuradora-Geral**

**JORGE NOVAKOVICH**  
**Chefe de Gabinete**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9582-B53A-D27B-8706

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 26/06/2025 14:48:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JORGE NOVAKOVICH (CPF 186.XXX.XXX-34) em 26/06/2025 15:28:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 26/06/2025 15:58:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/9582-B53A-D27B-8706>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 054/2025 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 27 de junho de 2025.

Excelentíssima Senhora  
**ELINETE GUIMARÃES ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0629/2025 Hora: 15:48

Data de Protocolo: 27/06/2025

Interessado: Poder Executivo

Assunto: Mensagem nº 054/2025 GAB



**Assunto: Encaminha Mensagem nº 054/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 054/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **“Institui o Programa de Residência Técnico-superior, no âmbito do Poder Executivo de Pontal do Paraná.”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RUDISNEY GIMENES FILHO  
PREFEITO**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

### MENSAGEM N° 054/2025

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Institui o Programa de Residência Técnico-superior, no âmbito do Poder Executivo Municipal”.**

Conforme é de conhecimento dos membros desta Casa de Leis, a administração pública deve primar e ter como um dos focos o princípio da eficiência administrativa. Sendo assim, a atual gestão tem promovido atividades e programas objetivando oferecer aprendizado aos nossos jovens.

A presente proposição visa ofertar aprendizado especializado aos prováveis futuros ocupantes de cargos públicos ou profissionais para a iniciativa privada, incrementando experiência prática e vivência em suas profissões escolhidas, promovendo melhor qualidade no desempenho de suas funções.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

**RUDISNEY GIMENES FILHO  
PREFEITO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI

**Súmula: Institui o Programa de Residência Técnico-superior, no âmbito do Poder Executivo Municipal”.**

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Residência Técnico-superior, no âmbito do Poder Executivo de Pontal do Paraná, visando o aperfeiçoamento profissional de graduados em Direito, Engenharia, Arquitetura, Biologia, Contabilidade, Gestão Pública, Medicina Veterinária, Comunicação Social, Nutrição, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Psicologia, Serviço Social, Turismo, Administração e Tecnologia da Informação, egressos de cursos de graduação há no máximo três anos, contados da data de publicação do respectivo edital de processo seletivo, mediante prévia aprovação em processo seletivo.

### CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

**Art. 2º** O Programa de Residência Técnico-superior constitui modalidade de ensino supervisionado, destinado a egressos de graduações em cursos descritos no artigo 1º

§ 1º O Programa de Residência Técnico-superior objetiva propiciar aos residentes treinamento em serviço, abrangendo ensino, pesquisa e extensão, bem como auxílio prático aos servidores do Poder Executivo de Pontal do Paraná, no desempenho de suas atribuições institucionais.

§2º Os cursos descritos artigo 1º deverão estar vinculados a instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação.

**Art. 3º** O residente deverá cumprir o horário de expediente de, no máximo, 30 (trinta) horas semanais, preferencialmente durante o horário de expediente da Prefeitura de Pontal do Paraná, devendo a jornada ser apurada por registro de frequência em ponto eletrônico.

**Art. 4º** A duração do Programa de Residência Técnico-superior será de até 36 (trinta e seis) meses, sem vínculo empregatício de qualquer natureza ou relação estatutária com o Município de Pontal do Paraná, mediante celebração de termo de compromisso.

**Art. 5º** São requisitos para a participação do residente no Programa instituído pela presente Lei:

- I - estar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- II - não estar sob os efeitos de sentença condenatória criminal transitada em julgado;
- III - não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, ou de servidor lotado na mesma unidade;
- IV - não ter sido condenado pela prática de ato de improbidade administrativa por decisão judicial transitada em julgado;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

V - ter concluído o curso de graduação há no máximo 3 (três) anos, contados da publicação do respectivo edital de processo seletivo.

§1º. A inobservância das prescrições e/ou vedações previstas neste artigo, ou a comprovação, a qualquer tempo, de que as declarações prestadas ou os documentos encaminhados não são verdadeiros ou contêm inconsistências acarretará o desligamento, imediato e de ofício, do Programa de Residência Técnico-superior, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

§2º. Poderão ingressar no Programa de Residência, profissionais que tenham concluído a graduação há mais de três anos, desde que regularmente matriculados em curso de pós-graduação, em nível de especialização, de mestrado, de doutorado ou de pós-doutorado, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula e ministrado, presencial ou à distância, por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação.

§3º. Para os profissionais graduados há mais de três anos, a duração da residência coincidirá com a data prevista para o término do curso de pós-graduação em que estiverem matriculados, salvo se, quando estiver prestes à concluir, requererem prorrogação, com antecedência mínima de trinta dias do término do Termo de Compromisso, comprovando a matrícula em novo curso de pós-graduação, desde que não ultrapasse o prazo de trinta e seis meses de residência.

## CAPÍTULO II DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**Art. 6º** A admissão no Programa de Residência Técnico-superior dar-se-á mediante processo seletivo público, com publicação de edital no Diário Oficial do Município e ampla divulgação, abrangendo os critérios de aprovação a partir de pontuação obtida em avaliação por provas objetiva e/ou discursiva ou de processo público de credenciamento, de acordo com a previsão do respectivo edital, com caráter classificatório e eliminatório.

§1º A reserva de vagas deverá ocorrer de acordo com a legislação e no percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para pretos ou pardos e para pessoas com deficiência.

§2º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará, por Decreto, o processo de seleção para o ingresso no Programa de Residência Técnico-superior, fixando, dentre outras matérias, o número total de vagas do Programa, bem como a sua distribuição, de acordo com o volume de demanda das secretarias e o valor correspondente à bolsa-residência, observados os limites orçamentários e financeiros.

**Art. 7º.** O residente será orientado por servidor da área correspondente.

**Art. 8º.** Compete ao servidor orientador:

I - estabelecer, controlar e fiscalizar a frequência e as atividades do residente, além de comunicar qualquer irregularidade à Chefia de Gabinete para a adoção de providências pertinentes;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

II - disponibilizar ao residente espaço físico e equipamentos necessários ao desempenho de suas atribuições;

III - orientar o residente de acordo com os princípios do conhecimento, da capacitação, da cortesia, da transparência, do segredo profissional, da prudência, da diligência, da integridade profissional e pessoal, da dignidade, da honra e do decoro.

**Art.9º.** O processo de seleção será conduzido por comissão designada por portaria do Chefe do Poder Executivo, composta por, no mínimo, três servidores.

§ 1º A comissão deliberará por maioria absoluta de votos, cabendo ao seu Presidente, além do seu voto pessoal, o de desempate.

§ 2º. Não poderá fazer parte da comissão, o servidor que seja cônjuge, companheiro, ou parente até o terceiro grau de qualquer candidato.

§ 3º. Das decisões da Comissão, caberá recurso ao Chefe de Gabinete, no prazo de setenta e duas horas, exceto daquelas que decidirem recurso em face de erros em formulação de questões ou gabarito de provas, quando houver, casos em que os prazos recursais serão os definidos em edital.

**Art.10.** A Comissão de Seleção elaborará e fará publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município, o edital de abertura do processo público de credenciamento ou de avaliação, ao Programa de Residência, o qual deverá especificar, dentre outras questões:

- I. o processo de inscrição, a ser realizado exclusivamente pela Internet;
- II. o prazo para inscrição, não inferior a quinze dias, bem como o período para inscrição em cadastro de reserva;
- III. O número de vagas disponíveis; e
- IV. o conteúdo programático dos conhecimentos e as habilidades que serão exigidos em prova, quando houver, ou a tabela de pontuação para os casos de credenciamento.

**Art.11.** É facultada a cobrança de taxa de inscrição para participação no processo de seleção, a ser definida em edital.

**Art.12.** A relação dos habilitados será homologada pelo Chefe de Gabinete e terá vigência por seis meses, contados da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério da Chefia de Gabinete.

### CAPÍTULO III DO INGRESSO E DO TERMO DE COMPROMISSO

**Art.13.** O efetivo ingresso no Programa de Residência dar-se-á por meio de Termo de Compromisso.

**Art.14.** Para o ingresso na função deverá o Residente, no mínimo:

- I – comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares;
- II – comprovar estar no gozo dos direitos políticos;
- III – apresentar:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

- a) diploma, certificado de conclusão ou outro documento que comprove a colação de grau em curso compatível com a vaga desejada e comprovar que a conclusão da graduação tenha se dado com menos de três anos da data do protocolo de inscrição do candidato à residência;
- b) comprovante de matrícula em pós-graduação em nível de especialização, de mestrado, de doutorado ou de pós-doutorado, caso o candidato tenha concluído a graduação há mais de três anos;
- c) declaração de que pode dispor, dentro do horário de expediente, de tempo suficiente para dedicação à residência e de que realizará residência exclusivamente em Pontal do Paraná;
- d) atestado de saúde ocupacional que comprove aptidão para o exercício da função; e
- e) declaração de que não exerce e nem exercerá, durante o período em que estiver participando do Programa de Residência, advocacia ou qualquer trabalho incompatível com a atividade profissional desempenhada.

**Art.15.** O Termo de Compromisso de Residência será firmado pelo Residente e pelo Chefe de Gabinete do Município de Pontal do Paraná, observada a legislação, devendo especificar, dentre outras questões:

- I – data de início e término da Residência;
- II – a carga horária semanal da jornada de atividades a que estará sujeito o residente;
- III – a lotação na qual deverão ser exercidas as funções;
- IV – o curso em que o Residente estiver matriculado, quando for o caso;
- V – o nome do Orientador da Residência; e
- VI – as atribuições do Residente, observado o disposto na presente Lei e no Edital de Processo Seletivo.

**Art. 16.** Sempre que se alterarem as disposições do artigo anterior, deverá o Termo de Compromisso ser aditado, desde que legalmente possível.

### CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESIDENTES

**Art. 17.** São atribuições comuns a todos os Residentes:

- I – o auxílio na execução da atividade administrativa desempenhada pelo órgão a que estiver vinculado;
- II – o levantamento e o tratamento de dados necessários ou convenientes ao exercício de suas atividades;
- III – a execução dos serviços de digitação, correspondências, escrituração, registro e arquivo que lhe for atribuída; e
- IV – o desempenho de quaisquer atividades compatíveis com a sua formação acadêmica.

**Art. 18.** São atribuições específicas dos Residentes de Direito:

- I - a realização de pesquisas jurídicas relacionadas aos processos judiciais em trâmite;
- II - a elaboração de relatórios para fundamentação de atos judiciais;
- III - a redação de minutas de informações e decisões;
- IV - a análise de petições;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

V - o auxílio prático aos procuradores jurídicos no desempenho de suas atribuições institucionais;

VI - a adoção das providências necessárias para o impulso dos processos judiciais e para gestão administrativa da unidade judiciária ou administrativa;

VII – o levantamento de dados, de conteúdo doutrinário ou jurisprudencial, necessário ou conveniente ao correspondente exercício funcional;

VIII – a realização ou acompanhamento das diligências de que for incumbido;

IX – o estudo das matérias que lhe seja confiado, propondo ações dos procedimentos consequentes, inclusive peças para análise do órgão de execução respectivo;

X – o atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber; e

XI – o controle da movimentação dos autos de processos administrativos ou judiciais, acompanhando a realização dos correspondentes atos e termos.

Parágrafo Único: O Edital de seleção disporá sobre as atribuições específicas das vagas destinadas aos Residentes em área diversa do Direito.

**Art. 19.** O residente não poderá exercer atividades privativas de servidores, nem atuar de forma isolada nas atividades finalísticas do Poder Executivo Municipal.

## CAPÍTULO V DAS GARANTIAS E DOS DIREITOS

**Art. 20.** O residente terá direito a:

I - bolsa-residência proporcional à quantidade de dias de atividades prestadas, em valores a serem definidos por ato da Prefeito Municipal;

II - auxílio-transporte proporcional à quantidade de dias de atividades presenciais prestadas, em valores definidos por ato do Prefeito Municipal.

III - recesso de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do recebimento da bolsa-residência, para cada ano concluído de residência, cuja fruição terá início a critério do servidor orientador;

IV – ausentar-se do serviço, sem qualquer prejuízo:

a) por sete dias consecutivos em razão do falecimento do cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, inclusive;

b) por um dia para o alistamento militar ou seleção para o serviço militar;

c) por um dia para alistamento eleitoral;

d) pelo dobro de dias de convocação da Justiça Eleitoral;

e) por um dia para doação de sangue; e

f) sem limites de dias, por motivo de doença que impossibilite o exercício das funções ou apresente risco de contágio.

§ 1º A bolsa-residência e o auxílio-transporte serão depositados mensalmente até o décimo dia do mês subsequente ao de referência, em conta bancária de titularidade do residente na instituição financeira responsável pelo processamento da folha de pagamento do Poder Executivo de Pontal do Paraná, servindo o depósito como comprovante de pagamento.

§ 2º O depósito da bolsa-residência e do auxílio transporte somente será realizado após a devolução do termo de compromisso de ingresso ao Programa de Residência devidamente assinado pelas partes;

§ 3º Nos casos de apresentação de atestado médico para justificar ausência por mais de 15 (quinze) dias, o Programa de Residência e o pagamento da bolsa-residência ficarão





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

suspensos pelo período que exceder esse prazo, o que não ensejará prorrogação do período máximo do mencionado Programa.

### CAPÍTULO VI DOS DEVERES

#### **Art. 21.** É dever do residente:

- I - elaborar, para análise do servidor orientador, relatórios semestrais sobre suas atividades;
- II - obedecer aos horários de início e término de suas atividades diariamente;
- III - cumprir as atividades que lhe forem repassadas;
- IV - ter comportamento compatível com o exigido para suas atividades como residente do Poder Executivo de Pontal do Paraná ;
- V - manter sigilo quanto a quaisquer fatos de que tenha conhecimento em razão da atividade desenvolvida na função de residente;
- VI - no ato de seu desligamento proceder à devolução de qualquer empréstimo com a biblioteca ou equipamentos do Município;
- VII – atender à orientação que lhe for dada pela chefia imediata; e
- VIII – outros que se mostrarem essenciais ao bom e regular exercício das funções auxiliares, fixados em ato do Chefe do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná.

Parágrafo único. O residente declarará estar ciente de que, durante o período do Programa de Residência Jurídica, estará submetido à Lei n. 8.429/1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis em razão da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do artigo 37 da Constituição Federal.

### CAPÍTULO VII DO DESLIGAMENTO

#### **Art. 22.** O desligamento do residente do Programa de Residência Jurídica poderá ocorrer em quaisquer das seguintes hipóteses:

- I - automaticamente, ao término do prazo de duração do Programa;
- II - a pedido do residente;
- III - a qualquer tempo, por conveniência da administração;
- IV - por ausência do residente no Programa por período superior a oito dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, sem a devida justificativa;
- V - por descumprimento das obrigações, dos prazos e da carga horária ou de qualquer cláusula do Termo de Compromisso; e
- VI - no caso de comprovação da falsidade ou da omissão de informações prestadas pelo residente;

### CAPÍTULO VI DA ORIENTAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DO RESIDENTE

#### **Art.23.** O Residente receberá orientações teóricas e práticas sobre o serviço público ao longo do Programa de Residência por um Orientador de sua área de atuação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

**Art.24.** A chefia do órgão perante o qual o Residente estiver desempenhando suas funções exercerá, preferencialmente, as atribuições de orientação da Residência.

Parágrafo Único. Caso a chefia do órgão não possua formação ou experiência profissional na área de atuação do Residente, será designado, como Orientador da Residência, servidor que satisfaça tais exigências.

**Art.25.** Cabe à chefia do órgão e ao Orientador da Residência:

- I. exercer a fiscalização e a inspeção permanente das atividades desenvolvidas pelo Residente;
- II. proceder às orientações necessárias à efetivação dos objetivos e das finalidade da Residência; e
- III. Fiscalizar o cumprimento da jornada de atividades a que estiver sujeito o Residente.

**Art.26.** Cada Orientador poderá ser responsável, simultaneamente, por no máximo, cinco Residentes.

**Art.27.** O Residente terá seu desempenho avaliado pelo Orientador da Residência, com base nos seguintes critérios:

- I. assiduidade e pontualidade;
- II. qualidade do trabalho;
- III – receptividade e orientações;
- IV. confiabilidade e responsabilidade; e
- V. disciplina e observância de normas legais e regulamentares.

§1º. Para cada um dos critérios definidos nos incisos do caput, deverá ser atribuída pontuação de 1 (um) a 10 (dez).

§2º. A nota semestral de avaliação de desempenho corresponderá à média aritmética simples das pontuações obtidas na forma do parágrafo anterior.

§3º. A nota final da avaliação de desempenho na Residência corresponderá à média aritmética simples das notas semestrais obtidas pelo Residente.

§4º. Será considerado aprovado na avaliação de desempenho, o Residente que obtiver nota final de avaliação de desempenho igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

**Art.28.** O Orientador da Residência elaborará, semestralmente, relatório sucinto das atividades desenvolvidas pelo Residente, devendo, obrigatoriamente, dar vista ao avaliado antes de remeter o relatório à Chefia de Gabinete do Poder Executivo de Pontal do Paraná.

### CAPÍTULO VII DOS REQUISITOS PARA OBTEÇÃO DO CERTIFICADO FINAL

**Art.29.** Cumpridos os requisitos de frequência, de participação em atividades e obtida a aprovação na avaliação de desempenho, o Residente fará jus ao certificado de Conclusão do Programa de Residência.

Parágrafo Único. Para avaliação do cumprimento dos critérios estabelecidos no caput deste artigo, serão considerados os relatórios dos orientadores e a pontuação obtida na avaliação de desempenho do Residente.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

### GABINETE DO PREFEITO

**Art.30.** O Certificado de Conclusão do Programa de Residência será expedido ao término da Residência, contendo no mínimo:

- I. o período da realização da Residência;
- II. a jornada de atividades a que esteve sujeito;
- III. O resumo das atividades desenvolvidas;
- IV a lotação em que a Residência foi realizada; e
- V. as notas obtidas nas avaliações de desempenho.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 31.** O Prefeito expedirá Decreto para disciplinar e regulamentar o Programa de Residência Técnico-superior, nos termos desta Lei, inclusive o número e as lotações das vagas do programa de Residência Técnico-superior e o valor da bolsa, em até 90 (noventa) dias da entrada em vigência desta Lei, podendo realizar convênios para viabilizar o seu pleno cumprimento.

**Art. 32.** A Chefia de Gabinete do Poder Executivo de Pontal do Paraná manterá, no sítio da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, informações e dados sobre os processos públicos de seleção de residentes, além dos registros e documentos que comprovem a participação no Programa de Residência, para fins de fiscalização.

**Art. 33.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

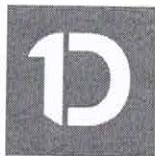
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 27 de junho de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
**PREFEITO**

**VERGINIA MARA PEDROSO**  
**Procuradora-Geral do Município**

**JORGE NOVAKOVICH**  
**Chefe de Gabinete**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA9A-B5A4-FADD-E2E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 27/06/2025 10:21:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JORGE NOVAKOVICH (CPF 186.XXX.XXX-34) em 27/06/2025 11:04:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 27/06/2025 15:01:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/FA9A-B5A4-FADD-E2E3>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

## GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 055/2025 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 27 de junho de 2025.

Excelentíssima Senhora

**ELINETE GUIMARÃES ROCHA**

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0630/2025 Hora: 15:49

Data de Protocolo: 27/06/2025

Interessado: Poder Executivo

Assunto: Mensagem nº 055/2025 GAB



**Assunto: Encaminha Mensagem nº 055/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 055/2025** acompanhada do Projeto de Lei que “**Autoriza o Município a receber créditos tributários e não tributários por meio de cartão de crédito e a contratar ou credenciar operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação e dá outras providências.**”

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RUDISNEY GIMENES FILHO  
PREFEITO**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM N° 055/2025**

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza o Município a receber créditos tributários e não tributários por meio de cartão de crédito e a contratar ou credenciar operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação e dá outras providências.”**

Conforme solicitação de diversos contribuintes e também de membros desta Casa de Leis, a proposição em análise visa a autorização para recebimento de créditos, pelo Município, através de cartão de crédito, facilitando os pagamentos.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

**RUDISNEY GIMENES FILHO  
PREFEITO**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI

**Súmula:** “Autoriza o Município a receber créditos tributários e não tributários por meio de cartão de crédito e a contratar ou credenciar operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação e dá outras providências.”

**Art.1º** Fica o Município de Pontal do Paraná autorizado ao recebimento de créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa por meio de cartão de crédito.

§ 1º O pagamento por meio de cartão de crédito é facultativo, sendo que o contribuinte que desejar utilizar este mecanismo ficará sujeito às regras e determinações dos regulamentos do Banco Central do Brasil - BACEN, das Bandeiras de Cartão e arranjo de pagamento correspondente.

§ 2º Em nenhuma hipótese o contribuinte pode ser obrigado a realizar o pagamento por meio de cartão de crédito e nem ter limitado o seu acesso ao pagamento por meio de boleto bancário ou por Pagamento Instantâneo Brasileiro - PIX, formas já disponíveis no sistema de arrecadação do Município.

§ 3º O pagamento por meio de guia de arrecadação municipal ou boleto bancário continuam a ser os meios oficiais de recebimento, sendo o recebimento por cartão uma opção destinada a facilitar o recolhimento.

§ 4º O pagamento por meio de cartão de crédito tem o mesmo valor legal que os demais meios e o recibo da operação, regularmente emitido, servindo de comprovante de pagamento, desde que confirmado o pagamento em definitivo com o devido ingresso do numerário à conta única do tesouro municipal.

§ 5º Em razão dos mecanismos de confirmação e recebimento, a baixa definitiva dos débitos ocorrerá somente com o ingresso dos valores pagos nos cofres públicos.

**Art.2º** Poderão ser pagos por meio de cartão de crédito:

I - os impostos municipais: Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN);

II - as taxas tributárias previstas na lei tributária municipal;  
III - os preços públicos municipais e as tarifas de uso de espaços públicos e outros;  
IV - as multas tributárias aplicadas sobre o descumprimento de obrigações acessórias;  
V - as multas não tributárias, como de posturas, ambientais, da vigilância sanitária e outras;

VI - os demais débitos lançados, gerados ou cobrados pelo Município.

**Art.3º** O pagamento por meio de cartão de crédito se dará de forma eletrônica, em plataforma a ser disponibilizada pelo Município mediante contrato, convênio ou instrumento congênero firmado com empresas ou entidades tendo por objeto viabilizar esse meio de pagamento.

Parágrafo único. O credenciamento, convênio ou contratação seguirá os trâmites estabelecidos nas normas legais que regulam a contratação pelo Poder Público.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art.4º Deverão ser aceitos pelo menos os cartões das bandeiras VISA, MASTERCARD e ELO, por se tratar das principais bandeiras do mercado.

Art. 5º. O valor devido ao Município e que será pago pelo contribuinte por meio de cartão de crédito corresponderá ao montante atualizado do débito no dia em que se realizar a operação, considerando-se:

I - Os juros, multas e acréscimos legais incidentes, nas situações de pagamento após a data de vencimento original;

II - Os descontos ou reduções, previstos na legislação local, para o pagamento antecipado ou em cota única.

§ 1º O valor do débito indicado no caput deve ser repassado integralmente ao Município pela contratada ou credenciada, sem qualquer redução, nos prazos estipulados no contrato ou edital de credenciamento.

§ 2º Mesmo nas situações de parcelamento pelo contribuinte via cartão de crédito, o recebimento do valor pelo Município será integral, em um único depósito, nos prazos estipulados no contrato ou edital de credenciamento.

Art.6º Além do valor estabelecido no art. 5º serão acrescidos no montante a ser pago pelo contribuinte as tarifas e/ou juros, tributos e demais encargos cobrados diretamente pela credenciada ou contratada.

§ 1º Nos pagamentos a crédito, à vista ou de forma parcelada, poderão ser cobradas tarifas pela operação - Merchant Discout Rate - MDR, em valor fixo ou percentual, além de juros.

§ 2º As tarifas e juros previstas neste artigo devem ser informadas, obrigatoriamente, ao contribuinte no ato de pagamento, bem como o plano de pagamento e montante da operação.

§ 3º Os recursos arrecadados por meio de tarifas e juros mencionados neste artigo não pertencem ao Município, por isso não devem ser transferidos para a conta bancária do Poder Público e nem consideradas como receita orçamentária, já que são cobradas diretamente pelas prestadoras do serviço.

Art.7º Quando optar pelo pagamento por meio de cartão de crédito o contribuinte deverá escolher se é no formato de crédito à vista ou em parcelas.

Art.8º Nos débitos com possibilidade de pagamento com desconto em cota única e/ou com parcelamento por meio de guia de arrecadação municipal, conforme estabelecido pela legislação municipal, o contribuinte deve se atentar que:

I - Ao optar pelo pagamento por cartão da cota única com desconto, sofrerá os acréscimos de tarifas e ou juros cobrados pela operadora, especialmente nos casos de parcelamento da cota única via cartão de crédito, em que incidirão tarifas e juros explicitados nesta Lei e de acordo com as regras do mercado financeiro;

II - Se não efetuar o pagamento em cota única e/ou se o débito permitir o parcelamento, poderá pagar as parcelas com o uso do cartão de crédito, incidindo normalmente as tarifas e juros descritos nesta Lei, conforme o método de pagamento escolhido.

Parágrafo único. Conforme estabelecido no caput, a possibilidade de parcelamento estabelecida na lei municipal para os créditos tributários e não tributários, não deve ser



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

confundida com o parcelamento por meio de cartão crédito, já que os parcelamentos previstos na lei municipal dividem o valor do débito em parcelas menores, que deverão ser pagas, por guia de arrecadação municipal (boleto bancário) ou pelo pagamento via cartão.

Art.9º .Nos pagamentos via cartão de crédito deverá ser disponibilizado para o contribuinte comprovante da transação, que obrigatoriamente deve mencionar:

- I – A identificação do débito pago e o respectivo valor do mesmo;
- II - O valor das tarifas e dos juros cobrados pela operadora do contribuinte;
- III - A quantidade de parcelas, quando for o caso.

Art.10 .O pagamento por meio de cartão de crédito somente será aceito se o cartão utilizado no pagamento for da mesma titularidade do contribuinte para qual foi lançado o valor.

Art.11. Nas questões relativas as tarifas e juros cobrados pelas operadoras, o contribuinte deverá entrar em contato diretamente com a empresa.

Parágrafo único. As prestadoras do serviço deverão deixar à disposição dos contribuintes, espaço on line, para questionamentos, dúvidas e impugnações.

Art.12. Nas situações em que o contribuinte efetue reclamação ou estorno do pagamento sem motivo justificado ou legal, ou utilize meios fraudulentos que impeçam o recebimento do valor, o crédito do Município será lançado normalmente em nome do devedor, que ficará sujeito à cobrança extrajudicial e judicial, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

Art.13. A implementação dos procedimentos disciplinados nesta Lei somente ocorrerá após a assinatura do instrumento competente com a prestadora dos serviços.

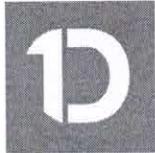
Art.14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto, caso seja necessário

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 27 de junho de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
**Prefeito**

**WILLIAM PEREIRA**  
**Secretário de Finanças e Orçamento**

**VERGINIA MARA PEDROSO**  
**Procuradora-Geral**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9992-E0D8-A5E1-A6C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 27/06/2025 12:20:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 27/06/2025 14:56:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILLIAM PEREIRA (CPF 008.XXX.XXX-17) em 27/06/2025 15:10:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/9992-E0D8-A5E1-A6C8>